



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 013/2020 DATA 19/11/2020		

### TERMO DE ABERTURA

Aos dezenove de novembro de 2020, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 013/2020, que se inicia à fl. 01 dispõe sobre AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



SOLICITANTE: Andreia Teodoro Pinto

DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo

### JUSTIFICATIVA:

#### Termo de Referência

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

**1.1. JUSTIFICATIVA:** O presente tem por objetivo, contratar empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, como é de conhecimento de toda essa Casa Legislativa, o prédio da CÂMARA está passando por uma ampliação, sendo necessário a aquisição de mobília para os novos espaços, para que possam ser utilizados nos seus devidos fins.

**1.2. MOTIVAÇÃO:** Considerando que a mobília é essencial para o funcionamento do local.

**1.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:** Produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

**1.4. DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO**

Partindo do projeto realizado por arquiteta do Município:

#### Móveis Planejados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBIENTE - RECEPÇÃO (podem ser peças com dimensões aproximadas) BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMÁRIO,	1 ✓		



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



	GAVETEIRO E BANCADA ACESSÍVEL - DIMENSÕES 300x210 cm			
<b>AMBIENTE – SALA DE REUNIÕES (podem ser peças com dimensões aproximadas)</b>				
2	MESA REUNIÕES TAMPO 130x420x6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIRA COM CAIXAS DE TOMADAS	01	✓	
3	PAINEL TV - DIMENSÕES 145x290x8	01	✓	
4	ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS - DIMENSÕES 225x35x73cm	02	✓	
<b>AMBIENTE ÁREA DE SERVIÇO/COZINHA</b>				
5	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA	01	✓	
6	MÓVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO	01	✓	
7	MÓVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO	01	✓	
8	COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS SUPERIORES 2.90 X 0.70A X 0.30P / BALCÕES 2.30L X 0.70A X 0.53P (mdf de 18mm)Fazenda Rio Grande	01	✓	
<b>GABINETE/ACESSORIA 18 SALAS (podem ser peças com dimensões aproximadas)</b>				
9	MESA EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	✓	
10	MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	✓	
11	GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA	30	✓	
12	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA	15	✓	
<b>SALA DE REUNIÕES PEQUENA (podem ser peças com dimensões aproximadas)</b>				
13	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180x90cm - COR GRAFITE	02	✓	
14	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA	04	✓	
<b>GABINETE PRESIDENTE (podem ser peças com dimensões aproximadas)</b>				
15	MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190x200cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	01	✓	
16	MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR	01	✓	



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



	GRAFITE E TAMPO COR ARGILA			
17	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA	01	✓	
18	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA	01	✓	
<b>AMBIENTE – ADMINISTRATIVO (podem ser peças com dimensões aproximadas)</b>				
19	MESAS EM L - DIMENSÕES 160x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	✓	
20	GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA	15	✓	
21	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA	10	✓	
22	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA	05	✓	
<b>AMBIENTE – JURÍDICO (podem ser peças com dimensões aproximadas)</b>				
23	MESAS EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	02	✓	
24	GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA	02	✓	
25	ESTANTE - DIMENSÕES 45x270cm - h=200cm - 5 PORTAS + PRATELEIRAS - COR ARGILA	01	✓	
26	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA	02	✓	

### Cadeiras:

ITEM	AMBIENTE - RECEPÇÃO DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	✓	
2	LONGARINA COM 3 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL	03	✓	
<b>AMBIENTE – SALA DE REUNIÕES</b>				
3	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO	16	✓	



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



	INOXIDÁVEL.			
	<b>GABINETE / ACESSORIA 15 SALAS</b>			
4	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	✓	
5	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	30	✓	
6	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	✓	
	<b>GABINETE PRESIDENTE</b>			
7	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	01	✓	
8	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	✓	
9	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	✓	
	<b>AMBIENTE - ADMINISTRATIVO</b>			
10	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	✓	
	<b>AMBIENTE - JURÍDICO</b>			
11	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	✓	
12	LONGARINA COM 3 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E	01	✓	



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



	BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL			
13	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	02 U		

**1. PESQUISA DE MERCADO:** Foram realizados 05 (Cinco) orçamentos, os três pr. Sendo as empresas; Rio Flex Ind Com LTDA, inscrito no CNPJ 31.075213/0001-06, com valor total de R\$ 45.130,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA REAIS). Cronnus Soluções Inteligentes Eireli Inscrito no CNP 17.819.550/0001-30 no valor total de R\$ 202.454,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), MAW Comercio Móveis E Equipamentos LTDA, inscrito no CNPJ 26.655.819/0001-80, com valor total de R\$ 189.560,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS), Atualle Design comercial Eireli, inscrito no CNPJ 30.556.561/0001-32 R\$ 268.708,74 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), Coresul Móveis e equipamentos ltda, inscrito no CNPJ 77.781.417/0001-63 R\$ R\$ 107.680,00 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). Shopping Escritório Ltda, inscrito no CNPJ 10.174.513/0001-72, R\$ 155.598,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Com o valor médio das cotações de todos os itens totalizando: R\$245.182,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



- 2.1.1. Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 2.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- 2.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
- 2.1.4. Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a confecção do objeto;
- 2.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 2.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

- 3.1.1. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
- 3.1.2. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 3.1.3. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
- 3.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.
- 3.1.5. Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
- 3.1.6. A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
- 3.1.7. A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;
- 4. ATENDIMENTO NA ENTREGA:** Os mobiliários serão entregues no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros - Fazenda rio Grande - Paraná. O responsável pelo acompanhamento de entrega do objeto ficará a cargo do Servidor André Luís Pereira Alves Carneiro.
- 5. DO PAGAMENTO:** Este será mediante apresentação de Nota Fiscal no ato da retirada do objeto, destinada para servidor designado, ficando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.
- 6. PRAZO EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses, a contar da data da sua assinatura.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

---

**Andréia Teodoro Pinto**

Depto. Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

**Ao Controle Interno**

**A/C. Jane**

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca a existência de dotação orçamentária para as despesas referenciando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande.

  
\_\_\_\_\_  
**Andreia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo



À PROCURADORIA JURIDICA  
A/C. DRA. DAISY

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, que dispõe à Abertura de Licitação para esta Casa de Leis.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

---

**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto Administrativo.



### Autorização de Processo Administrativo

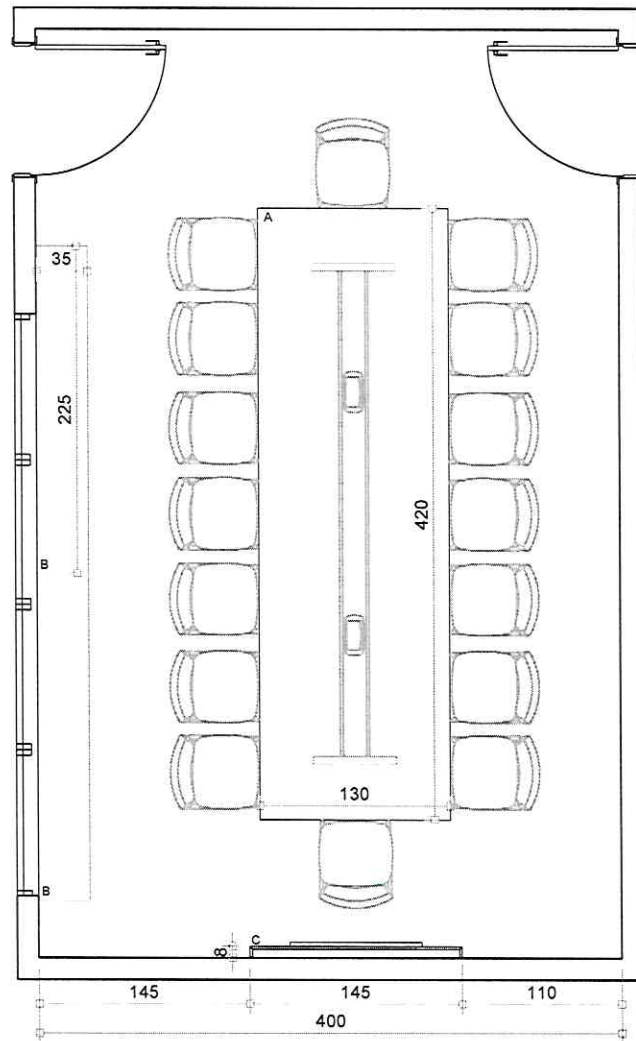
O processo estando de acordo com as normas legais, registro a aprovação do termo de referência pela autoridade competente nos termos do inciso II do art. 9º do Decreto nº 5450/2005.

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda os preceitos legais.

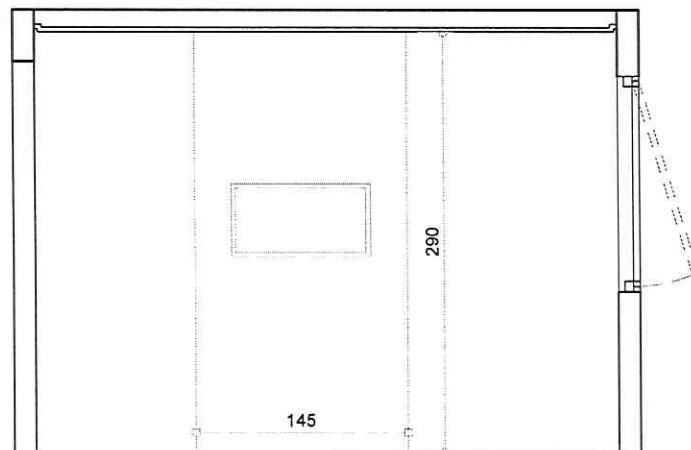
  
\_\_\_\_\_  
**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo



Planta Baixa



Elevação Painel TV

- A - MESA REUNIÕES TAMPO 130x420x6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIRA COM CAIXAS DE TOMADAS
- B - 02 ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS - DIMENSÕES 225x35x73cm
- C - PAINEL TV - DIMENSÕES 145x290x8

CORES: MESA REUNIÕES - GRAFITE  
 BALCÃO - COR ARGILA  
 PAINEL - COR ARGILA



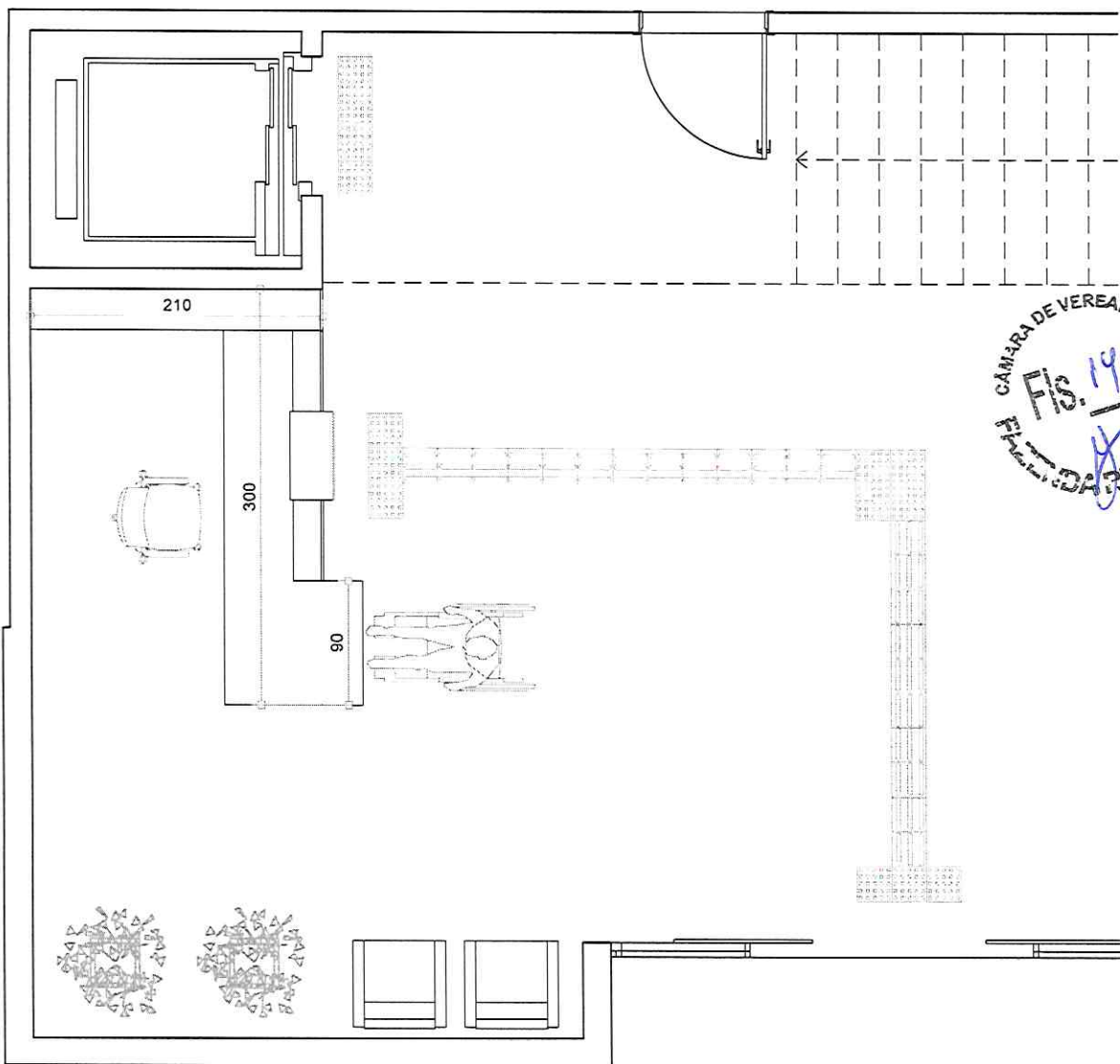
CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

REFERÊNCIA  
 SALA DE REUNIÕES

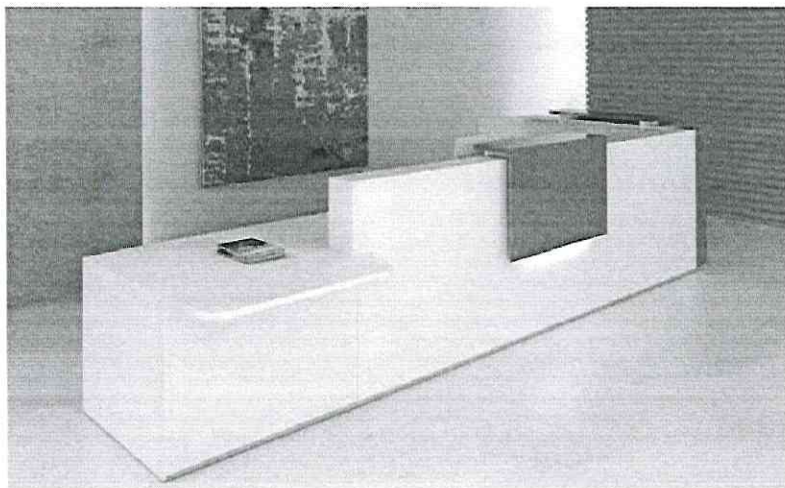
DATA  
 SETEMBRO 2020

01



Planta Baixa  
Escala 1 : 50

BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMÁRIO, GAVETEIRO E BANCADA ACESSÍVEL - DIMENSÕES 300x210 cm  
COR BRANCO- DETALHES GRAFITE



REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

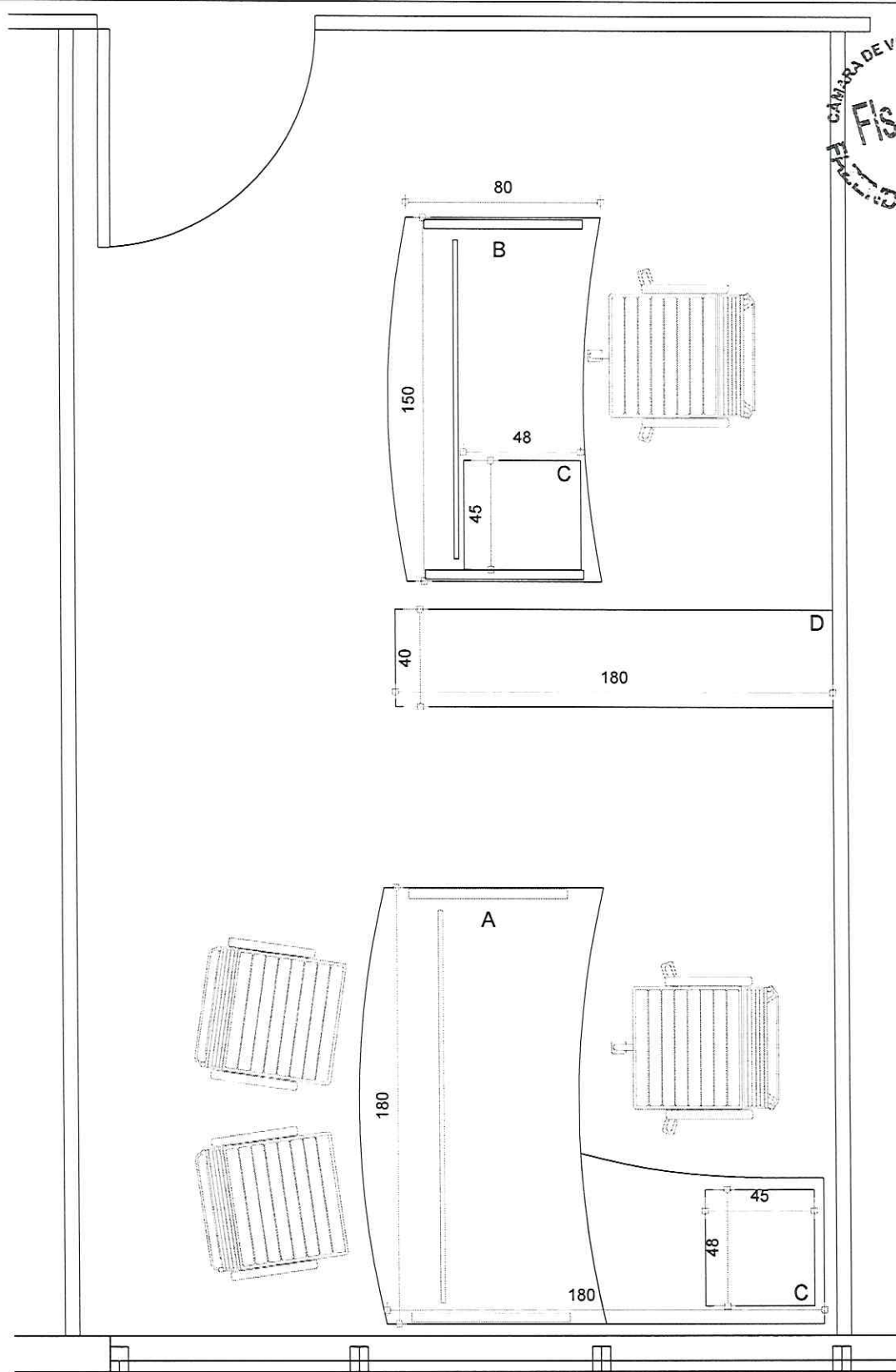
PRANCHA

02

REFERÊNCIA  
RECEPÇÃO

DATA  
SETEMBRO 2020

CÂMARA DE VEREADORES  
Fis. 15  
FALCÃO DO GRANDE



Planta Baixa  
Escala 1:25



- A - 01 MESA EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 01 MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- C - 02 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA
- D - 01 ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA

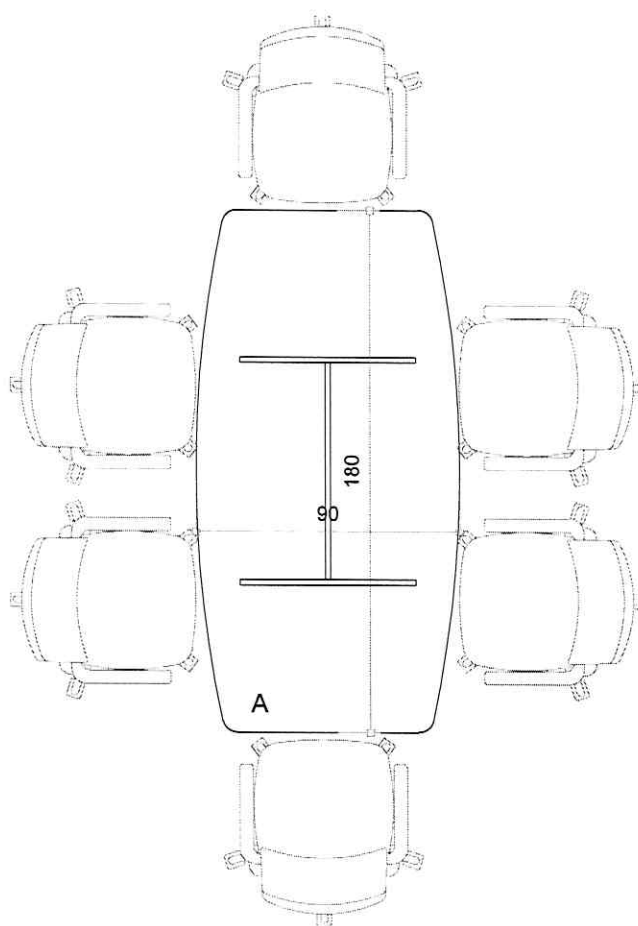
### CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

# 03

REFERÊNCIA  
GABINETE (x15)

DATA  
SETEMBRO 2020



Planta Baixa  
Escala 1:20

- A - 01 MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180x90cm - COR GRAFITE
- B - 02 ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA



### CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

04

REFERÊNCIA

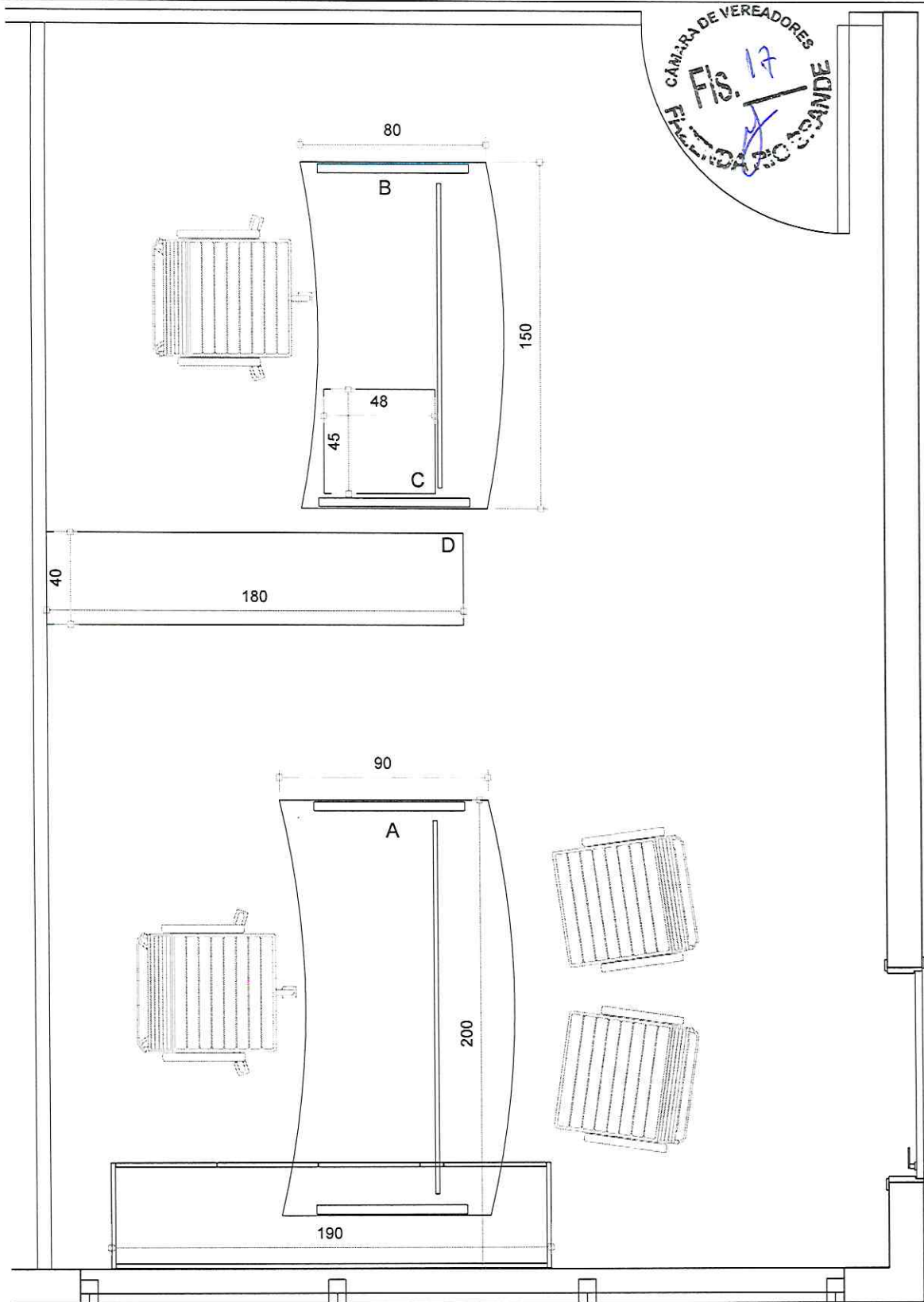
SALA REUNIÕES PEQUENA (x2)

DATA

SETEMBRO 2020



CÂMARA DE VEREADORES  
Fis. 17  
MUNICÍPIO DE GRANDE



Planta Baixa  
Escala 1:25

COR GRAFITE

COR ARGILA

- A - 01 MESA EM L COM CREDENÇA - DIMENSÕES 190x200cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 01 MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- C - 01 GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA
- D - 01 ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA

## CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

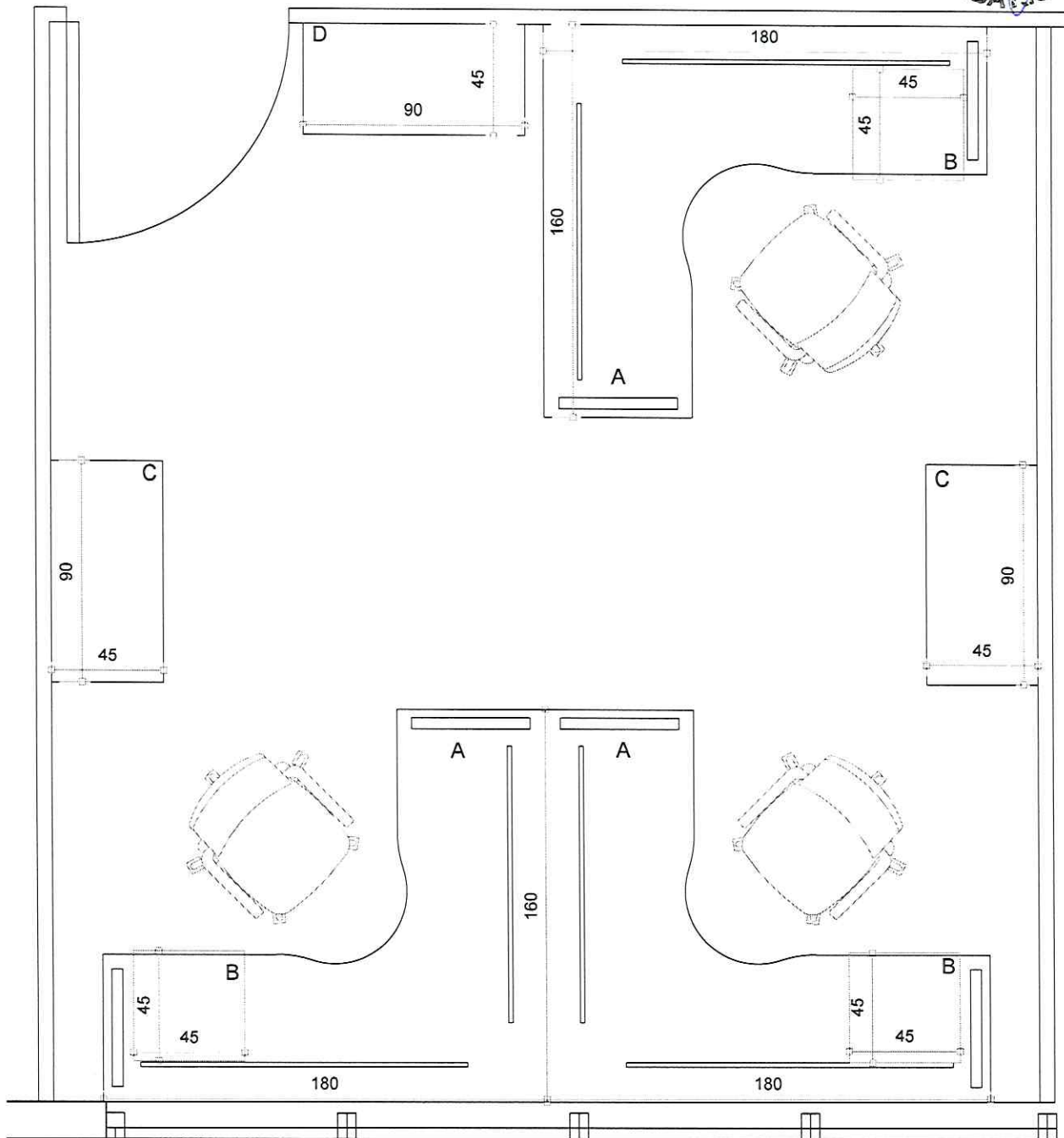
05

REFERÊNCIA

GABINETE PRESIDENTE

DATA

SETEMBRO 2020



Planta Baixa  
 Escala 1:25

- A - 03 MESAS EM L - DIMENSÕES 160x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 03 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA
- C - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA
- D - 01 ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA



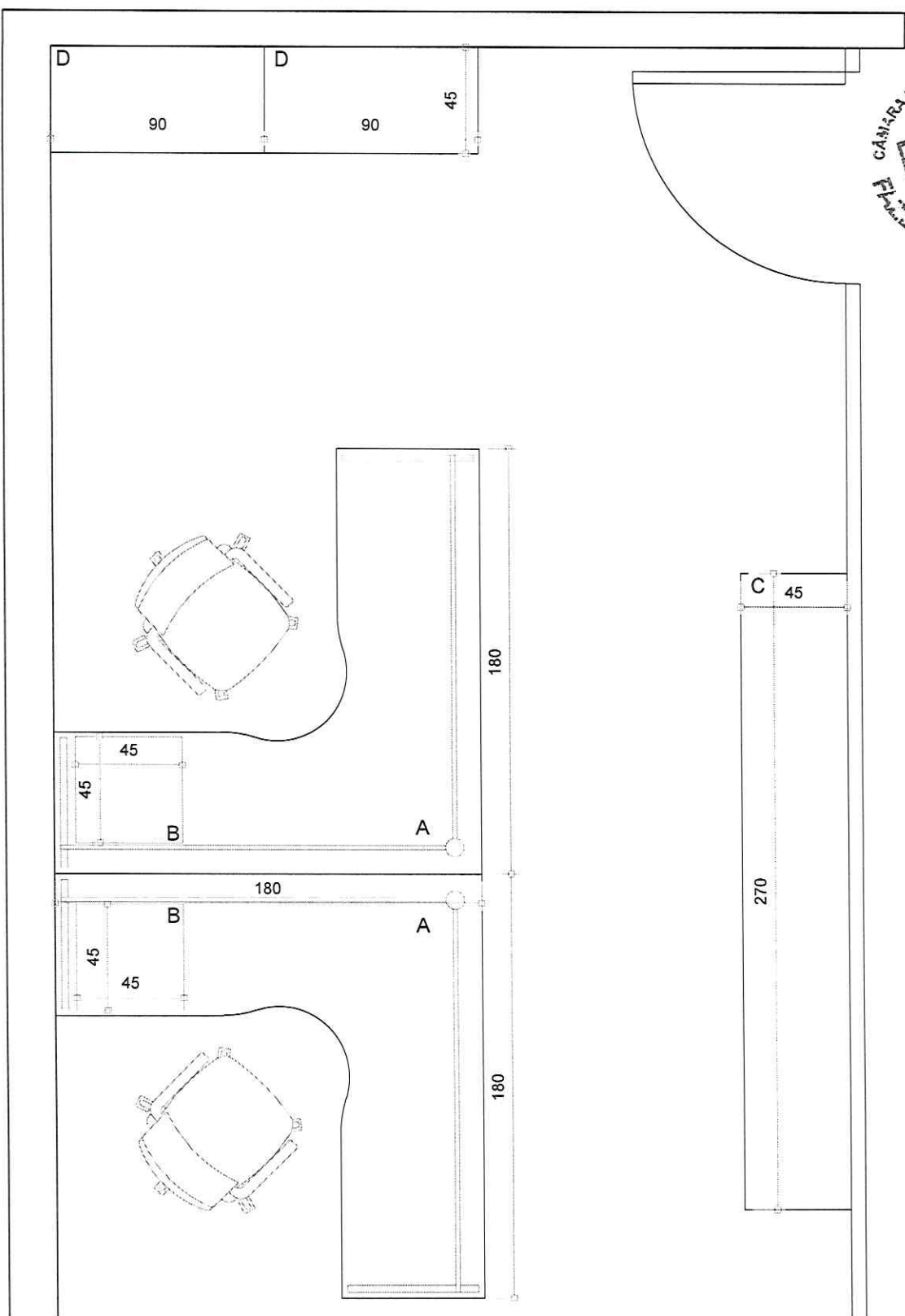
**CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO**

PRANCHA

REFERÊNCIA  
 SALA ADMINISTRATIVO (x5)

DATA  
 SETEMBRO 2020

**06**



- A - 02 MESAS EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 02 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA
- C - 01 ESTANTE - DIMENSÕES 45x270cm - h=200cm - 5 PORTAS + PRATELEIRAS - COR ARGILA
- D - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA

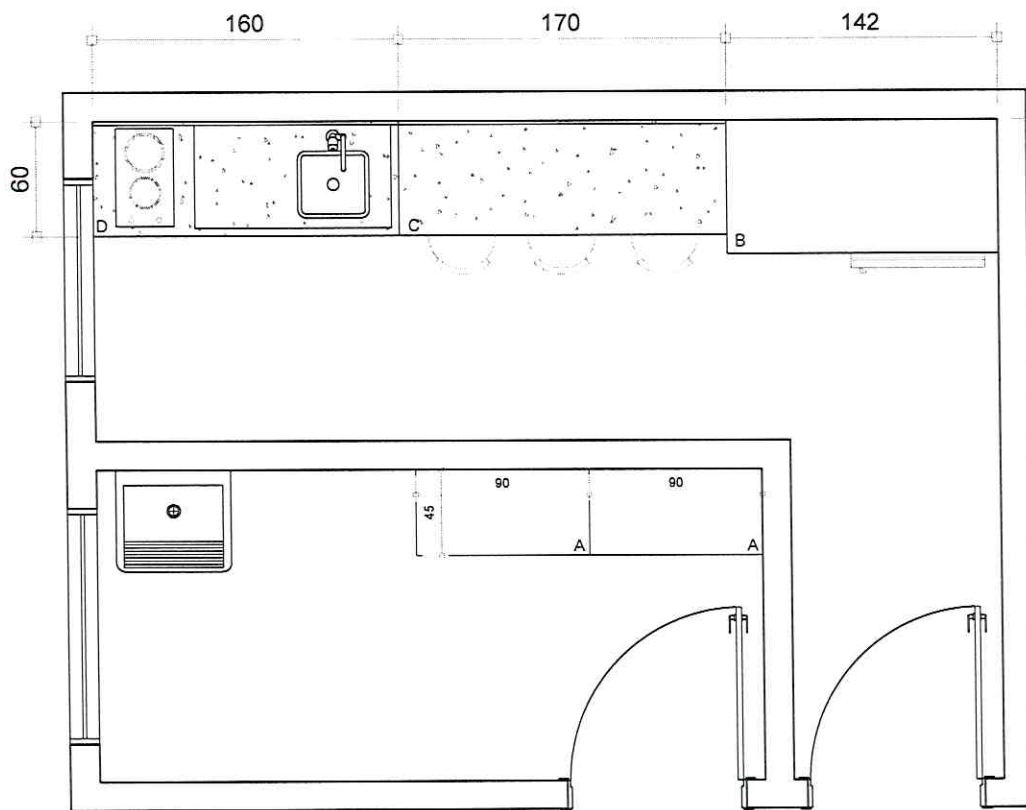


### CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

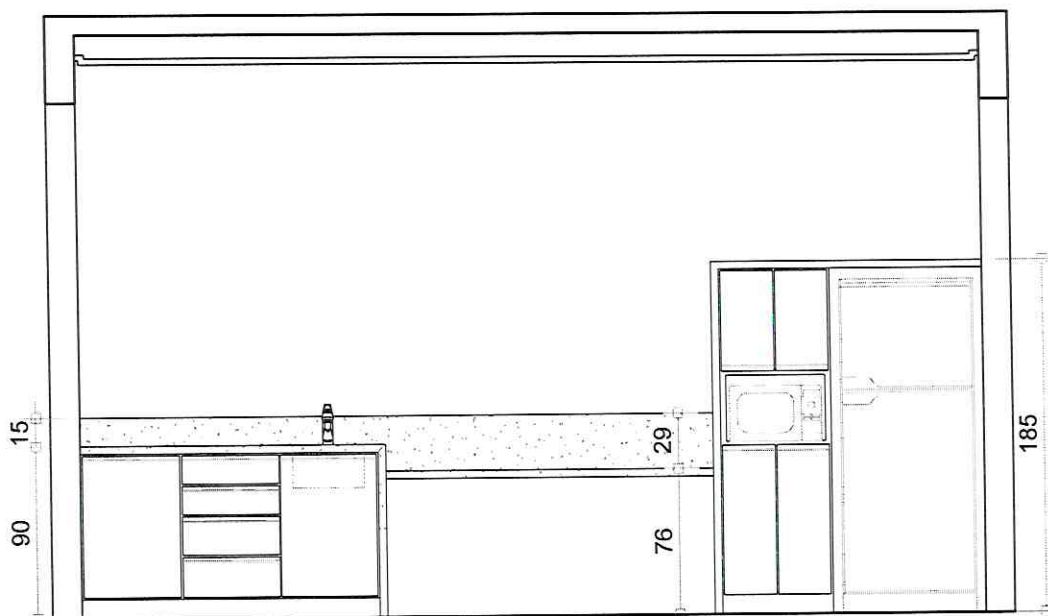
PRANCHA  
**07**

REFERÊNCIA  
**SALA JURÍDICO**

DATA  
**SETEMBRO 2020**



Planta Baixa



Elevação Cozinha

- A - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA
- B - MÓVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO
- C - BANCADA EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS COM RODAPIA ACOMPANHANDO BANCADA COZINHA
- D - BANCADA EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS 4cm (BANCADA+LATERAL) COM RODAPIA h=15cm
- + CUBA INOX E FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS
- + MÓVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO



CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

08

REFERÊNCIA  
COZINHA/SERVIÇO

DATA  
SETEMBRO 2020



**CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

81.075.213/01-06  
 RIC FLEX Com Equip  
 Escritório Ltda  
 Rua Getúlio Vargas 252  
 Centro CEP 83880 000  
 RIO NEGR0 PR

Fazenda Rio Grande, xx de Agosto de 2020

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Rio Negro faz com Plata CNPJ: 31075213/001-06  
 E-mail: prof.baculata@gmail.com Contato: Claudia  
 Fone: HF 3645 17 91 Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	CADDEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL. <i>governador</i>	2	434,00	868,
2	LONGARINA COM 3 CADDEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL.	3	590,00	1770,
3	AMBIENTE - SALA DE REUNIOES CADDEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL. <i>quatro</i>	16	434,00	6944,
4	GABINETE / ACESSORIA 18 SALAS CADDEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL. <i>quatro</i>	18	550,00	9900,
5	LONGARINA COM 3 CADDEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL. <i>quatro</i>	18	590,00	10620,
6	CADDEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL. <i>quatro</i>	17	434,00	6076
7	GABINETE PRESIDENTE CADDEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL. <i>quatro</i>	1	550,00	550
8	CADDEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL. <i>quatro</i>	1	434,00	434
9	AMBIENTE - ADMINISTRATIVO CADDEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL.	15	434,00	6510
10	AMBIENTE - JURIDICO CADDEIRA DIRETOR	2	300,00	600,00
11	LONGARINA COM 3 CADDEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDAVEL	1	590,00	590

Validade do orçamento: (xxxxx) dias

*Burbula Rio Negro 25/08/20*  
*244 4000 3000*  
 45.130,



CRONNUS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI  
RUA REINALDO PAZELLO, N° 2040  
SANTA QUITERIA | CURITIBA | PARANÁ  
CEP 80310-110  
FONE/FAX (41) 3328-0134  
contato@cronnusolucoes.com.br  
CNPJ 17.819.550/0001-30



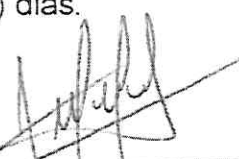
Empresa: CRONNUS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI	CNPJ: 17.819.550/0001-30
E-mail: contato@cronnusolucoes.com.br	Contato: Felipe
Fone: (41) 3328-0134	Fax: (41) 3328-0134

AMBIENTE - RECEPÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
1	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	2	1.780,00	3.560,00
2	LONGARINA COM 3 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL	3	2.237,00	6.711,00
<b>AMBIENTE - SALA DE REUNIÕES</b>				
3	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	16	1.780,00	28.480,00
<b>GABINETE / ACESSORIA 18 SALAS</b>				
4	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	18	3.100,00	55.800,00
5	LONGARINA COM 3 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	18	2.237,00	40.266,00
6	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	17	1.780,00	30.260,00
<b>GABINETE PRESIDENTE</b>				
7	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	3.100,00	3.100,00
8	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	1.780,00	1.780,00
<b>AMBIENTE - ADMINISTRATIVO</b>				
9	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	1.780,00	26.700,00
<b>AMBIENTE - JURÍDICO</b>				
10	CADEIRA DIRETOR	2	1.780,00	3.560,00
11	LONGARINA COM 3 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL	1	2.237,00	2.237,00

Valor total: R\$ 202.454,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Validade do orçamento: 90 (noventa) dias.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

  
CRONNUS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI  
17.819.550/0001-40

# MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 26.655.819/0001-80  
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93  
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330



A/C

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Telefone: (41) 3627-1664 OU 99996-2922 – Contato – Andréia Teodoro Pinto

E-mail: [andrea.teodorofrg@gmail.com](mailto:andrea.teodorofrg@gmail.com)

### PROPOSTA DE PREÇO - CADEIRAS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$:	Valor Total R\$:
<b>Ambiente - Recepção</b>					
01	02	Unid.	Cadeira diretor com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	1.690,00	3.380,00
02	03	Unid.	Longarina com 3 cadeiras com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável	1.980,00	5.940,00
<b>Ambiente – Sala De Reuniões</b>					
03	16	Unid.	Cadeira diretor com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	1.690,00	27.040,00
<b>Gabinete / Acessoria 18 Salas</b>					
04	18	Unid.	Cadeira Presidente Com Assento E Encosto Almofadado (Com Espuma E Estofado) E Braços Em Aço Inoxidável.	2.970,00	53.460,00
05	18	Unid.	Longarina Com 3 Cadeiras Com Assento E Encosto Almofadado (Com Espuma E Estofado) E Braços Em Aço Inoxidável.	1.980,00	35.640,00
06	17	Unid.	Cadeira Diretor Com Assento E Encosto Almofadado (Com Espuma E Estofado) E Braços Em Aço Inoxidável.	1.690,00	28.730,00
<b>Gabinete Presidente</b>					
07	01	Unid.	Cadeira Presidente Com Assento E Encosto Almofadado (Com Espuma E Estofado) E Braços Em Aço Inoxidável.	2.970,00	2.970,00
08	01	Unid.	Cadeira Diretor Com Assento E Encosto Almofadado (Com Espuma E Estofado) E Braços Em Aço Inoxidável.	1.690,00	1.690,00
<b>Ambiente - Administrativo</b>					
09	15	Unid.	Cadeira Diretor Com Assento E Encosto Almofadado (Com Espuma E Estofado) E Braços Em Aço Inoxidável.	1.690,00	25.350,00
<b>Ambiente - Jurídico</b>					

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3029-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: [mawequipamentos@hotmail.com](mailto:mawequipamentos@hotmail.com)

CNPJ 26.655.819/0001-80  
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93  
Curitiba - Paraná - CEP 81.770-330

10	02	Unid.	Cadeira Diretor Com Assento E Encosto Almofadado (Com Espuma E Estofado) E Braços Em Aço Inoxidável.	1.690,00	3.380,00
11	01	Unid.	Longarina Com 3 Cadeiras Com Assento E Encosto Almofadado (Com Espuma E Estofado) E Braços Em Aço Inoxidável	1.980,00	1.980,00

**Valor Total – R\$: 189.560,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)**







Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2020

### COTAÇÃO

*Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI	<b>CNPJ:</b> 30.556.561/0001-32
<b>E-mail:</b> comercial@atualle.com.br	<b>Contato:</b> Andreia Martins
<b>Fone:</b> 41 3029-8888	<b>Fax:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
<b>AMBIENTE - RECEPÇÃO</b>				
1	BALCÃO RECEPÇÃO MDF 25MM EM "L" COM MÓDULO BAIXO PARA ATENDIMENTO, COM ARMARIO 2 PORTAS E 1 GAVETEIRO 4 GAVETAS FIXO - 3000X2100MM	1	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
<b>AMBIENTE - SALA DE REUNIÕES</b>				
2	MESA PARA REUNIÕES COMPONIVEL MEDIDA 4.20 X 1.30 COM CX DE TOMADAS/ PÉS PAINEL EM MDF	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
3	PAINEL TV MDF COM FURO PASSA CABO 1.45 L X 2.90	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
4	ARMARIO BAIXO MDF - 2200X450P	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
<b>AMBIENTE - SALA DE REUNIÕES PEQUENA</b>				
5	MESA PARA REUNIÕES OVAL MEDIDA 2,00 X 1.20 COM CX DE TOMADAS/ PÉS PAINEL EM MDF	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
6	ARMARIO BAIXO MDF - 900X450P	4	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
<b>AMBIENTE ÁREA DE SERVIÇO / COZINHA</b>				
7	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 900X450X1800 - COR ARGILA	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
8	TAMPO BANCADA 1,70L X 0.60P X 0,30 (Branco Ubatuba)	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
9	COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS BAIXO E NICHOS GELADEIRA E ARMARIOS SUPERIORES E INFERIOR 1,42 X 1,85 X 0.70 / BALCÕES 1,60L X 0.90A X 0.60P - SEM FOGÃO E GELADEIRA	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
10	TAMPO DE GRANITO COZINHA COM CUBA 58 CM INOX MEDIDA 1,60 X 60 X 4 / COM RODAPÉ NOS BALCÕES C/CUBA - TORNEIRA	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
<b>GABINETE / ACESSORIA 15 SALAS</b>				
11	MESA em L 1800x1800MM MDF - PÉ PAINEL TAMPO ARGILA E PÉ GRAFITE - CALHA E PASSA CABO	15	R\$ 1.690,00	R\$ 25.350,00
12	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 900X450 - COR ARGILA	30	R\$ 830,00	R\$ 24.900,00
13	GAVETEIRO VOLTANTE 4 GAVETAS C/CHAVES	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
14	MESA RETA EM MDF 1500X600 TAMPO ARGILA PÉS PAINEL GRAFITE COM CALHA E PASSA CABO	15	R\$ 920,00	R\$ 13.800,00
<b>GABINETE PRESIDENTE</b>				
15	MESA em L 40MM COM ARMARIO APOIO LATERAL - TAMPO ARGILA/PÉ PAINEL GRAFITE 1900X2200	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00

16	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 900X450 – COR ARGILA	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
17	GAVETEIRO VOLTANTE 4 GAVETAS C/CHAVES	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
18	MESA RETA EM MDF 1500X600 TAMPO ARGILA PÉS PAINEL GRAFITE COM CALHA E PASSA CABO	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
<b>AMBIENTE - ADMINISTRATIVO</b>				
19	MESA em L 1600x1800MM MDF – PÉ PAINEL TAMPO ARGILA E PÉ GRAFITE - CALHA E PASSA CABO/PAINEL DIVISOR MDF	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.100,00
	Painel Divisor painel MDF	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
20	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 900X450X1800 – COR ARGILA	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
21	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 900X450 – COR ARGILA	10	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00
22	GAVETEIRO VOLTANTE 4 GAVETAS C/CHAVES	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
<b>AMBIENTE - JURÍDICO</b>				
23	MESA em L 1800x1800MM MDF – PÉ PAINEL TAMPO ARGILA E PÉ GRAFITE - CALHA E PASSA CABO	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
24	ESTANTE COMPONENTE COM 5 PORTAS + NICHOS 2700X450X1800	1	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
25	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 900X450X1800 – COR ARGILA	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
26	GAVETEIRO VOLTANTE 4 GAVETAS C/CHAVES	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

TOTAL PROPOSTA R\$ 190.610,00

Validade do orçamento: (20) dias

Entrega: 45/50 dias

Pagamento: Entrada 30/60/90 dias

\*Mobiliário linha pronta





# ATUALLE

## PROPOSTA COMERCIAL

Curitiba, 22/10/2020 PROPOSTA - 3226 CADV2

Prezados,

Conforme solicitado, vimos através desta apresentar a Proposta Comercial para fornecimento e instalação de sistema de Divisória de Alto Padrão e(ou) Mobiliário Corporativo.

Esperamos atender a necessidade de seu projeto e colocamo-nos a disposição de V.S.a. a fim de viabilizar a solução aqui apresentada.

Atenciosamente,

**João Miguel – 4007-1551 (41) - 9987-8752**  
Diretor Comercial

## CLIENTE

Cliente: **CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
 Contato: **ANDREIA**  
 Endereço: **RUA FARID STEPHANES, 179 /** Cep: **83833-408**  
 Complemento: **PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR**  
 Telefone: **41 99996-2922** E-mail:  
 Obra: **CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE PR**

## APRESENTAÇÃO

A **ATUALLE** é empresa membro do Green Building Council ([www.gbcbrazil.org.br](http://www.gbcbrazil.org.br)) principal referência em construção sustentável no país. A Eco Sustentabilidade faz parte do dia-a-dia **ATUALLE**. A empresa acredita no desenvolvimento de pessoas, do negócio e de um mundo cada vez mais eco sustentável, utilizando produtos e espaços de trabalho sustentáveis, gerenciamento de energia e transporte “verde”.

Com participação efetiva desde o projeto até a entrega final da obra, a **ATUALLE** cria projetos personalizados para ambientes corporativos. Designs exclusivos, alta tecnologia e padrões de acabamento, conforto acústico e sofisticação são características da **ATUALLE**.

**Empresas em todo Brasil fazem parte dos Clientes ATUALLE:**




**PROPOSTA COMERCIAL**


Setor: ADM, JURÍDICO E REUNIÃO PEQUENA

Cadeira GIRATORIO linha FLIP, encosto médio em TELA cor À DEFINIR, com membrana que se adapta a coluna, assento poliester ou vinil cor À DEFINIR com espuma injetada, braços integrado, base giratoria, estrutura PRETA.(CG4310322)

Codigo: CAV-FLIP4310322

Qtd: 24.00 PÇ

R\$ 628,73

R\$ 15.089,69



Setor: GABINETES/PRESIDENTE

RV- CADEIRA OFFICE SEVILHA - Cadeira Office Encosto Medio Sevilha Base Metal, revestimento Couro Sintético PU, Cores Branco ou Preto.

Cor Painei: VINIL A DEFINIR

Codigo: RV-OFF-SEV.PU.M

Qtd: 32.00 UN

R\$ 891,00

R\$ 28.512,00



Setor: GABINETES/PRESIDENTE

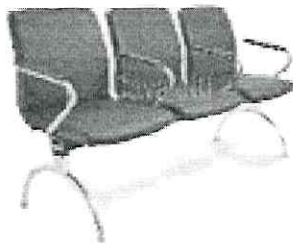
RV- CADEIRA OFFICE SEVILHA - Cadeira Office Sevilha Base Metal, revestimento Couro Sintético PU, Cores Branco ou Preto.

Codigo: RV-OFF-SEV.PU.F

Qtd: 32.00 UN

R\$ 731,47

R\$ 23.407,29



Setor: RECEPÇÃO

LONGARINA linha SLIM, com braços Z intercalado CROMADO, base CROMADO, revestimento em couro ECOLÓGICO cor À DEFINIR, (CS1801023)

Cor Painei: VINIL A DEFINIR

Codigo: CAV-SLM-1801023

Qtd: 1.00 PÇ

R\$ 1.541,75

R\$ 1.541,75



**ATUALLE**

Setor: REUNIÃO PRINCIPAL  
Cadeira APROXIMAÇÃO linha SLIM, base "S" CROMADA, com braços Slim, revestimento em couro ECOLÓGICO cor À DEFINIR, (PF0900104)



Codigo: CAV-SLM-0900104  
Qtd: 16.00 PÇ      R\$ 596,75      R\$ 9.548,00

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Valor Total R\$ 78.098,74**

**Condição de Pagamento: 50% SINAL + 28/56 DIAS DO PEDIDO**

**Validade da Proposta: 15 DIAS.**

**Prazo de Entrega: 30 DIAS**

**Forma de Pagamento: Boleto / Banco Santander / Dep. em conta**

**Observações: \*\*\*CADEIRAS LINHA CAVALETTI - 06 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE - TODAS CERTIFICADAS**

\*\*\*ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 30.556.561/0001-32  
FONE: 41 3029-8888  
E-MAIL: comercial@atualle.com.br  
CONTATO: Andreia Martins



## CONDIÇÕES FORNECIMENTO

1. As medidas foram calculadas com base em plantas apresentadas pelo **CLIENTE**, podendo sofrer alterações após a medição, o que poderá acarretar em alteração de valores.
2. O prazo de entrega passa a contar **após a medição** do local aonde o produto será instalado, é necessário que o local de instalação esteja liberado e apresente boas condições para levantamento das dimensões, tendo, nas datas acordadas, pisos e forros instalados, **caso haja atraso** nesta medição devido a tal fato, estes dias serão acrescidos ao prazo de entrega final, o prazo de entrega destacado em nossa proposta é somente para o material, a instalação não está contemplada neste prazo e ocorrerá na sequência da entrega e com duração variável de acordo com as condições do local de trabalho e do horário liberado.
3. Somente serão executadas alterações de projetos mediante aceite formal do **CLIENTE** em proposta complementar, com novos prazos e valores. Caso haja alterações, a **ATUALLE** se isenta de quaisquer ônus ou multas contratuais referentes ao não cumprimento dos prazos inicialmente firmados.
4. Nossos produtos são fabricados exclusivamente para cada projeto, não sendo possível o cancelamento total ou parcial, cláusulas ou argumentações contrárias não serão consideradas.
5. Os elevadores deverão estar disponíveis para o transporte vertical. No caso de não existirem elevadores ou a mercadoria não couber neles, salvo especificação contrária na proposta, **o transporte vertical ficará por conta e risco do CLIENTE.**
6. Serviços complementares quando não especificados na proposta como recortes de painéis (para passagem de dutos ou tubulações, interruptores e tomadas) serão cobrados separadamente, e somente serão executados após a aprovação formal.
7. Havendo necessidade de intervenção como: recortes, aberturas e fechamentos em forro/sancas existentes, bem como pintura e demais acabamentos será a cargo do **CLIENTE.**
8. Eventuais deslocamentos de dutos e luminárias e demais que impeçam a execução dos serviços será a cargo do **CLIENTE.**
9. No produto divisória **ARTICOLATO**, caso haja necessidade de ESTRUTURA AUXILIAR para a sustentação das divisórias, as mesmas deverão ser FORNECIDAS e INSTALADAS pelo **CLIENTE** conforme orientação da **ATUALLE.**
10. Não nos responsabilizamos por serviços de instalação, adequações, consertos, ou remanejamento executados por empresas não autorizadas, cancelando a garantia automaticamente.
11. Se no ato da entrega o local indicado pelo **CLIENTE** não estiver adequado para instalação do mobiliário e/ou divisórias, impossibilitando a efetivação da entrega, a **ATUALLE** poderá cobrar do **CLIENTE** a taxa de armazenamento, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta.
12. A não entrega do mobiliário e/ou divisórias por inadequação do local de instalação ou por atrasos ocorridos na obra por parte do **CLIENTE**, não alterará os prazos de vencimentos inicialmente formalizados nesta proposta/pedido.
13. Os Valores desta proposta não sofrerão reajustes após seu aceite, salvo se houver indicação na proposta; as parcelas originárias desta proposta/pedido poderão ser enviadas a instituições financeiras para a devida cobrança.
14. O nível de **ISOLAMENTO ACÚSTICO** das divisórias depende do modelo comprado, bem como do ambiente aonde será instalado, exemplos: uma divisória com isolamento acústico de 42Db instalada em forro de gesso ou forro removível não terá o resultado esperado devido ao entevãos criado entre o forro e a laje (cobertura), para que o resultado seja como o esperado deverá ser feito pelo **CLIENTE** o fechamento deste vão (SEPTO), esta situação é válida também para pisos elevados.
15. A **ATUALLE** não se responsabiliza pelo resultado acústico final do ambiente, somente pelo isolamento que seu produto produzirá, com medições pontuais no produto comprado.
16. O Projeto Executivo será feito após a medição in loco e enviado para a aprovação do **CLIENTE** e não contemplará nenhum tipo de informação sobre instalação de elétrica, lógica ou de execução arquitetônica.

Estou ciente das condições comerciais e de fornecimento aqui apresentadas, aceito e autorizo o fornecimento dos itens constantes nesta proposta/pedido.

Emissão em: 22/10/2020  
 ANDREIA DE FATIMA MARTINS

APROVADO:  
 Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**



Fazenda Rio Grande, xx de Agosto de 2020

**COTAÇÃO**

*Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	<b>CNPJ:</b> 77.781.417/0001-63
<b>E-mail:</b> vendas2@coresul.com.br	<b>Contato:</b> Gustavo
<b>Telefone:</b> (41) 3233-9444	<b>Fax:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
	<b>AMBIENTE - RECEPÇÃO</b>			
1	BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMÁRIO, GAVETEIRO E BANCADA ACESSÍVEL - DIMENSÕES 300x210 cm	1		
	<b>AMBIENTE - SALA DE REUNIÕES</b>			
2	MESA REUNIÕES TAMPO 130x420x6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIRA COM CAIXAS DE TOMADAS	1	R\$ 2.359,00	R\$ 2.359,00
3	PAINEL TV - DIMENSÕES 145x290x8	1	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
4	ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS - DIMENSÕES 225x35x73cm	2	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00
	<b>GABINETE / ACESSORIA 18 SALAS</b>			
5	01 MESA EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	R\$ 944,00	R\$ 14.160,00
6	01 MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	R\$ 619,00	R\$ 9.285,00
7	GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA	30	R\$ 509,00	R\$ 15.270,00
8	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA	15	R\$ 1.145,00	R\$ 17.175,00
	<b>SALA DE REUNIÕES PEQUENA</b>			
9	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180x90cm - COR GRAFITE	2	R\$ 826,00	R\$ 1.652,00
10	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA	4	R\$ 506,00	R\$ 2.024,00
	<b>GABINETE PRESIDENTE</b>			
11	MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190x190cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

12	MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	R\$ 619,00	R\$ 639,00
13	01 GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA	01	R\$ 509,00	R\$ 509,00
14	01 ARMÁRIO BAIXO - 5 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA		R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
<b>AMBIENTE - ADMINISTRATIVO</b>				
15	03 MESAS EM L - DIMENSÕES 160x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	R\$ 914,00	R\$ 13.710,00
16	03 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA	15	R\$ 509,00	R\$ 7.635,00
17	02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 80x45x160cm - COR ARGILA	10	R\$ 622,00	R\$ 6.220,00
18	01 ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - DIMENSÕES 80x45x74cm - COR ARGILA	5	R\$ 481,00	R\$ 2.405,00
<b>AMBIENTE - JURÍDICO</b>				
19	02 MESAS EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	2	R\$ 939,00	R\$ 1.878,00
20	02 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA	2	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
21	01 ESTANTE - DIMENSÕES 45x270cm - h=200cm - 5 PORTAS + PRATELEIRAS - COR ARGILA	1	R\$ 3.272,00	R\$ 3.272,00
22	02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 80x45x160cm - COR ARGILA	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 107.680,00</b>

Validade do orçamento: (xxxxx) dias





Curitiba, 19 de novembro de 2020

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
At. Sr. André Luis

**REF: Proposta Comercial**

Vimos através desta apresentar nossas condições comerciais para fornecimento de mobiliário corporativo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários ao processo.

Atenciosamente

**Gustavo Born de Oliveira**  
Consultor Comercial  
(41) 99108-4577

**Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório**  
Televendas 41 - 3233-9444  
WWW.coresul.com.br  
Loja Matriz: Rua Conselheiro Laurindo, 958 - Centro - Curitiba - Pr.,

## PRANCHA 01

### ITEM 01

#### **MESA DE REUNIÃO**

Tampo em MDP com espessura de 40mm e acabamento na cor grafite, estrutura com pés tipo painel em MDP com espessura de 25mm e acabamento na cor grafite, duas caixas de tomadas com recorte para tomadas lógicas e elétricas, calha vertical para subida de cabeamento instalada em um dos pés

- **MEDIDA:** 4200L x 1300P x 750A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.359,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 2.359,00

### ITEM 02

#### **ARMÁRIO BAIXO ESPECIAL**

Chapéu em MDP com espessura de 40mm e acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, cinco portas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, sem fechaduras

- **MEDIDA:** 2250L x 350P x 750A
- **QUANTIDADE:** 02 (duas) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.455,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 2.910,00

### ITEM 03

#### **PAINEL PARA TV**

Confeccionado em MDP com espessura de 25mm e acabamento na cor argila, previsão de passagem de cabeamento na parte traseira do painel

- **MEDIDA:** 1450L x 2900A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.810,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.810,00

## PRANCHA 03

### ITEM 01

#### **MESA ANGULAR (MESA RETA + MESA AUXILIAR)**

Tampo em MDP com espessura de 40mm com acabamento na cor argila, estrutura tipo pé painel com espessura de 25mm e acabamento na cor grafite, saia frontal sob o plano de trabalho principal em MDP com espessura de 18mm com acabamento na cor grafite, sem caixa de tomadas

- **MEDIDA:** 1800L x 1800P x 750A (profundidade do tampo principal de 700)
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 944,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 944,00

### ITEM 02

#### **MESA RETA**

Tampo em MDP com espessura de 40mm com acabamento na cor argila, estrutura tipo pé painel com espessura de 25mm e acabamento na cor grafite, saia frontal sob o plano de trabalho principal em MDP com espessura de 18mm com acabamento na cor grafite, sem caixa de tomadas

- **MEDIDA:** 1500L x 700P x 750A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 619,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 619,00

### ITEM 03

#### **GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS**

Chapéu em MDP com espessura de 40mm com acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, frentes de gavetas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, rodízios, fechadura

- **MEDIDA:** 465L x 405P x 680A
- **QUANTIDADE:** 02 (duas) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 509,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.018,00



#### **ITEM 04**

##### **ARMÁRIO BAIXO ESPECIAL**

Chapéu em MDP com espessura de 40mm e acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, cinco portas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, sem fechaduras

- **MEDIDA:** 1800L x 400P x 750A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.145,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.145,00

**Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório**

Televendas 41 - 3233-9444

[WWW.coresul.com.br](http://WWW.coresul.com.br)

Loja Matriz: Rua Conselheiro Laurindo, 958 - Centro - Curitiba - Pr.,

## PRANCHA 04

### ITEM 01

#### **MESA DE REUNIÃO**

Tampo em MDP com espessura de 40mm e acabamento na cor grafite, estrutura com pés tipo painel em MDP com espessura de 25mm e acabamento na cor grafite, duas caixas de tomadas com recorte para tomadas lógicas e elétricas, calha vertical para subida de cabeamento instalada em um dos pés

- **MEDIDA:** 1800L x 900P x 750A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 826,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 826,00

### ITEM 02

#### **ARMÁRIO BAIXO**

Chapéu em MDP com espessura de 40mm e acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, cinco portas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, sem fechaduras

- **MEDIDA:** 900L x 450P x 750A
- **QUANTIDADE:** 02 (duas) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 506,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.012,00

## PRANCHA 05

### ITEM 01

#### **MESA RETA COM CREDENZA**

Tampo em MDP com espessura de 40mm com acabamento na cor argila, estrutura tipo pé painel com espessura de 25mm e acabamento na cor grafite, saia frontal sob o plano de trabalho principal em MDP com espessura de 18mm com acabamento na cor grafite, credenza com 03 gavetas + 01 porta, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor grafite, frentes de gaveta e porta em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor grafite, caixa de tomadas instalada na credenza com recorte para tomadas elétricas e lógicas

- **MEDIDA:** 1900L x 1900P x 750A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.380,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.380,00

### ITEM 02

#### **MESA RETA**

Tampo em MDP com espessura de 40mm com acabamento na cor argila, estrutura tipo pé painel com espessura de 25mm e acabamento na cor grafite, saia frontal sob o plano de trabalho principal em MDP com espessura de 18mm com acabamento na cor grafite, sem caixa de tomadas

- **MEDIDA:** 1500L x 700P x 750A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 619,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 619,00

### ITEM 03

#### **GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS**

Chapéu em MDP com espessura de 40mm com acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, frentes de gavetas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, rodízios, fechadura

- **MEDIDA:** 465L x 405P x 680A
- **QUANTIDADE:** 01 (duas) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 509,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 509,00



#### **ITEM 04**

#### **ARMÁRIO BAIXO ESPECIAL**

Chapéu em MDP com espessura de 40mm e acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, cinco portas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, sem fechaduras

- **MEDIDA:** 1800L x 400P x 750A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.145,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.145,00

**Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório**

Televendas 41 - 3233-9444

[WWW.coresul.com.br](http://WWW.coresul.com.br)

Loja Matriz: Rua Conselheiro Laurindo, 958 - Centro - Curitiba - Pr.,

## PRANCHA 06

### ITEM 01

#### **MESA ANGULAR (TAMPO EM L)**

Tampo em MDP com espessura de 25mm com acabamento na cor argila, estrutura tipo pé painel com espessura de 25mm e acabamento na cor grafite, saia frontal sob o plano de trabalho principal em MDP com espessura de 18mm com acabamento na cor grafite, sem caixa de tomadas

- **MEDIDA:** 1800L x 1600P x 750A
- **QUANTIDADE:** 03 (três) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 914,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 2.742,00

### ITEM 02

#### **GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS**

Chapéu em MDP com espessura de 25mm com acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, frentes de gavetas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, rodízios, fechadura

- **MEDIDA:** 360L x 500P x 650A
- **QUANTIDADE:** 03 (três) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 509,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.527,00

### ITEM 03

#### **ARMÁRIO ALTO**

Chapéu em MDP com espessura de 25mm e acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, cinco portas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, sem fechaduras

- **MEDIDA:** 800L x 450P x 1600A
- **QUANTIDADE:** 02 (duas) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 622,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.244,00





#### **ITEM 04**

#### **ARMÁRIO BAIXO**

Chapéu em MDP com espessura de 25mm e acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, cinco portas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, sem fechaduras

- **MEDIDA:** 800L x 450P x 740A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 481,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 481,00

**Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório**

Televendas 41 - 3233-9444

[WWW.coresul.com.br](http://WWW.coresul.com.br)

Loja Matriz: Rua Conselheiro Laurindo, 958 - Centro - Curitiba - Pr.,

## PRANCHA 07

### ITEM 01

#### **MESA ANGULAR (TAMPO EM L)**

Tampo em MDP com espessura de 25mm com acabamento na cor argila, estrutura tipo pé painel com espessura de 25mm e acabamento na cor grafite, saia frontal sob o plano de trabalho principal em MDP com espessura de 18mm com acabamento na cor grafite, sem caixa de tomadas

- **MEDIDA:** 1800L x 1800P x 750A
- **QUANTIDADE:** 02 (duas) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 939,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.878,00

### ITEM 02

#### **GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS**

Chapéu em MDP com espessura de 25mm com acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, frentes de gavetas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, rodízios, fechadura

- **MEDIDA:** 360L x 500P x 650A
- **QUANTIDADE:** 03 (três) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 509,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.527,00

### ITEM 03

#### **ARMÁRIO ALTO**

Chapéu em MDP com espessura de 25mm e acabamento na cor argila, caixa em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, cinco portas em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, sem fechaduras

- **MEDIDA:** 800L x 450P x 1600A
- **QUANTIDADE:** 02 (duas) unidades
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 622,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.244,00

**ITEM 04**

**ESTANTE ALTA – ESPECIAL**

Caixa confeccionada em MDP com espessura de 25mm e acabamento na cor argila, cinco portas na parte inferior da estante em MDP com espessura de 15mm e acabamento na cor argila, prateleiras em MDP com espessura de 18mm e acabamento na cor argila, sem fechadura

- **MEDIDA:** 2700L x 450P x 2000A
- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade
- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.272,00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 3.272,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**



Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2020

**COTAÇÃO**

*Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> Shopping Escritório Ltda	<b>CNPJ:</b> 10.174.513/0001-72
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:comercial@shoppingescritorio.com.br">comercial@shoppingescritorio.com.br</a>	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> (41) 3020-3333	<b>Fax:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
<b>AMBIENTE - RECEPÇÃO</b>				
1	BALCÃO RECEPÇÃO COM MESA E BANCADA ACESSÍVEL - DIMENSÕES 156x140 cm	2	R\$1.689,00	R\$1.689,00
<b>AMBIENTE - SALA DE REUNIÕES</b>				
2	MESA REUNIÕES TAMPO 220x110 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIRA COM CAIXAS DE TOMADAS	2	R\$1.305,00	R\$2.610,00
4	ARMÁRIOS BAIXOS - 4 PORTAS -	2	R\$797,00	R\$1.594,00
<b>GABINETE / ACESSORIA 18 SALAS</b>				
5	01 MESA EM L - DIMENSÕES 180x140cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	R\$1.076,00	R\$16.140,00
6	01 MESA - DIMENSÕES 160x60cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	R\$711,00	R\$10.665,00
7	GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA	30	R\$469,00	R\$14.070,00
8	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA	15	R\$797,00	R\$11.955,00
<b>SALA DE REUNIÕES PEQUENA</b>				
9	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180x90cm - COR GRAFITE	2	R\$1.117,00	R\$2.234,00
10	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA	4	R\$426,00	R\$1.704,00
<b>GABINETE PRESIDENTE</b>				
11	MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 180x10cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	1	R\$1.076,00	R\$1.076,00
12	MESA - DIMENSÕES 160x60cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	1	R\$711,00	R\$711,00
13	01 GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS -	1	R\$469,00	R\$469,00

	DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA			
14	01 ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA	1	R\$797,00	R\$797,00
	<b>AMBIENTE - ADMINISTRATIVO</b>			
15	03 MESAS EM L - DIMENSÕES 140x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	15	R\$1.076,00	R\$16.140,00
16	03 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA	15	R\$469,00	R\$7.035,00
17	02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA		R\$754,00	R\$1.508,00
18	01 ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA	5	R\$426,00	R\$2.130,00
	<b>AMBIENTE - JURÍDICO</b>			
19	02 MESAS EM L - DIMENSÕES 180x140cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA	2	R\$1.076,00	R\$2.152,00
20	02 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA	1	R\$469,00	R\$938,00
21	01 ESTANTE - DIMENSÕES 45x270cm - h=200cm - 5 PORTAS + PRATELEIRAS - COR ARGILA	01	R\$990,00	R\$990,00
22	02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA	02	R\$754,00	R\$1.508,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 98.114,00</b>

Validade do orçamento: (xxxxx) dias










Atend. Seg. à Sex. 8:00h às 17:48h. Sab.

 Minha Conta  Minha lista de presentes

nossa loja virtual

8:00h às 17:00h

 (41) 3020-3333 (41) 3020-3311 (41) 3020-3320 (41) 3020-3323 (41) 3020-3332 (41) 3020-3316 (41) 3020-3322 Entrar

R\$109.800,00



Buscar....



## CARRINHO DE COMPRAS

	Nome do produto	Preço Unitário	Quant.	Subtotal
	Mesa Reta Painel - Linha Prime 42 mm  > Selecione a Cor do Tampo e Friso da Mesa: Barrique/Preto Design > Selecione as Medidas 160x60	R\$711,00	- 15 + <input type="checkbox"/> Editar ✖ Remove	R\$10.665,00
	Mesa Reta Painel - Linha Prime 42 mm  > Selecione a Cor do Tampo e Friso da Mesa: Castaine/Preto Design > Selecione as Medidas 160x60	R\$711,00	- 1 + <input type="checkbox"/> Editar ✖ Remove	R\$711,00
	Armário Baixo - Balcão - 4 Portas - Linha Prime 42 mm  > Selecione a Cor da Estrutura e Friso do Armário: Barrique/Preto Design	R\$906,00	- 2 + <input type="checkbox"/> Editar ✖ Remove	R\$1.812,00
	Gaveteiro Volante 4 Gavetas - Padrão 18 mm  > Selecione a Cor: Amantea	R\$469,00	- 30 + <input type="checkbox"/> Editar ✖ Remove	R\$14.070,00
	Nome do produto	Preço Unitário	Quant.	Subtotal

Fale conosco, estamos online!



	<p>Gaveteiro Volante 4 Gavetas Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor: Castaine</p>	<p>R\$469,00</p> <p>- 2 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	<p>Atualização do Carrinho de R\$938,00</p> 
	<p>Gaveteiro Volante 4 Gavetas - Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor: Wengue Ravena</p>	<p>R\$469,00</p> <p>- 15 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	<p>R\$7.504,00</p>
	<p>Balcão de Atendimento em L - Linha Prime 42 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor: Castaine/Preto Design</p> <p>&gt; Selecione as Medidas 156x140</p>	<p>R\$1.689,00</p> <p>- 2 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	<p>R\$3.378,00</p>
	<p>Armário Baixo - Balcão - 4 Portas - Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Seleciona a Cor da Estrutura: Preto Design</p> <p>&gt; Selecione a Cor das Portas: Amantea</p>	<p>R\$797,00</p> <p>- 2 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	<p>R\$1.594,00</p>
	<p>Mesa em L - Linha Prime 42 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor do Tampo e Friso da Mesa: Barrique/Preto Design</p> <p>&gt; Selecione as Medidas 180x140</p>	<p>R\$1.076,00</p> <p>- 15 +</p> <p>Fale conosco, estamos online!</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	<p>R\$16.140,00</p>
	<p>Mesa em L - Linha Prime 42 mm</p> <p>Nome do produto</p> <p>&gt; Selecione a</p>	<p>R\$1.076,00</p> <p>Preço Unitário</p> <p>- 1 +</p> <p>Quant.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p>	<p>R\$1.076,00</p> <p>Subtotal</p>

 	<p>Cor do Tampo e Friso da Mesa: Castaine/Preto Design</p> <p>&gt; Selecione as Medidas 180x140</p>		<p>✕ Remover</p>	<p>Atualização do Carrinho</p> 
	<p>Mesa em L - Linha Prime 42 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor do Tampo e Friso da Mesa: Preto Design/Barrique</p> <p>&gt; Selecione as Medidas 180x140</p>	<p>R\$1.076,00</p>	<p>- 17 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p>✕ Remover</p>	<p>R\$18.292,00</p>
	<p>Armário Baixo - Balcão - 4 Portas - Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Selecciona a Cor da Estrutura: Amantea</p> <p>&gt; Selecione a Cor das Portas: Preto Design</p>	<p>R\$797,00</p>	<p>- 15 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p>✕ Remover</p>	<p>R\$11.955,00</p>
	<p>Armário Baixo - Balcão - 2 Portas - Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Selecciona a cor da Estrutura: Preto Design</p> <p>&gt; Selecione a cor das Portas: Amantea</p>	<p>R\$426,00</p>	<p>- 4 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p>✕ Remover</p>	<p>R\$1.704,00</p>
	<p>Mesa de Reunião Retangular - Linha Prime 42 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor do Tampo e Friso da Mesa: Barrique/Preto Design</p> <p>&gt; Selecione as Medidas 220x110</p>	<p>R\$1.305,00</p>	<p>- 2 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p>✕ Remover</p>	<p>R\$2.610,00</p>
	<p>Armário Baixo - Balcão - 4 Portas - Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Selecciona a Cor da Estrutura: Barrique</p> <p>&gt; Selecione a Cor das Portas: Preto Design</p>	<p>R\$797,00</p>	<p>- 1 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p>✕ Remover</p>	<p>R\$797,00</p>
	<p>Nome do produto</p>	<p>Preço Unitário</p>	<p>Quant.</p>	<p>Subtotal</p>

Fale conosco, estamos online!



	<p>Armário Alto Diretor 2 Portas - Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor das Portas do Armário: Preto Design</p> <p>&gt; Selecione a Cor da Estrutura do Armário: Amantea</p>	R\$754,00	<p>- 10 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	R\$7.540,00
	<p>Armário Alto Diretor 2 Portas - Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor das Portas do Armário: Wenguê Ravena</p> <p>&gt; Selecione a Cor da Estrutura do Armário: Amantea</p>	R\$754,00	<p>- 2 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	R\$1.508,00
	<p>Estante de Aço 6 Prateleiras - Design Industrial</p> <p>&gt; Selecione as Medidas 200x270x32</p> <p>&gt; Selecione a Cor: Amantea</p> <p>&gt; Selecione a Cor da Estrutura Preto</p>	R\$990,00	<p>- 1 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	R\$990,00
	<p>Mesa de Reunião Retangular - Linha Prime 42 mm</p> <p>&gt; Selecione a Cor do Tampo e Friso da Mesa: Preto Design/Barrique</p> <p>&gt; Selecione as Medidas 180x90</p>	R\$1.117,00	<p>- 2 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	R\$2.234,00
	<p>Armário Baixo - Balcão - 2 Portas - Padrão 18 mm</p> <p>&gt; Seleciona a cor da Estrutura: Preto Design</p> <p>&gt; Selecione a cor das Portas: Não é um produto</p>	R\$426,00	<p>- 5 +</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Editar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remover</p>	R\$2.130,00
		Preço Unitário	Quant.	Subtotal





Mesa em L - R\$1.076,00  
Linha Prime 42  
mm

- > Selecione a Cor do Tampo e Friso da Mesa:  
Wengue  
Ravena/Preto  
Design
- > Selecione as Medidas  
180x140

Atualização do Carrinho de Compras  
- 2 + R\$2.152,00

Editar

Remover



[Voltar para o Menu de Compras](#)

[Limpar Carrinho de Compras](#)

[Atualizar o Carrinho de Compras](#)

## Códigos de Desconto

Informe seu código de cupom, caso o tenha.

Subtotal R\$109.800,00

**Total geral R\$109.800,00**

[Prosseguir para a verificação](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2020

**COTAÇÃO***Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> Shopping Escritório Ltda	<b>CNPJ:</b> 10.174.513/0001-72
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:comercial@shoppingescritorio.com.br">comercial@shoppingescritorio.com.br</a>	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> (41) 3020-3333	<b>Fax:</b>

<b>AMBIENTE - RECEPÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	2	R\$620,00	R\$1.240,00
2	LONGARINA COM 3 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL	1	R\$1.018,00	R\$1.018,00
<b>AMBIENTE - SALA DE REUNIÕES</b>				
3	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	16	R\$442,00	R\$7.072,00
<b>GABINETE / ACESSORIA 15 SALAS</b>				
4	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	R\$728,00	R\$10.920,00
5	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	30	R\$442,00	R\$13.260,00
6	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	R\$620,00	R\$9.300,00
<b>GABINETE PRESIDENTE</b>				
7	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	R\$728,00	R\$728,00
8	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	R\$620,00	R\$620,00

9	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	2	R\$442,00	R\$884,00
	<b>AMBIENTE - ADMINISTRATIVO</b>			
10	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	R\$620,00	R\$9.300,00
	<b>AMBIENTE - JURÍDICO</b>			
11	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	2	R\$620,00	R\$1.240,00
12	LONGARINA COM 3 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (COM ESPUMA E ESTOFADO) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL	1	R\$1.018,00	R\$1.018,00
13	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO (com espuma e estofado) E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	2	R\$442,00	R\$884,00
14	<b>TOTAL</b>			<b>R\$57.484,00</b>

Validade do orçamento: (xxxxx) dias



SHOPPING  
Seja bem vindo à

Atend. Seg. à Sex. 8:00h às 17:48h. Sab.

Minha Conta Minha lista de presentes

nossa loja virtual

8:00h às 17:00h

(41) 3020-3333

(41) 3020-3311

(41) 3020-3320

(41) 3020-3323

(41) 3020-3316

(41) 3020-3316

(41) 3020-3322



R\$57.484,00

SHOPPING  
ESCRITÓRIO

Buscar....



## CARRINHO DE COMPRAS

	Nome do produto	Preço Unitário	Quant.	Subtotal
	<p>Cadeira Fixa Ski Lâmina Diretor Gomada Anatômica Base Cromada</p> <p>&gt; Selecione o Modelo do Braço da Cadeira Fixo T</p> <p>&gt; Selecione o Revestimento Couro Automotivo</p> <p>&gt; Selecione a Cor do Revestimento Couro Preto</p>	R\$442,00	- 50 + <input type="checkbox"/> Editar <input checked="" type="checkbox"/> Remover	R\$22.100,00
	<p>Cadeira Giratória Back System Presidente Capa de Proteção PP Base Cromada</p> <p>&gt; Selecione o Revestimento da Cadeira Couro Automotivo</p> <p>&gt; Selecione a Cor do revestimento da Cadeira Couro Preto</p> <p>&gt; Selecione o Modelo do Braço da Cadeira Braço Fixo Design Industrial Aço Cromado Apoio Couro</p>	R\$728,00	- 16 + <input type="checkbox"/> Editar <input checked="" type="checkbox"/> Remover	R\$11.648,00
	<p>Cadeira Giratória Back System Ergonômica Corporativa Nome do produto Proteção PP</p>	R\$620,00	- 35 + <input type="checkbox"/> Editar <input checked="" type="checkbox"/> Remover	R\$21.700,00
		Preço Unitário	Quant.	Subtotal

Fale conosco, estamos online!

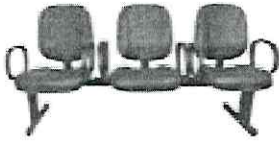


Base Preta

- > Selecione o Revestimento
  - Couro Automotivo
- > Selecione a Cor do Revestimento
  - Couro Preto
- > Selecione o Modelo do Braço da Cadeira
  - Regulável Design

Carrinho de Compras

Atualização do Carrinho de Compras



Longarina Barra Dupla Diretor Gomada Base Preta

R\$1.018,00

- 2 +

R\$2.036,00

Editar

Remover

- > Selecione a quantidade de lugares
  - 3 Lugares
- > Selecione o Modelo do Braço da Cadeira
  - Fixo Corsa
- > Selecione o Revestimento
  - Couro Automotivo
- > Selecione a Cor do Revestimento
  - Couro Preto

Fale conosco, estamos online!

[Continuar Comprando](#)

[Limpar Carrinho de Compras](#)

[Atualização do Carrinho de Compras](#)

### Códigos de Desconto

Informe seu código de cupom, caso o tenha.

Subtotal R\$57.484,00

**Total geral R\$57.484,00**

[Prosseguir para a verificação](#)



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/02/2021 a 12/02/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 8/2021 Data: 11/02/2021</b>							
<b>LOTE nº: 1</b>							
<b>Fornecedor: 932 - SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP</b>							
1	BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMARIO GAVETEIRO E BANCADA ACESSIVEL	uni		1,000	1.689,0000	1.689,00	Sim ***
					<b>Total do Lote:</b>	<b>1.689,00</b>	
<b>Fornecedor: 1246 - RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</b>							
1	BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMARIO GAVETEIRO E BANCADA ACESSIVEL	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1247 - CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI</b>							
1	BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMARIO GAVETEIRO E BANCADA ACESSIVEL	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1248 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>							
1	BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMARIO GAVETEIRO E BANCADA ACESSIVEL	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1249 - ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI</b>							
1	BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMARIO GAVETEIRO E BANCADA ACESSIVEL	uni		1,000	4.820,0000	4.820,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>4.820,00</b>	
<b>Fornecedor: 1250 - CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>							
1	BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMARIO GAVETEIRO E BANCADA ACESSIVEL	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
					<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>	<b>3.254,50</b>	
					<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>1.689,00</b>	
<b>LOTE nº: 2</b>							
<b>Fornecedor: 932 - SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP</b>							
2	MESA EM L - DIMENSÕES 180X180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO C	uni		17,000	1.076,0000	18.292,00	Não
3	MESA - DIMENSÕES 150X80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR	uni		18,000	711,0000	12.798,00	Não
4	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180X90cm - COR GRAFITE	uni		1,000	1.117,0000	1.117,00	Não
5	MESA EM L COM CREDEENZA - DIMENSÕES 190X200cm - BASE	uni		1,000	1.076,0000	1.076,00	Sim ***
6	MESA EM L - DIMENSÕES 160X180cm - BASE	uni		17,000	1.076,0000	18.292,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>51.575,00</b>	
<b>Fornecedor: 1246 - RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</b>							
2	MESA EM L - DIMENSÕES 180X180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO C	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
3	MESA - DIMENSÕES 150X80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR	uni		18,000	0,0000	0,00	Não



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/02/2021 a 12/02/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 8/2021 Data: 11/02/2021</b>							
<b>LOTE nº: 2</b>							
<b>Fornecedor: 1246 - RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</b>							
4	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180X90cm - COR GRAFITE	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
5	MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190X200cm - BASE	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
6	MESA EM L - DIMENSÕES 160X180cm - BASE	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
						<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>
<b>Fornecedor: 1247 - CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI</b>							
2	MESA EM L - DIMENSÕES 180X180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO C	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
3	MESA - DIMENSÕES 150X80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR	uni		18,000	0,0000	0,00	Não
4	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180X90cm - COR GRAFITE	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
5	MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190X200cm - BASE	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
6	MESA EM L - DIMENSÕES 160X180cm - BASE	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
						<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>
<b>Fornecedor: 1248 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>							
2	MESA EM L - DIMENSÕES 180X180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO C	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
3	MESA - DIMENSÕES 150X80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR	uni		18,000	0,0000	0,00	Não
4	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180X90cm - COR GRAFITE	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
5	MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190X200cm - BASE	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
6	MESA EM L - DIMENSÕES 160X180cm - BASE	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
						<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>
<b>Fornecedor: 1249 - ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI</b>							
2	MESA EM L - DIMENSÕES 180X180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO C	uni		17,000	1,690,0000	28.730,00	Não
3	MESA - DIMENSÕES 150X80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR	uni		18,000	920,0000	16.560,00	Não
4	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180X90cm - COR GRAFITE	uni		1,000	1.690,0000	1.690,00	Não
5	MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190X200cm - BASE	uni		1,000	3.050,0000	3.050,00	Não
6	MESA EM L - DIMENSÕES 160X180cm - BASE	uni		17,000	1,400,0000	23.800,00	Não
						<b>Total do Lote:</b>	<b>73,830,00</b>
<b>Fornecedor: 1250 - CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>							
2	MESA EM L - DIMENSÕES 180X180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO C	uni		17,000	944,0000	16.048,00	Sim ***
3	MESA - DIMENSÕES 150X80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR	uni		18,000	619,0000	11.142,00	Sim ***
4	MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180X90cm - COR GRAFITE	uni		1,000	826,0000	826,00	Sim ***
5	MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190X200cm - BASE	uni		1,000	1.380,0000	1.380,00	Não





## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/02/2021 a 12/02/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 8/2021 Data: 11/02/2021</b>							
<b>LOTE nº: 2</b>							
<b>Fornecedor: 1250 - CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>							
6	MESA EM L - DIMENSÕES 160X180cm - BASE	uni		17,000	619,0000	10.523,00	Sim ***
				<b>Total do Lote:</b>		<b>39.919,00</b>	
				<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>		<b>55.108,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>39.615,00</b>	
<b>LOTE nº: 3</b>							
<b>Fornecedor: 932 - SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP</b>							
7	MESA REUNIÕES TAMPO 130X420X6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIR	uni		1,000	1.305,0000	1.305,00	Sim ***
8	PAINEL TV - DIMENSÕES 145X290X8	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>1.305,00</b>	
<b>Fornecedor: 1246 - RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</b>							
7	MESA REUNIÕES TAMPO 130X420X6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIR	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
8	PAINEL TV - DIMENSÕES 145X290X8	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1247 - CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI</b>							
7	MESA REUNIÕES TAMPO 130X420X6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIR	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
8	PAINEL TV - DIMENSÕES 145X290X8	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1248 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>							
7	MESA REUNIÕES TAMPO 130X420X6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIR	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
8	PAINEL TV - DIMENSÕES 145X290X8	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1249 - ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI</b>							
7	MESA REUNIÕES TAMPO 130X420X6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIR	uni		1,000	3.920,0000	3.920,00	Não
8	PAINEL TV - DIMENSÕES 145X290X8	uni		1,000	1.900,0000	1.900,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>5.820,00</b>	
<b>Fornecedor: 1250 - CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>							
7	MESA REUNIÕES TAMPO 130X420X6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIR	uni		1,000	2.359,0000	2.359,00	Não



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/02/2021 a 12/02/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 8/2021 Data: 11/02/2021</b>							
<b>LOTE nº: 3</b>							
<b>Fornecedor: 1250 - COFESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>							
8	PAINEL TV - DIMENSÕES 145X290X8	uni		1,000	1.810,0000	1.810,00	Sim ***
					<b>Total do Lote:</b>	<b>4.169,00</b>	
					<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>	<b>4.994,50</b>	
					<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>3.115,00</b>	
<b>Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.</b>							
<b>LOTE nº: 4</b>							
<b>Fornecedor: 932 - SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP</b>							
9	COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS SUPERIORES 2.90 X 0.70A X	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
10	MOVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PER	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
11	MOVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1246 - RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</b>							
9	COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS SUPERIORES 2.90 X 0.70A X	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
10	MOVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PER	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
11	MOVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1247 - CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI</b>							
9	COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS SUPERIORES 2.90 X 0.70A X	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
10	MOVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PER	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
11	MOVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1248 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>							
9	COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS SUPERIORES 2.90 X 0.70A X	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
10	MOVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PER	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
11	MOVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1249 - ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI</b>							
9	COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS SUPERIORES 2.90 X 0.70A X	uni		1,000	4.300,0000	4.300,00	Sim ***
10	MOVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PER	uni		1,000	830,0000	830,00	Sim ***
11	MOVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO	uni		1,000	3.900,0000	3.900,00	Sim ***
					<b>Total do Lote:</b>	<b>9.030,00</b>	



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/02/2021 a 12/02/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 8/2021 **Data:** 11/02/2021**LOTE nº: 4****Fornecedor: 1250 - CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

9	COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS SUPERIORES 2.90 X 0.70A X	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
10	MOVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PER	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
11	MOVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	
					<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>	<b>9,030,00</b>	
					<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>9,030,00</b>	

**LOTE nº: 5****Fornecedor: 932 - SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP**

12	ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS de correr- DIMENSÕES 225X35X73CM	uni		2,000	0,0000	0,00	Não
13	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90X45X180CM - COR ARGILA	uni		14,000	426,0000	5.964,00	Sim ***
14	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X48cm - COR ARGILA	uni		35,000	469,0000	16.415,00	Sim ***
15	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS de correr DIMENSÕES 180X40X73cm	uni		18,000	797,0000	14.346,00	Sim ***
16	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS de correr DIMENSÕES 90X45X73cm	uni		7,000	426,0000	2.982,00	Sim ***
17	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X45cm - COR ARGIL	uni		17,000	469,0000	7.973,00	Sim ***
18	ESTANTE - DIMENSÕES 45X270cm - h=200cm - 5 PORTAS	uni		1,000	990,0000	990,00	Sim ***
					<b>Total do Lote:</b>	<b>48.670,00</b>	

**Fornecedor: 1246 - RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

12	ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS de correr- DIMENSÕES 225X35X73CM	uni		2,000	0,0000	0,00	Não
13	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90X45X180CM - COR ARGILA	uni		14,000	0,0000	0,00	Não
14	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X48cm - COR ARGILA	uni		35,000	0,0000	0,00	Não
15	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS de correr DIMENSÕES 180X40X73cm	uni		18,000	0,0000	0,00	Não
16	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS de correr DIMENSÕES 90X45X73cm	uni		7,000	0,0000	0,00	Não
17	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X45cm - COR ARGIL	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
18	ESTANTE - DIMENSÕES 45X270cm - h=200cm - 5 PORTAS	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	

**Fornecedor: 1247 - CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI**

12	ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS de correr- DIMENSÕES 225X35X73CM	uni		2,000	0,0000	0,00	Não
13	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90X45X180CM - COR ARGILA	uni		14,000	0,0000	0,00	Não
14	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X48cm - COR ARGILA	uni		35,000	0,0000	0,00	Não
15	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS de correr DIMENSÕES 180X40X73cm	uni		18,000	0,0000	0,00	Não



**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/02/2021 a 12/02/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 8/2021 Data: 11/02/2021</b>							
<b>LOTE nº: 5</b>							
<b>Fornecedor: 1247 - CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI</b>							
16	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS de correr DIMENSÕES 90X45X73cm	uni		7,000	0,0000	0,00	Não
17	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X45cm - COR ARGIL	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
18	ESTANTE - DIMENSÕES 45X270cm - h=200cm - 5 PORTAS	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1248 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>							
12	ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS de correr- DIMENSÕES 225X35X73CM	uni		2,000	0,0000	0,00	Não
13	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90X45X180CM - COR ARGILA	uni		14,000	0,0000	0,00	Não
14	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X48cm - COR ARGILA	uni		35,000	0,0000	0,00	Não
15	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS de correr DIMENSÕES 180X40X73cm	uni		18,000	0,0000	0,00	Não
16	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS de correr DIMENSÕES 90X45X73cm	uni		7,000	0,0000	0,00	Não
17	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X45cm - COR ARGIL	uni		17,000	0,0000	0,00	Não
18	ESTANTE - DIMENSÕES 45X270cm - h=200cm - 5 PORTAS	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1249 - ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI</b>							
12	ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS de correr- DIMENSÕES 225X35X73CM	uni		2,000	2,100,0000	4,200,00	Não
13	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90X45X180CM - COR ARGILA	uni		14,000	1,290,0000	18,060,00	Não
14	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X48cm - COR ARGILA	uni		35,000	750,0000	26,250,00	Não
15	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS de correr DIMENSÕES 180X40X73cm	uni		18,000	2,100,0000	37,800,00	Não
16	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS de correr DIMENSÕES 90X45X73cm	uni		7,000	830,0000	5,810,00	Não
17	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X45cm - COR ARGIL	uni		17,000	750,0000	12,750,00	Não
18	ESTANTE - DIMENSÕES 45X270cm - h=200cm - 5 PORTAS	uni		1,000	7,280,0000	7,280,00	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>112,150,00</b>	
<b>Fornecedor: 1250 - CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>							
12	ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS de correr- DIMENSÕES 225X35X73CM	uni		2,000	1,455,0000	2,910,00	Sim ***
13	ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90X45X180CM - COR ARGILA	uni		14,000	622,0000	8,708,00	Não
14	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X48cm - COR ARGILA	uni		35,000	509,0000	17,815,00	Não
15	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS de correr DIMENSÕES 180X40X73cm	uni		18,000	1,145,0000	20,610,00	Não
16	ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS de correr DIMENSÕES 90X45X73cm	uni		7,000	506,0000	3,542,00	Não
17	GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X45cm - COR ARGIL	uni		17,000	509,0000	8,653,00	Não



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/02/2021 a 12/02/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 8/2021 Data: 11/02/2021</b>							
<b><u>LOTE nº: 5</u></b>							
<b><u>Fornecedor: 1250 - COFESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</u></b>							
18	ESTANTE - DIMENSÕES 45X270cm - h=200cm - 5 PORTAS	uni		1,000	3.272,0000	3.272,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>65.510,00</b>	
					<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>	<b>88.830,00</b>	
					<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>51.580,00</b>	
Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.							
<b><u>LOTE nº: 6</u></b>							
<b><u>Fornecedor: 932 - SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP</u></b>							
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revest	uni		37,000	62,0000	2.294,00	Sim ***
20	Cadeira sobre longarina	uni		4,000	1.018,0000	4.072,00	Não
21	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO	uni		53,000	442,0000	23.426,00	Não
22	Cadeira escritório Espaltdar alto	uni		18,000	728,0000	13.104,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>42.896,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 1246 - RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</u></b>							
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revest	uni		37,000	434,0000	16.058,00	Não
20	Cadeira sobre longarina	uni		4,000	590,0000	2.360,00	Sim ***
21	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO	uni		53,000	300,0000	15.900,00	Sim ***
22	Cadeira escritório Espaltdar alto	uni		18,000	550,0000	9.900,00	Sim ***
					<b>Total do Lote:</b>	<b>44.218,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 1247 - CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI</u></b>							
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revest	uni		37,000	1.780,0000	65.860,00	Não
20	Cadeira sobre longarina	uni		4,000	2.237,0000	8.948,00	Não
21	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO	uni		53,000	1.780,0000	94.340,00	Não
22	Cadeira escritório Espaltdar alto	uni		18,000	3.100,0000	55.800,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>224.948,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 1248 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</u></b>							
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revest	uni		37,000	1.690,0000	62.530,00	Não
20	Cadeira sobre longarina	uni		4,000	1.980,0000	7.920,00	Não
21	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO	uni		53,000	1.690,0000	89.570,00	Não
22	Cadeira escritório Espaltdar alto	uni		18,000	2.970,0000	53.460,00	Não
					<b>Total do Lote:</b>	<b>213.480,00</b>	





Processo 13/2020

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS GERAL PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

À Procuradoria Jurídica,

Chega ao Controle Interno o processo para aquisição de mobiliários geral para a sede da Câmara Municipal.

Foram realizados orçamentos conforme projeto do prédio e dos arquitetos responsáveis com as medidas quanto ao tamanho de cada gabinete e demais salas constantes na estrutura da sede. Onde foram orçados mobiliário conforme termo de referência.

Solicita parecer quanto a saldo e indicação de dotação orçamentária para cobertura do certame licitatório que após findados os orçamentos obteve-se o valor médio de R\$ 260.240,71 (duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Sugiro realização de Pregão Eletrônico para aquisição objetivando a obtenção de maior disputa e desconto no valor porposto, bem como se necessário a solicitação de visita técnica, por se tratar de nova estrutura em fase de finalização da obra.

Informo ainda que para cobertura do certame licitório é indicada a

Dotação Orçamentária 10 – 449052 – Equipamentos e Mat. Permanente

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2021

  
JANE RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA

Controle Interno

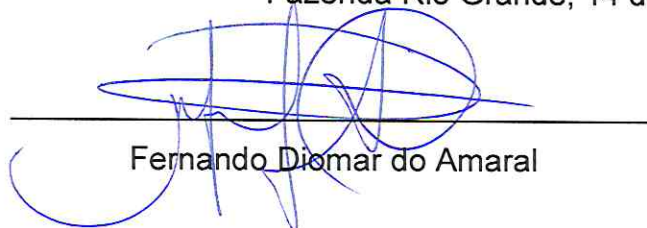


**Requerente:** Pregoeiro

À Procuradoria Jurídica

Encaminho minuta edital e solicito parecer quanto ao Pregão Eletrônico 01/2021, aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2021.



Fernando Diomar do Amaral



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

**Ato Nº 10/2020**  
**De 12 de fevereiro de 2020**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42  
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27  
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020 e com validade até 01 de fevereiro de 2021.

Dado e traçado em 12 de fevereiro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

  
**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
*Presidente*

  
**Gilmar José Petry**  
*1º Secretário*





## PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia xx/xx/2021.

b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia xx/xx/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico n.º 01/2021 e no processo administrativo n.º13/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de mobiliários para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, especialmente nos Anexos I e VII.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



#### **4 - DA PROPOSTA:**

**4.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4** – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

**4.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.6** – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7** – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

**4.7.1** – **As propostas deverão vir acompanhadas de prospectos/catálogos.**

**4.8** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.9** – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**4.10** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.



**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

**6.2.1** – Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação



não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos



documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



**7.8.5** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.6** – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.3** – **Declaração de vistoria**, para que haja perfeito entendimento dos locais a serem realizados os serviços, o representante do Licitante deverá realizar vistoria no local.

**7.9.3.1** – A vistoria deverá ser realizada pelo Licitante ou por seu representante.

**7.9.3.2** – A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande emitirá o termo de vistoria (conforme modelo do Anexo VI), declarando que o Licitante ou seu representante tem conhecimento dos locais a serem realizados os serviços.

**7.9.3.3** – Na ocasião do agendamento, o Licitante ou seu representante deverá informar o nome da empresa, CNPJ, telefone, e-mail, endereço e o nome completo de quem realizou a vistoria.

**7.9.3.4** – Não será autorizada a vistoria sem o agendamento prévio pelo telefone e sem que sejam devidamente registradas informações, quanto ao nome da empresa, CNPJ, telefone, e-mail, endereço e o nome completo do representante do licitante, e com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para o início do certame.

**7.9.3.5** – A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades





da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.13** – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**7.14** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

**8.2** – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação



**8.3 – O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 01 (UMA) HORA de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.**

**8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.**

**8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.**

**8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.**

**8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.**

**8.5 – A proposta deverá conter:**

**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**



**8.5.8** – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**8.5.9** – A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1** – A documentação constante no item 7, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**9.1.1** – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**9.2** – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3** – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4** – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6** – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1** – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



**10.6.2** – motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3** – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9** – **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1** – **Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3** – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1** – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento)



sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.002.10.4.4.90.52.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de





diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Modelo de atestado de visita
- Anexo VII : Desenhos
- Anexo VIII: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2021.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**



## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Balcão recepção com armário, gaveteiro e bancada acessível – dimensões 300 x 210 cm	1
02	Armários baixos – 5 portas – dimensões 225 x 35 x 73 cm – Cor Argila	2
03	Armários altos 2 portas – dimensões 90 x 45 x 180 cm – Cor Argila	13
04	Móvel geladeira e micro-ondas – Cor grafite e portas cor branco com puxador perfil alumínio	1
05	Mesa em L – Dimensões 180 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	17
06	Mesa – Dimensões 150 x 80 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	16
07	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 48cm – Cor argila	31
08	Armário baixo – 4 portas – Dimensões 180 x 40 x 73 cm – Cor argila	16
09	Mesa reuniões – Dimensões 180 x 90 cm – Cor grafite	2
10	Mesa em L com credenza – Dimensões 190 x 200 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	1
11	Armários baixos – 2 portas – Dimensões 90 x 45 x 73 cm – Cor argila	9
12	Mesas em L – Dimensões 160 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	15
13	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 45 cm – Cor argila	17
14	Estante – Dimensões 45 x 270 cm – h= 200 cm – 5 portas + prateleiras – Cor argila	1

#### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
15	Mesa reuniões – Tampo 130 x 420 x 6 cm – apoiado sobre base em madeira com caixas de tomadas	1
16	Painel TV – dimensões 145 x 290 x 8 cm	1

#### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
17	Cozinha sob medida armários superiores 2.90 x 0.70a x 0.30p / balcões 2.30l x 0.70a x 0.53p (MDF 18 mm)	1
18	Móvel com 2 portas e gaveteiro – Cor branco com puxador perfil alumínio	1

#### LOTE04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
19	Cadeira diretor com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	36



20	Longarina com 3 cadeiras com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável	4
21	Cadeira fixa com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	50
22	Cadeira presidente com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	16

- Os desenhos constantes no Anexo VII servem como base para o mobiliário a ser fornecido, sendo aceito uma variação máxima de 5% nas medidas.



## A N E X O I I

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



**A N E X O   I I I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2021**

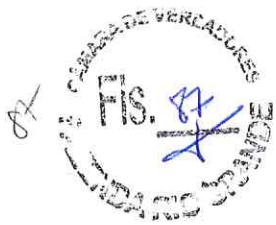
**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



## ANEXO IV

**Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº01/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
1	Balcão recepção com armário, gaveteiro e bancada acessível – dimensões 300 x 210 cm	1		
2	Armários baixos – 5 portas – dimensões 225 x 35 x 73 cm – Cor Argila	2		
3	Armários altos 2 portas – dimensões 90 x 45 x 180 cm – Cor Argila	13		
4	Móvel geladeira e microondas – Cor grafite e portas cor branco com puxador perfil alumínio	1		
5	Mesa em L – Dimensões 180 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	17		
6	Mesa – Dimensões 150 x 80 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	16		
7	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 48cm – Cor argila	31		
8	Armário baixo – 4 portas – Dimensões 180 x 40 x 73 cm – Cor argila	16		
09	Mesa reuniões – Dimensões 180 x 90 cm – Cor grafite	2		
10	Mesa em L com credenza – Dimensões 190 x 200 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	1		
11	Armários baixos – 2 portas – Dimensões 90 x 45 x 73 cm – Cor argila	9		
12	Mesas em L – Dimensões 160 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	15		
13	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 45 cm – Cor argila	17		
14	Estante – Dimensões 45 x 270 cm – h= 200 cm – 5 portas + prateleiras – Cor argila	1		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				



**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
15	Mesa reuniões – Tampo 130 x 420 x 6 cm – apoiado sobre base em madeira com caixas de tomadas	1		
16	Painel TV – dimensões 145 x 290 x 8 cm	1		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
17	Cozinha sob medida armários superiores 2.90 x 0.70a x 0.30p / balcões 2.30l x 0.70a x 0.53p (MDF 18 mm)	1		
18	Móvel com 2 portas e gaveteiro – Cor branco com puxador perfil alumínio	1		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
19	Cadeira diretor com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	36			
20	Longarina com 3 cadeiras com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável	4			
21	Cadeira fixa com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	50			
22	Cadeira presidente com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	16			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O **preço** da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:  
Assinatura e Carimbo da proponente.





## A N E X O V I

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

#### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, representando a Empresa \_\_\_\_\_, compareceu a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, proposta e a execução do objeto da Licitação, referente ao Pregão Eletrônico 01/2021.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

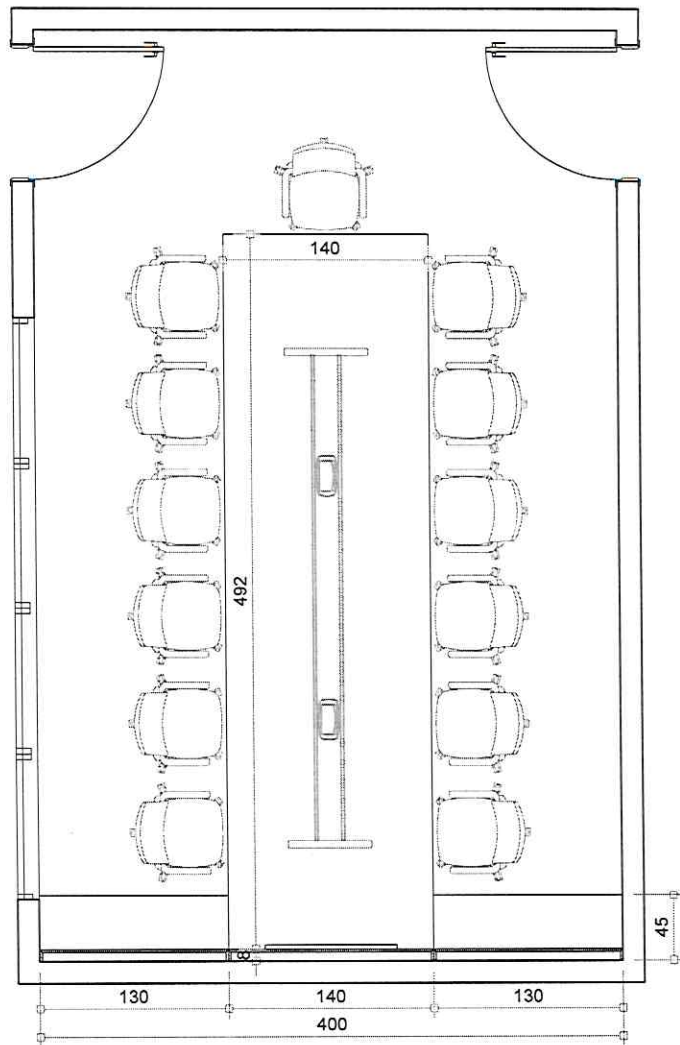
\_\_\_\_\_  
Departamento Administrativo



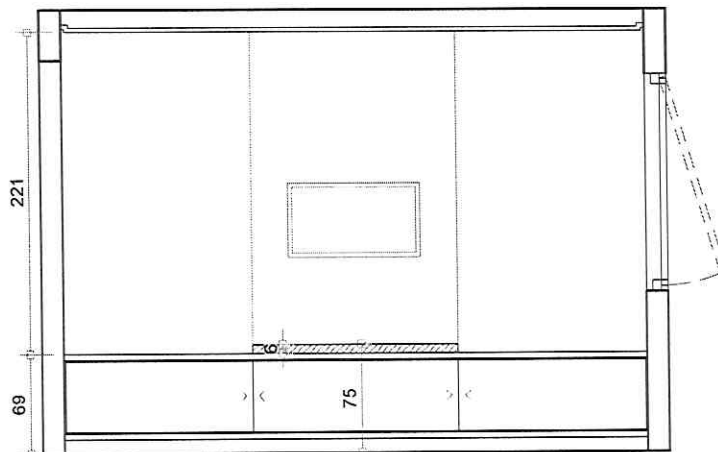
**A N E X O V I I**  
**RELAÇÃO DE DESENHOS**

- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 01
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 02
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 03
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 04
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 05
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 06
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 07
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 08

PARANÁ DE VEREADORES  
 Nº 115. 90  
 17/09/2020



Planta Baixa



Elevação Painel TV e Balcão

- MESA REUNIÕES TAMPO 140x492x6 - APOIADO SOBRE BALCÃO E BASE EM MADEIRA COM CAIXAS DE TOMADAS
- BALCÃO COM PORTAS DE CORRER - DIMENSÕES 400x45x69
- PAINEL TV - DIMENSÕES 400x221x8

CORES: MESA REUNIÕES - GRAFITE  
 BALCÃO - GRAFITE COM PORTAS COR ARGILA  
 PAINEL - COR ARGILA



CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

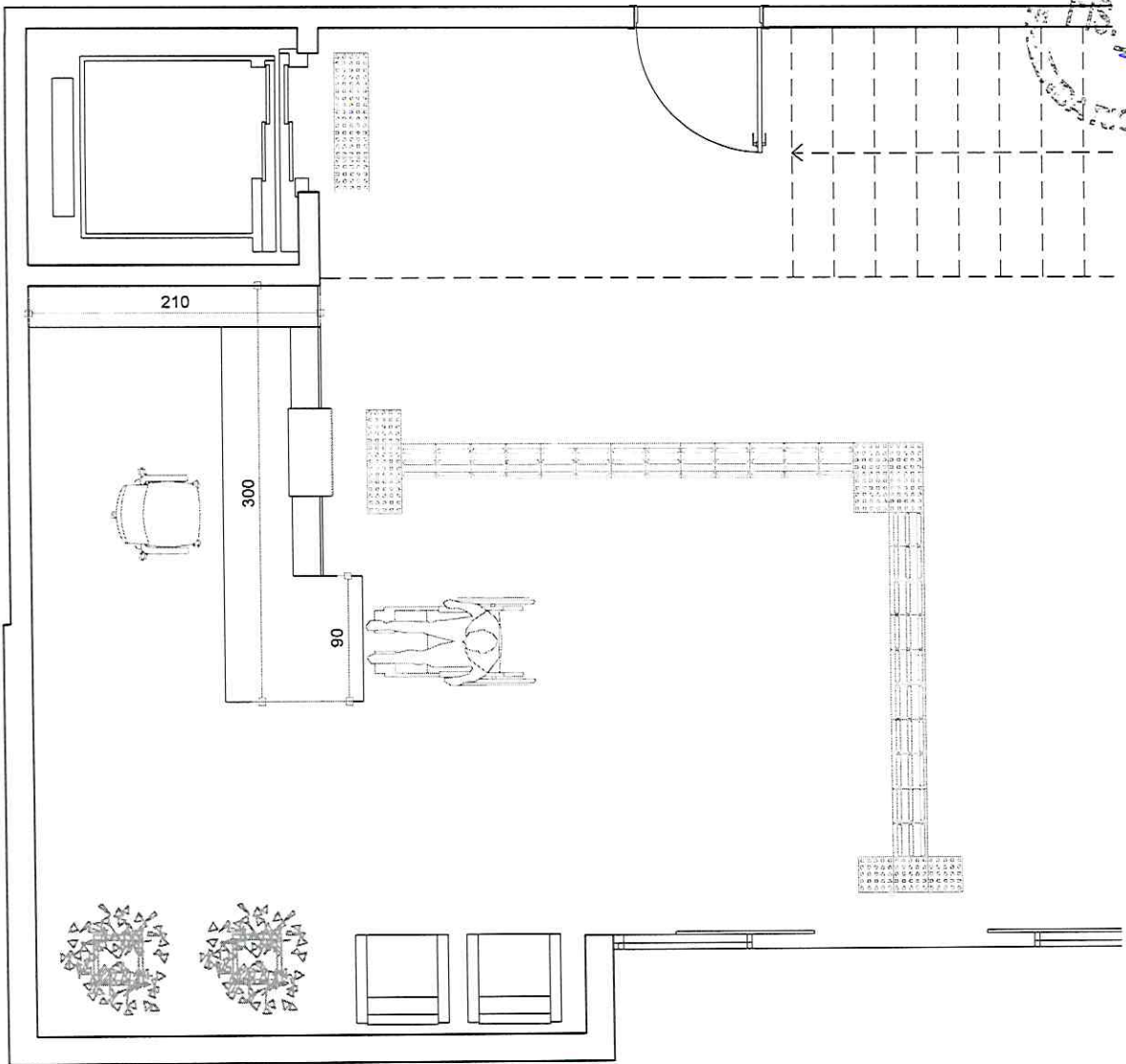
PRANCHA

REFERÊNCIA  
 SALA DE REUNIÕES

DATA  
 SETEMBRO 2020

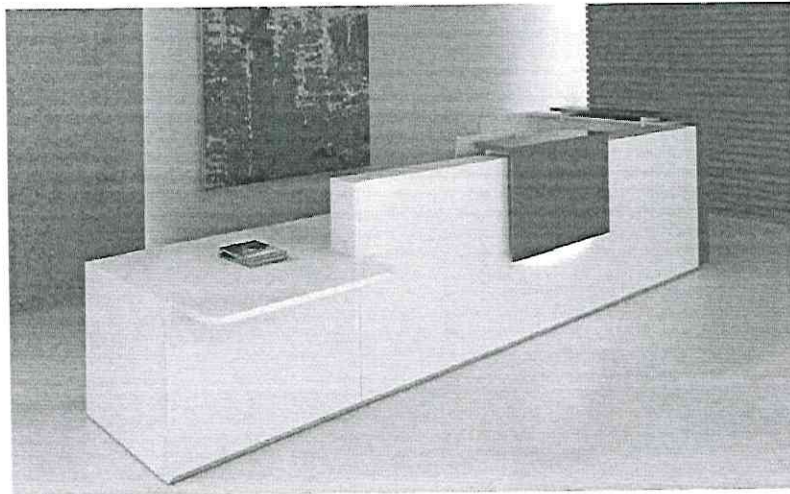
01

93  
93  
93



Planta Baixa  
Escala 1 : 50

BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMÁRIO, GAVETEIRO E BANCADA ACESSÍVEL - DIMENSÕES 300x210 cm  
COR BRANCO- DETALHES GRAFITE



REFERÊNCIA

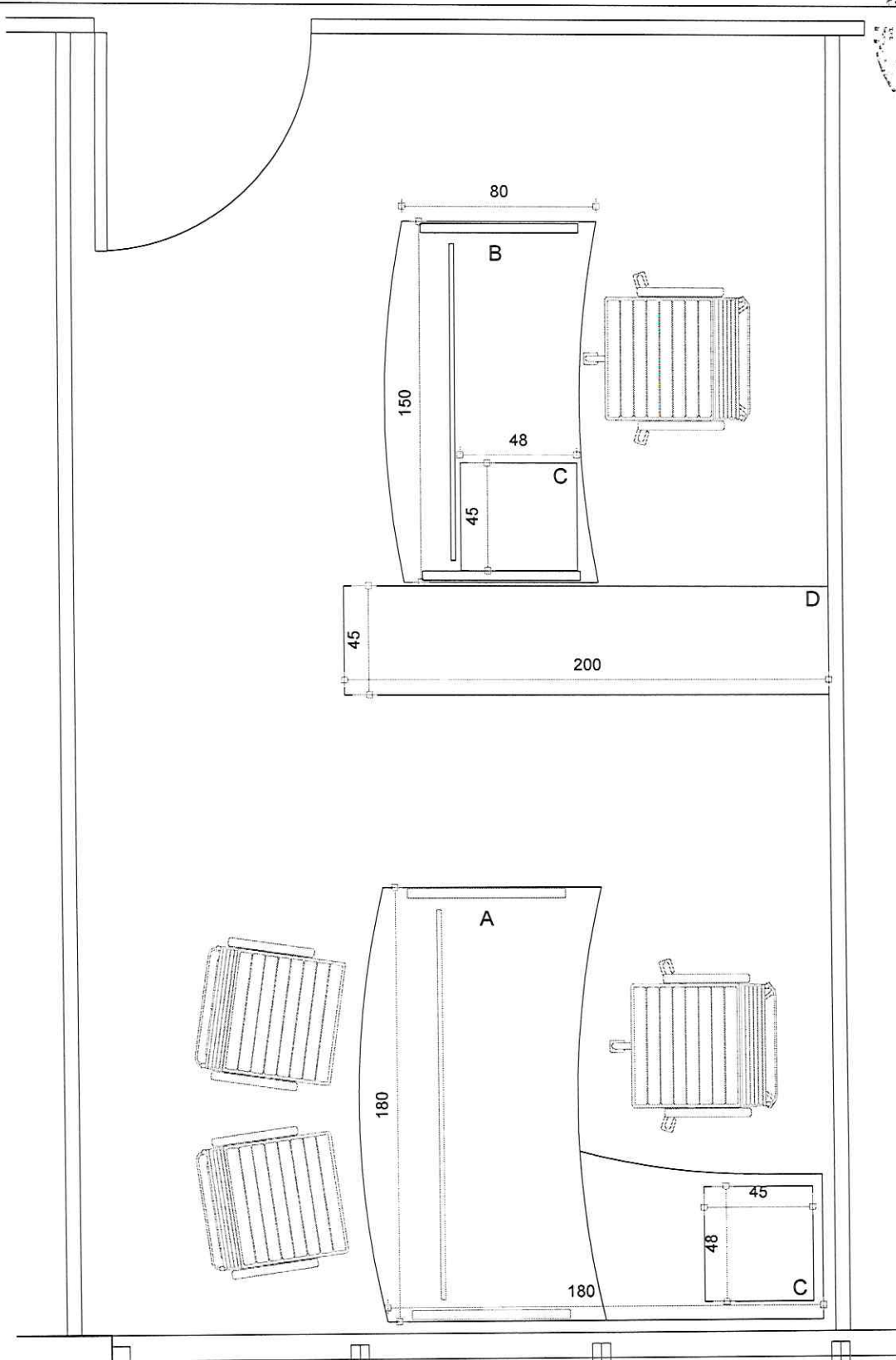
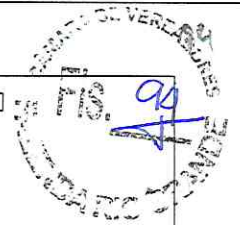
CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

REFERÊNCIA  
RECEPÇÃO

DATA  
SETEMBRO 2020

PRANCHA

02



Planta Baixa  
Escala 1:25

- A - 01 MESA EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 01 MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- C - 02 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA
- D - 01 ESTANTE - DIMENSÕES 45x200cm - h=200cm - 4 PORTAS + PRATELEIRAS - FUNDO COM PAINEL - COR ARGILA

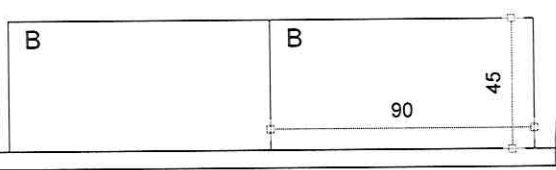
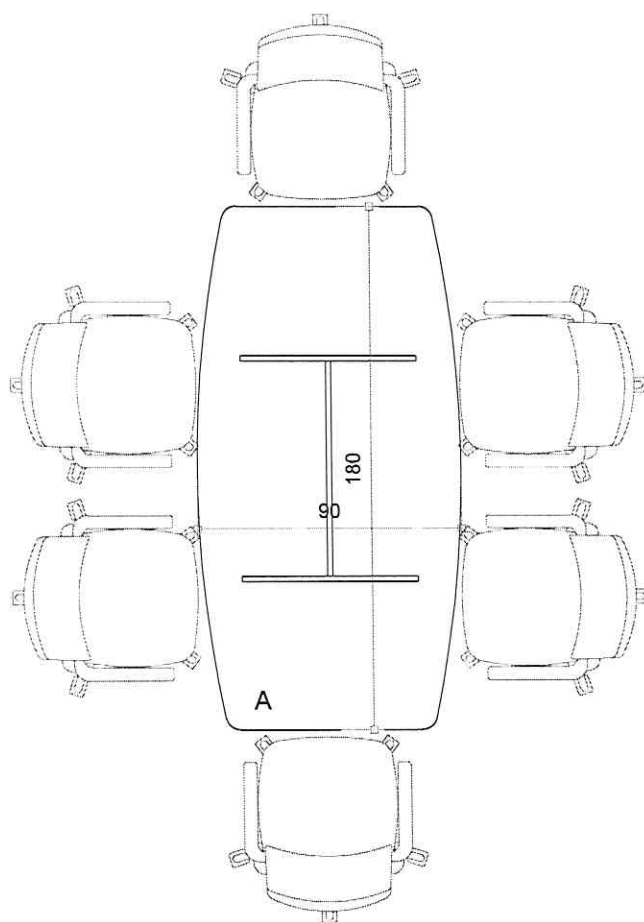


### CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

REFERÊNCIA  
GABINETE (x15)

DATA  
SETEMBRO 2020

PRANCHA  
**03**



Planta Baixa  
Escala 1:25

- A - 01 MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180x90cm - COR GRAFITE
- B - 02 ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x69cm - COR ARGILA



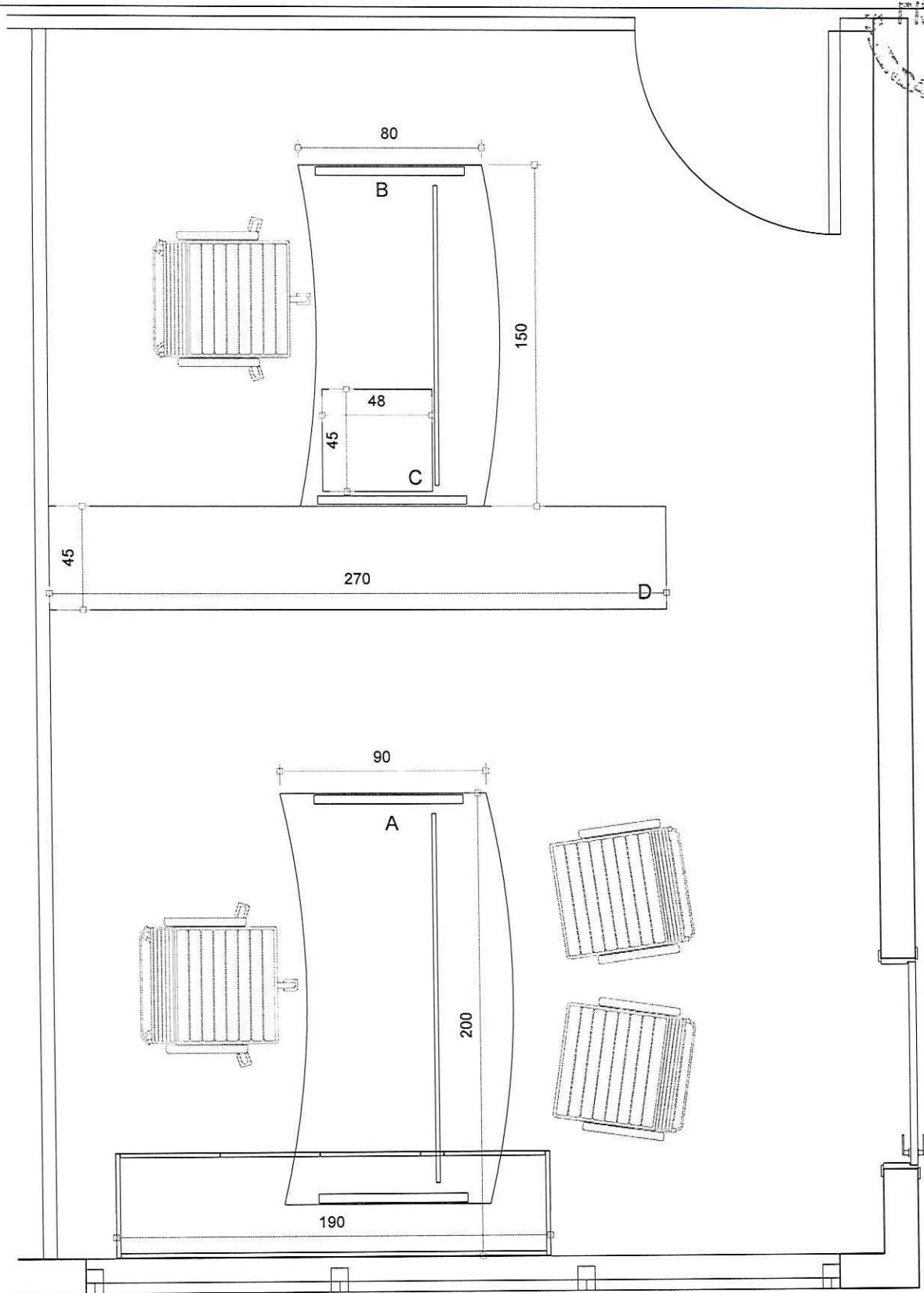
### CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

04

REFERÊNCIA  
SALA REUNIÕES PEQUENA (x2)

DATA  
SETEMBRO 2020



Planta Baixa  
Escala 1:25

- A - 01 MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190x200cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 01 MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- C - 01 GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA
- D - 01 ESTANTE - DIMENSÕES 45x270cm - h=200cm - 5 PORTAS + PRATELEIRAS - FUNDO COM PAINEL - COR ARGILA



### CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

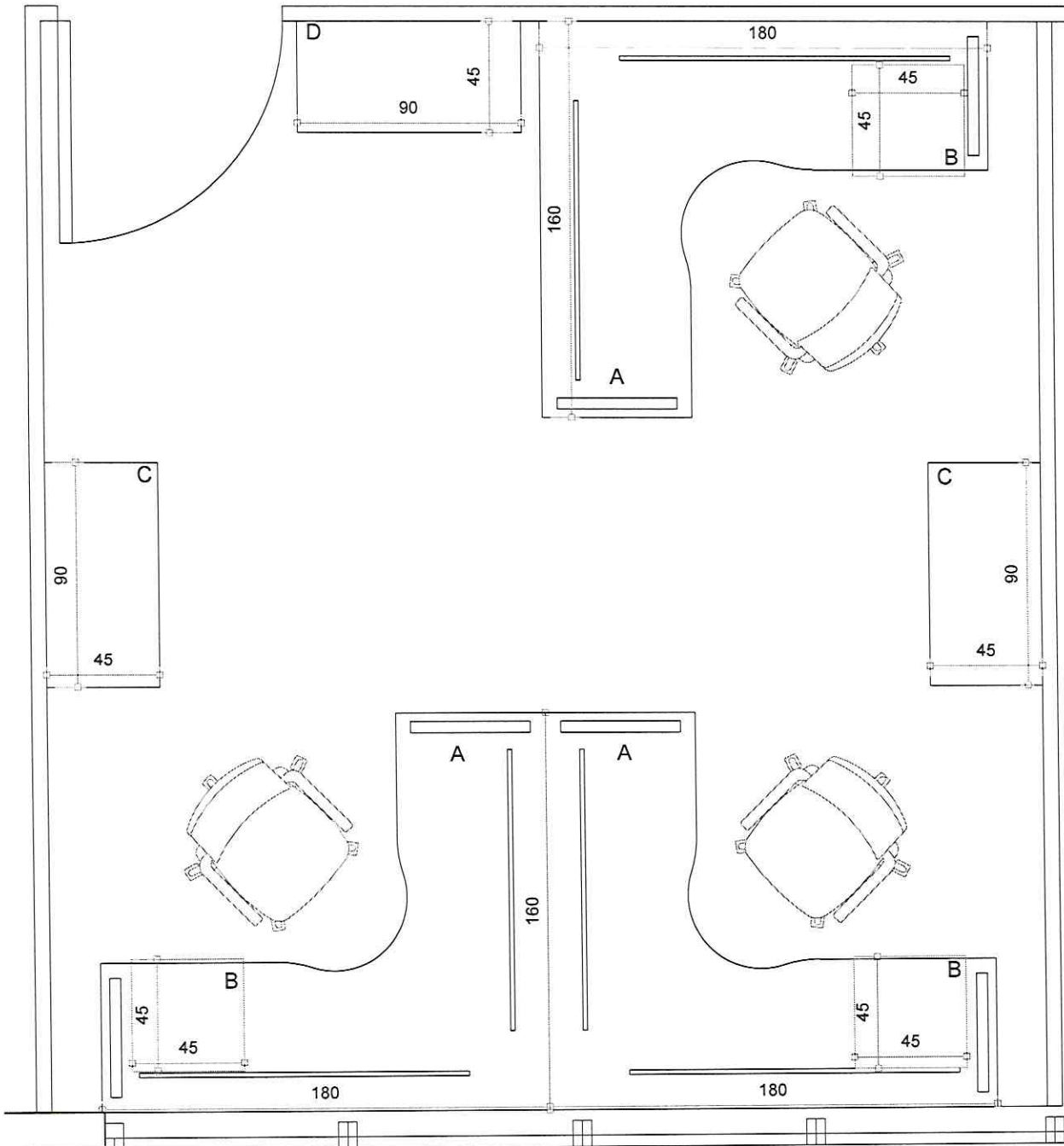
REFERÊNCIA

GABINETE PRESIDENTE

DATA

SETEMBRO 2020

05



Planta Baixa  
 Escala 1:25

- A - 03 MESAS EM L - DIMENSÕES 160x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 03 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA
- C - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA
- D - 01 ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x69cm - COR ARGILA



CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

REFERÊNCIA

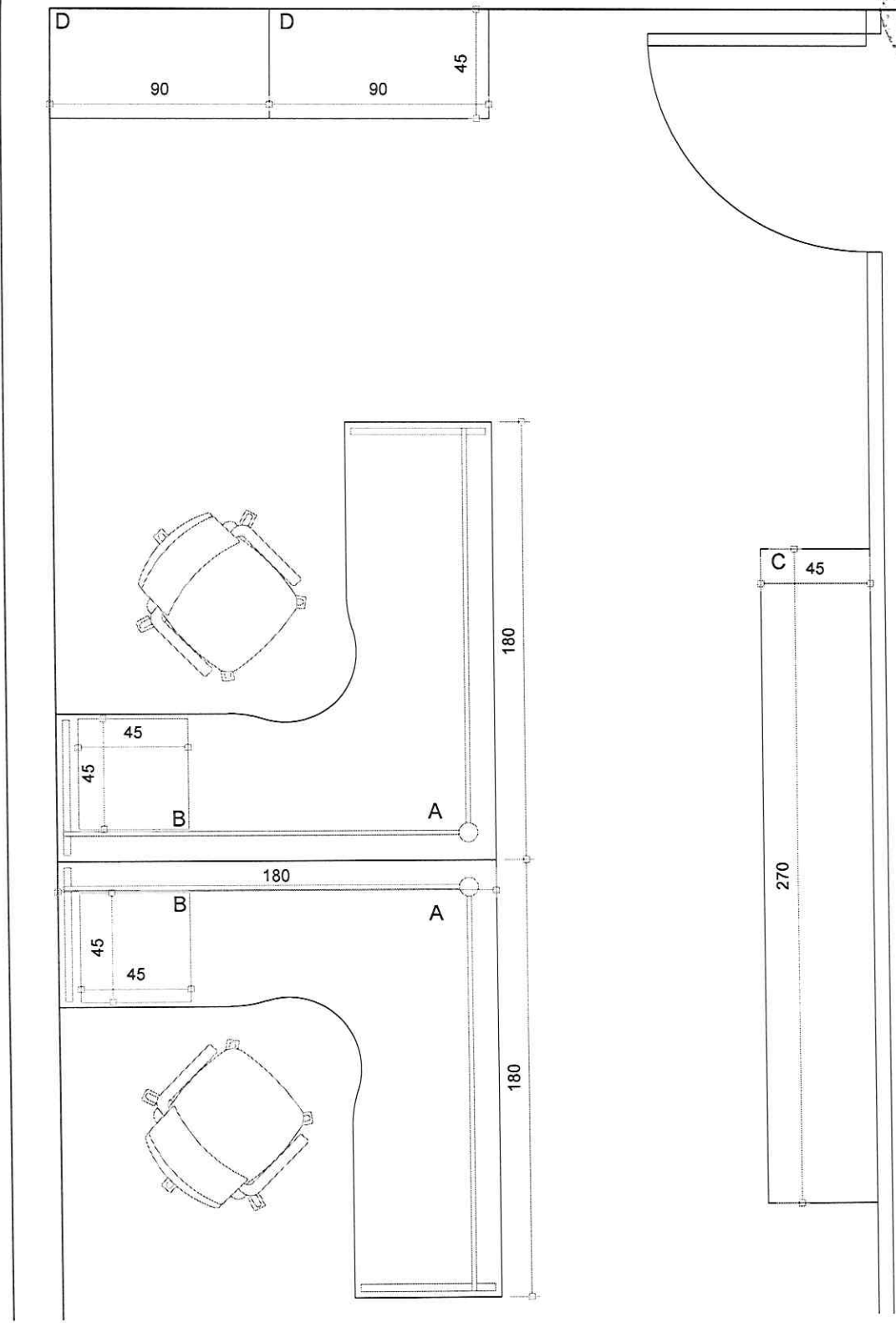
SALA ADMINISTRATIVO (x5)

DATA

SETEMBRO 2020

06





- A - 02 MESAS EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 02 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA
- C - 01 ESTANTE - DIMENSÕES 45x270cm - h=200cm - 5 PORTAS + PRATELEIRAS - COR ARGILA
- D - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA



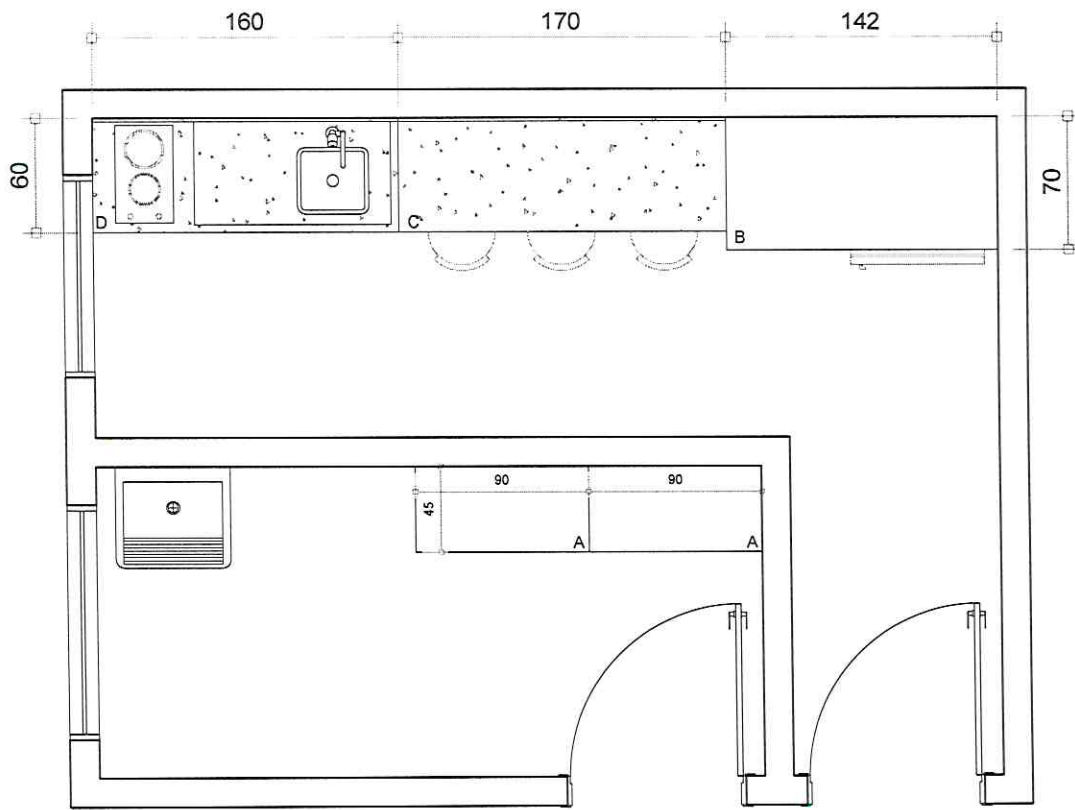
**CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO**

REFERÊNCIA  
**SALA JURÍDICO**

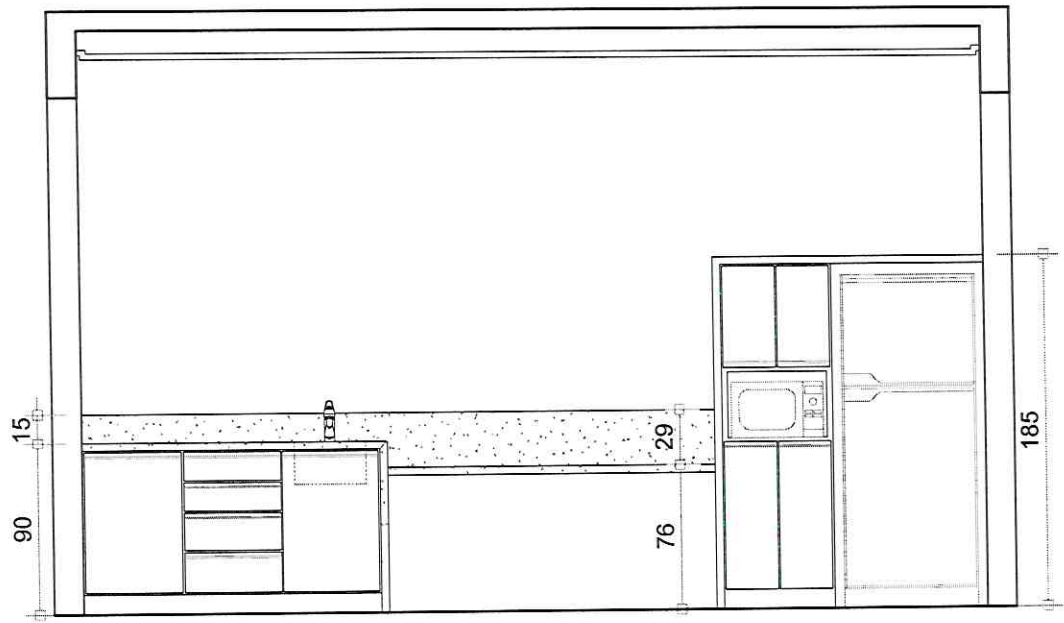
DATA  
**SETEMBRO 2020**

PRANCHA  
**07**

718.99  
A



Planta Baixa



Elevação Cozinha

- A - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA
- B - MÓVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO
- C - BANCADA EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS COM RODAPIA ACOMPANHANDO BANCADA COZINHA
- D - BANCADA EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS 4cm (BANCADA+LATERAL) COM RODAPIA h=15cm  
+ CUBA INOX E FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS  
+ MÓVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO

CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

REFERÊNCIA  
COZINHA/SERVIÇO

DATA  
SETEMBRO 2020

PRANCHA

08



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à Rua XXXXXX, n.º XXX, bairro XXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de mobiliário (descrever o lote), especialmente nos Anexos I e VII.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.



§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico XX/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.002.10.4.4.90.52..

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico XX/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.



## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico XX/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico XX/2021.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

## CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- I - advertência;



II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º XX/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico XX/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Balcão atendimento**

Descrição Detalhada: Balcão recepção com armário, gaveteiro e bancada acessível – dimensões 300 x 210 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.254,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**2 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Armários baixos – 5 portas – dimensões 225 x 35 x 73 cm – Cor Argila.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.555,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

**3 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Armários altos 2 portas – dimensões 90 x 45 x 180 cm – Cor Argila.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.131,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

**4 - Armário copa,cozinha**

Descrição Detalhada: Móvel geladeira e micro-ondas – Cor grafite e portas cor branco com puxador perfil alumínio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**5 - Mesa microcomputador**

Descrição Detalhada: Mesa em L – Dimensões 180 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 21.023,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17)



106

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

**6 - Mesa microcomputador**

Descrição Detalhada: Mesa – Dimensões 150 x 80 cm – Base cor grafite e tampo cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (16)

**7 - Móvel multiuso**

Descrição Detalhada: Gaveteiros piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 48cm – Cor argila.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 17.856,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (31)

**8 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Armário baixo – 4 portas – Dimensões 180 x 40 x 73 cm – Cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 21.557,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (16)

**9 - Mesa**

Descrição Detalhada: Mesa reuniões – Dimensões 180 x 90 cm – Cor grafite

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.422,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

**10 - Mesa microcomputador**

Descrição Detalhada: Mesa em L com credenza – Dimensões 190 x 200 cm – Base cor grafite e tampo cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.835,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**11 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Armários baixos – 2 portas – Dimensões 90 x 45 x 73 cm – Cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.286,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (9)

**12 - Mesa microcomputador**

Descrição Detalhada: Mesas em L – Dimensões 160 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.475,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

**13 - Móvel multiuso**

Descrição Detalhada: Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 45 cm – Cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.792,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17)

**14 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Estante – Dimensões 45 x 270 cm – h= 200 cm – 5 portas + prateleiras – Cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.847,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**15 - Mesa**

Descrição Detalhada: Mesa reuniões – Tampo 130 x 420 x 6 cm – apoiado sobre base em madeira com caixas de tomadas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.528,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**16 - Painel pré-fabricado**

Descrição Detalhada: Painel TV – dimensões 145 x 290 x 8 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.855,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**17 - Mobiliário de cozinha**

Descrição Detalhada: Cozinha sob medida armários superiores 2.90 x 0.70a x 0.30p / balcões 2.30l x 0.70a x 0.53p (MDF 18 mm)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

108  
108  
CABANO DE VEREADORES  
18 - Balcão

**Descrição Detalhada:** Móvel com 2 portas e gaveteiro – Cor branco com puxador perfil alumínio

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 830,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

19 - Cadeira escritório

**Descrição Detalhada:** Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 36

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 37.099,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (36)

20 - Cadeira sobre longarina

**Descrição Detalhada:** Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, cor: preta, quantidade assentos: 3, características adicionais: 2 braços por assento, comprimento longarina: 1,65 m, largura longarina: 0,63 m

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 5.893,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)

21 - Cadeira fixa

**Descrição Detalhada:** Cadeira fixa, material assento: espuma poliuretano injetado, material encosto: espuma poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, densidade espuma assento e encosto: controlada, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: separado, ligado por mola aço temperado e flexível, características adicionais: com braço

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 49.434,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)

22 - Cadeira escritório

**Descrição Detalhada:** Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 26.364,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (16)



PROCURADORIA JURÍDICA

**Parecer Jurídico nº 001/2021.**

**Interessado:** Comissão de Licitação.

**Assunto:** Aquisição de Mobiliários – Pregão Eletrônico nº 01/2021.

**Ementa:** *Direito Administrativo. Exame do Processo Administrativo nº 013/2020 – Minuta de Edital do Pregão Eletrônico do nº 01/2021 - Aquisição de Mobiliários.*

**I – RELATÓRIO**

1. Vem a exame desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo nº 013/2020, devidamente numerado e rubricado, com a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, do tipo menor preço por lote, para aquisição de equipamentos mobiliários, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

2. A justificativa apresentada no Termo de Referência fls 02 é a seguinte:

*“O presente tem por objetivo, contratar empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, como é de conhecimento de toda essa Casa Legislativa, o prédio da CÂMARA está passando por uma ampliação, sendo necessária a aquisição de mobília para os novos espaços, para que possam ser utilizados nos seus devidos fins”*

3. O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer conforme previsão do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

4. O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Termo de Abertura De Processo (fls. 01);
- Termo de Referência, (fls.02-09);
- Autorização da Autoridade Competente (fls.12)
- Projeto (fls.13-20)
- Consultas de pesquisa de preço, (fls. 21 a 54);
- Planilha de cotação de preço, (fls55-62);
- Dotação Orçamentária 10-449052, (fls. 63);



- Despacho do Pregoeiro datado de 14 de janeiro de 2021, encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade (fl. 64);
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, com seus anexos, (fls.66-99);
- Minuta do Contrato do Pregão Eletrônico nº 01/2021, com seus anexos, (fls.100-108);
- Cópia do ato nº 10/2020, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, (fl. 65);

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA

5. Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

6. Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;*

*II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;*

*III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;*

*IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;*

*V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e*

*VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*  
*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do*



*custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

7. Há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. **Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.** Citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

8. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Acórdão 394/2009 Plenário (Sumário)

9. Via de regra, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade de Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, dispendo o art. 40 caput, do Decreto nº 5.450 (Decreto que regulamenta o Pregão Eletrônico), que “nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.”

10. Consta no processo a aprovação do Termo de Referência, conforme exige o art. 9º, II, do Decreto 5.450/05, transcrito acima, (fl. 12). O entendimento do TCU sobre esse assunto no Acórdão 107/2006 – Plenário, é o seguinte:

*O TCU determinou que se fizesse constar, na aprovação da autoridade competente para o início de processo licitatório, a devida justificativa para a contratação, em observância ao princípio da motivação do ato administrativo (item 9.6.11, TC- 011.590/2003-8, Acórdão nº 107/2006-TCU Plenário).*



11. O Termo de Referência (fls 02) atesta a classificação dos objetos como essenciais para o funcionamento do local, depreendendo-se que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, ficando possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no Termo de Referência e no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

12. Consta dos autos o original do Edital do Pregão nº001/2021, do tipo menor preço por lote, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação. (págs. 66-99)

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, que dispõe:

*“O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)”*

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto na legislação supra, qual veda admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

13. Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor. (págs. 100-108)

14. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.



15. Incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### III – CONCLUSÃO

16. Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do procedimento para realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
**DAISY DA SILVA DOS SANTOS**  
**PROCURADORA GERAL**  
OAB-PR nº 91.166





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### AVISO DE LICITAÇÃO




A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e o edital da Tomada de preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) a partir do dia 01/02/2021.

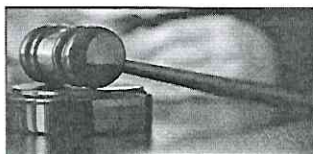
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro

  
Josmar César de Brito  
Presidente da Comissão de Licitações





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº018/2021 de 29 de janeiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

### EXTRATO DE CONTRATO

#### 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 01/2019

CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 78.404.795/0001-90

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato administrativo 001/2019, referente à obra de ampliação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da sua Cláusula Décima.

AUTORIZAÇÃO: Fica Prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo 001/2019 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 2 (dois) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2021 até 27/02/2021

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.cam.mun.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.cam.mun.fazendariogrande.pr.gov.br) e no site <https://www.compras.gov.br> e o edital da Tomada de Preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.cam.mun.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.cam.mun.fazendariogrande.pr.gov.br) a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

*Fernando Diniz do Amaral Prayotto*  
Presidente da Comissão de Licitações

R. Karil Nóbrega, 176 - Planaltina, CEP 83333-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: 411.3627-1164

Sistema Sisasim  
Exercício 2020  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1

ARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	2.596.409,07	2.653.938,48	PASSIVO CIRCULANTE	56.972,53	1.490,47				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.590.429,07	2.653.938,48	DEMANDAS OBRIGACIONAIS A CURTO PRAZO	56.972,53	1.490,47				
DÍVIDAS CREDITAS E VALORES A CURTO PRAZO	6.000,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	66.972,53	1.490,47				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.216.170,35	753.907,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
IMOBILIZADO	3.216.170,35	753.907,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL						
TOTAL	5.811.579,42	3.407.845,48	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL						
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL						
			RESULTADOS AJUSTADOS						
			RESULTADO DO EXERCÍCIO						
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
			TOTAL						
ATIVO FINANCEIRO	2.596.409,07	2.653.938,48	PASSIVO FINANCEIRO	70.588,48	445.747,02				
ATIVO PERMANENTE	3.216.170,35	753.907,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00				
SALDO PATRIMONIAL				6.740.870,84	2.952.209,46				

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo das Ações Patrimoniais Ativas					570.109,52	2.425.709,96
	0,00	0,00			570.109,52	2.425.709,96
TOTAL						

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA	236.313,49	0,00		
VINCULADA	7.269.187,10	2.206.191,46		
0002 - FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL	4.161.431,14	2.206.191,46		
3009 - FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL	-1.262.244,04	0,00		
TOTAL	2.325.608,69	2.206.191,46		

FAZENDA RIO GRANDE, 29/01/2021

Alexandre Theresina Ghivoni  
Presidente

Jairly Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno

Tommaso S. Garcia  
Controlador GRC PR 0071293



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021



### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia 18/02/2021.  
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia 18/02/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico n.º 01/2021 e no processo administrativo n.º13/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de mobiliários para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, especialmente nos Anexos I e VII.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

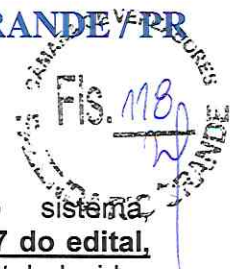
3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2



#### **4 - DA PROPOSTA:**

**4.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4** – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

**4.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.6** – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7** – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

**4.7.1** – As propostas deverão vir acompanhadas de prospectos/catálogos.

**4.7.2** – Nos valores já deverão estar inclusos os custos com montagem dos móveis.

**4.8** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.9** – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, montagem dos móveis, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**4.10** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação





não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



**7.8.5** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.6** – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.3** – **Declaração de vistoria**, para que haja perfeito entendimento dos locais a serem realizados os serviços, o representante do Licitante deverá realizar vistoria no local.

**7.9.3.1** – A vistoria deverá ser realizada pelo Licitante ou por seu representante.

**7.9.3.2** – A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande emitirá o termo de vistoria (conforme modelo do Anexo VI), declarando que o Licitante ou seu representante tem conhecimento dos locais a serem realizados os serviços.

**7.9.3.3** – Na ocasião do agendamento, o Licitante ou seu representante deverá informar o nome da empresa, CNPJ, telefone, e-mail, endereço e o nome completo de quem realizou a vistoria.

**7.9.3.4** – Não será autorizada a vistoria sem o agendamento prévio pelo telefone e sem que sejam devidamente registradas informações, quanto ao nome da empresa, CNPJ, telefone, e-mail, endereço e o nome completo do representante do licitante, e com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para o início do certame.

**7.9.3.5** – A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades

R



da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.13** – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**7.14** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

**8.2** – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação



**8.3 – O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 01 (UMA) HORA de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.**

**8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.**

**8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.**

**8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.**

**8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.**

**8.5 – A proposta deverá conter:**

**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**



**8.5.8** – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**8.5.9** – A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1** – A documentação constante no item 7, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**9.1.1** – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**9.2** – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3** – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4** – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6** – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1** – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



**10.6.2** – motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3** – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9** – **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1** – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.

**11.1.3** – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO E MONTAGEM:**

**12.1** – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h), tendo a empresa 45 (quarenta e cinco) dias para realizar a entrega dos itens.

**12.2** – A montagem dos móveis deverá ser realizada no prazo de no máximo 15 (quinze) dias após a entrega.

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR



II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação



falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.002.10.4.4.90.52.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.



**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

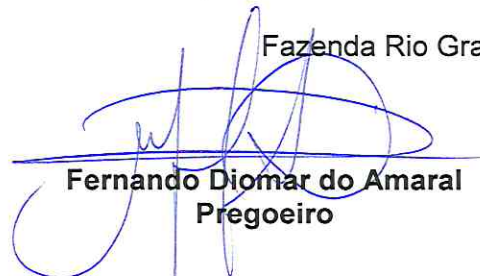
**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Modelo de atestado de visita
- Anexo VII : Desenhos
- Anexo VIII: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
Pregoeiro



A N E X O I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Balcão recepção com armário, gaveteiro e bancada acessível – dimensões 300 x 210 cm	1
02	Armários baixos – 5 portas – dimensões 225 x 35 x 73 cm – Cor Argila	2
03	Armários altos 2 portas – dimensões 90 x 45 x 180 cm – Cor Argila	13
04	Móvel geladeira e micro-ondas – Cor grafite e portas cor branco com puxador perfil alumínio	1
05	Mesa em L – Dimensões 180 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	17
06	Mesa – Dimensões 150 x 80 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	16
07	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 48cm – Cor argila	31
08	Armário baixo – 4 portas – Dimensões 180 x 40 x 73 cm – Cor argila	16
09	Mesa reuniões – Dimensões 180 x 90 cm – Cor grafite	2
10	Mesa em L com credenza – Dimensões 190 x 200 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	1
11	Armários baixos – 2 portas – Dimensões 90 x 45 x 73 cm – Cor argila	9
12	Mesas em L – Dimensões 160 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	15
13	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 45 cm – Cor argila	17
14	Estante – Dimensões 45 x 270 cm – h= 200 cm – 5 portas + prateleiras – Cor argila	1

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
15	Mesa reuniões – Tampo 130 x 420 x 6 cm – apoiado sobre base em madeira com caixas de tomadas	1
16	Painel TV – dimensões 145 x 290 x 8 cm	1

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
17	Cozinha sob medida armários superiores 2.90 x 0.70a x 0.30p / balcões 2.30l x 0.70a x 0.53p (MDF 18 mm)	1
18	Móvel com 2 portas e gaveteiro – Cor branco com puxador perfil alumínio	1

LOTE04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
19	Cadeira diretor com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	36



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR



20	Longarina com 3 cadeiras com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável	4
21	Cadeira fixa com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	50
22	Cadeira presidente com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	16

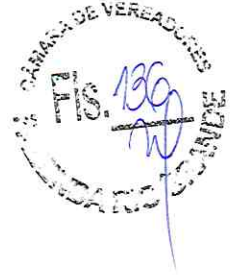
- Os desenhos constantes no Anexo VII servem como base para o mobiliário a ser fornecido, sendo aceito uma variação máxima de 5% nas medidas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### A N E X O I I

### DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### A N E X O III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2021



#### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº01/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
01	Balcão recepção com armário, gaveteiro e bancada acessível – dimensões 300 x 210 cm	1	R\$ 3.254,50	R\$ 3.254,50
02	Armários baixos – 5 portas – dimensões 225 x 35 x 73 cm – Cor Argila	2	R\$ 1.777,50	R\$ 3.555,00
03	Armários altos 2 portas – dimensões 90 x 45 x 180 cm – Cor Argila	13	R\$ 779,33	R\$ 10.131,33
04	Móvel geladeira e microondas – Cor grafite e portas cor branco com puxador perfil alumínio	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
05	Mesa em L – Dimensões 180 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	17	R\$ 1.236,66	R\$ 21.023,33
06	Mesa – Dimensões 150 x 80 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
07	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 48cm – Cor argila	31	R\$ 576,00	R\$ 17.856,00
08	Armário baixo – 4 portas – Dimensões 180 x 40 x 73 cm – Cor argila	16	R\$ 1.347,33	R\$ 21.557,33
09	Mesa reuniões – Dimensões 180 x 90 cm – Cor grafite	2	R\$ 1.211,00	R\$ 2.422,00
10	Mesa em L com credenza – Dimensões 190 x 200 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	1	R\$ 1.835,33	R\$ 1.835,33
11	Armários baixos – 2 portas – Dimensões 90 x 45 x 73 cm – Cor argila	9	R\$ 587,33	R\$ 5.286,00
12	Mesas em L – Dimensões 160 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	15	R\$ 1.031,66	R\$ 15.475,00
13	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 45 cm – Cor argila	17	R\$ 576,00	R\$ 9.792,00
14	Estante – Dimensões 45 x 270 cm – h= 200 cm – 5 portas + prateleiras – Cor argila	1	R\$ 3.847,33	R\$ 3.847,33
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 131.935,15</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
15	Mesa reuniões – Tampo 130 x 420 x 6 cm – apoiado sobre base em madeira com caixas de tomadas	1	R\$ 2.528,00	R\$ 2.528,00
16	Painel TV – dimensões 145 x 290 x 8 cm	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 4.383,00</b>

### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
17	Cozinha sob medida armários superiores 2.90 x 0.70a x 0.30p / balcões 2.30l x 0.70a x 0.53p (MDF 18 mm)	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
18	Móvel com 2 portas e gaveteiro – Cor branco com puxador perfil alumínio	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 5.130,00</b>

### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
19	Cadeira diretor com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	36		R\$ 1.030,54	R\$ 37.099,66
20	Longarina com 3 cadeiras com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável	4		R\$ 1.473,35	R\$ 5.893,40
21	Cadeira fixa com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	50		R\$ 988,69	R\$ 49.434,70
22	Cadeira presidente com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável.	16		R\$ 1.647,80	R\$ 26.364,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 118.792,56</b>

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:  
Assinatura e Carimbo da proponente.



A N E X O V I

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, representando a Empresa \_\_\_\_\_, compareceu a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, proposta e a execução do objeto da Licitação, referente ao Pregão Eletrônico 01/2021.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Departamento Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



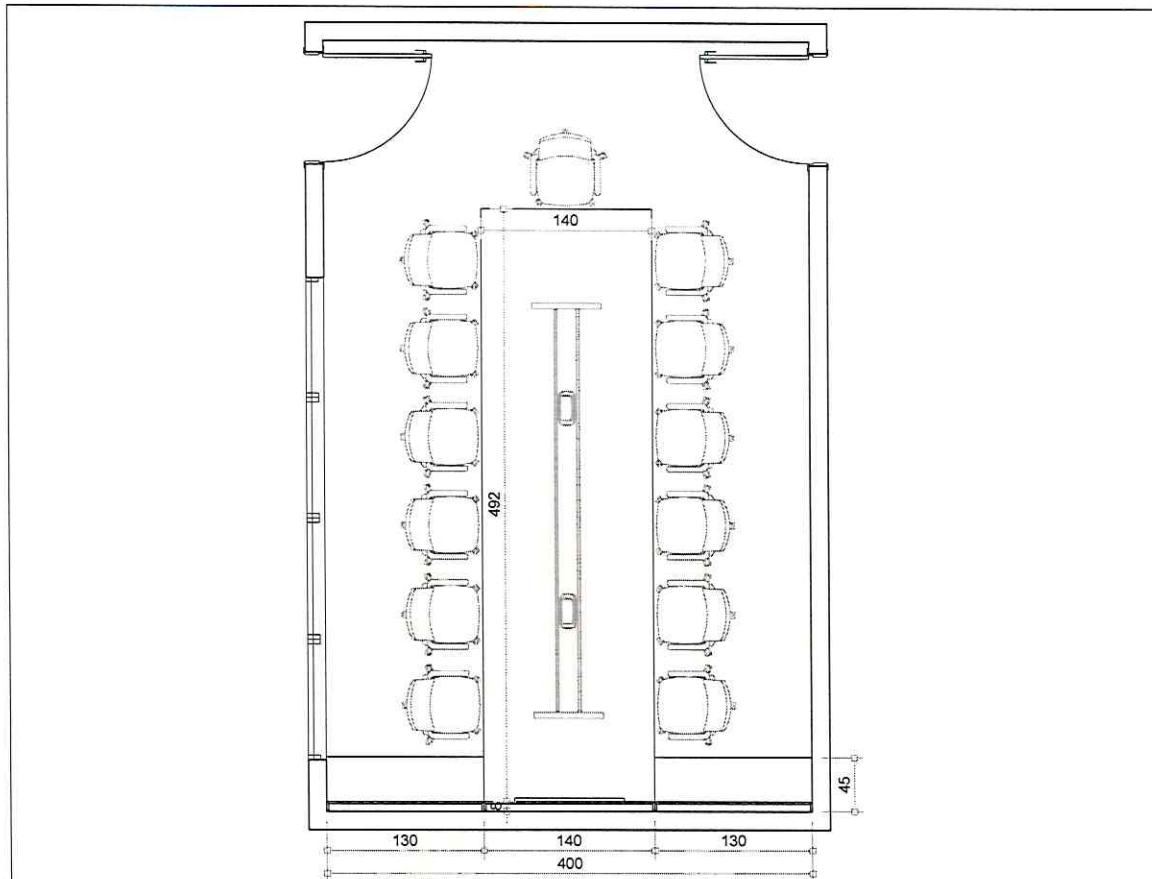
## A N E X O V I I

### RELAÇÃO DE DESENHOS

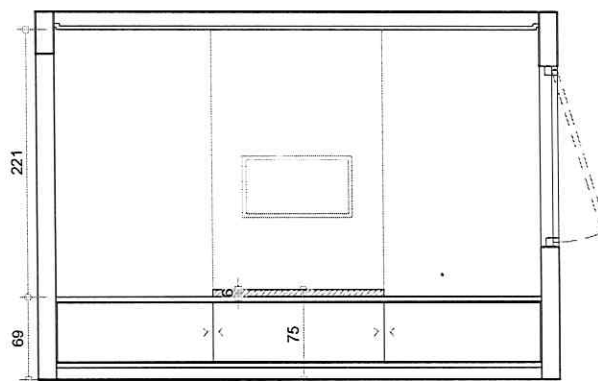
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 01
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 02
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 03
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 04
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 05
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 06
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 07
- Câmara Municipal – Mobiliário – Prancha 08



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Planta Baixa



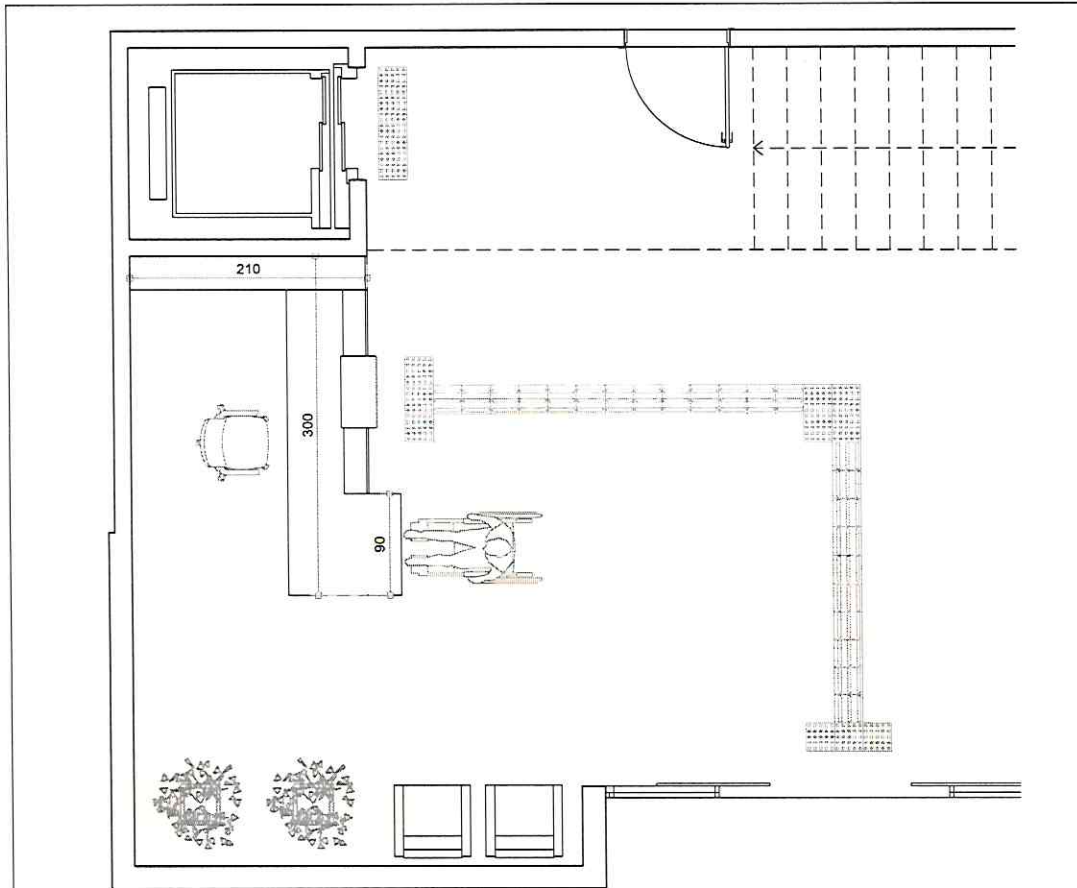
Elevação Painel TV e Balcão

- MESA REUNIÕES TAMPO 140x492x6 - APOIADO SOBRE Balcão E BASE EM MADEIRA COM CAIXAS DE TOMADAS
- Balcão COM PORTAS DE CORRER - DIMENSÕES 400x45x69
- PAINEL TV - DIMENSÕES 400x221x8

CORES: MESA REUNIÕES - GRAFITE  
Balcão - GRAFITE COM PORTAS COR ARGILA  
PAINEL - COR ARGILA



<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO</b>		PRANCHA <b>01</b>
REFERÊNCIA <b>SALA DE REUNIÕES</b>	DATA <b>SETEMBRO 2020</b>	



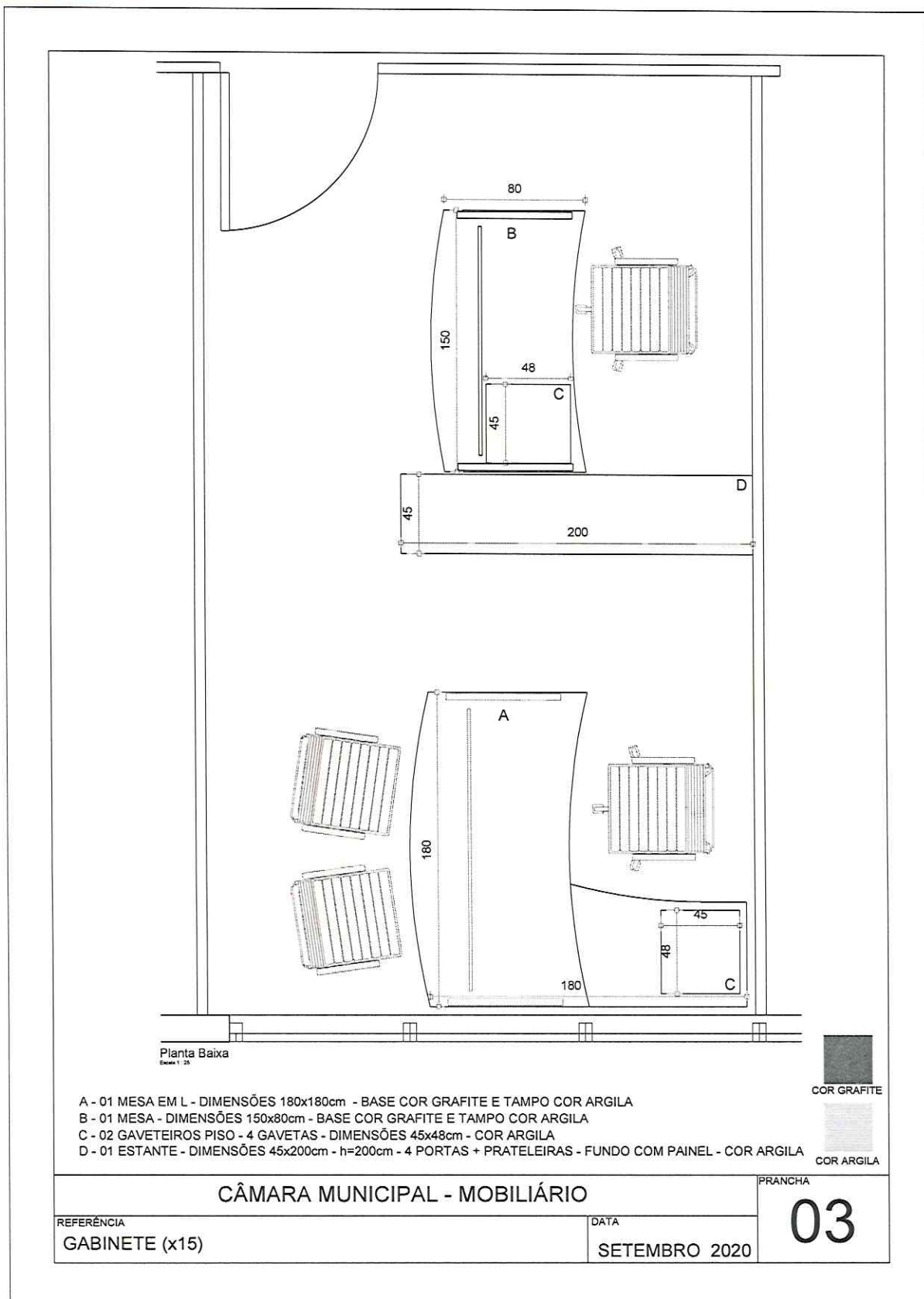
Planta Baixa  
Escala 1 : 50

BALCÃO RECEPTÃO COM ARMÁRIO, GAVETEIRO E BANCADA ACESSÍVEL - DIMENSÕES 300x210 cm  
COR BRANCO- DETALHES GRAFITE

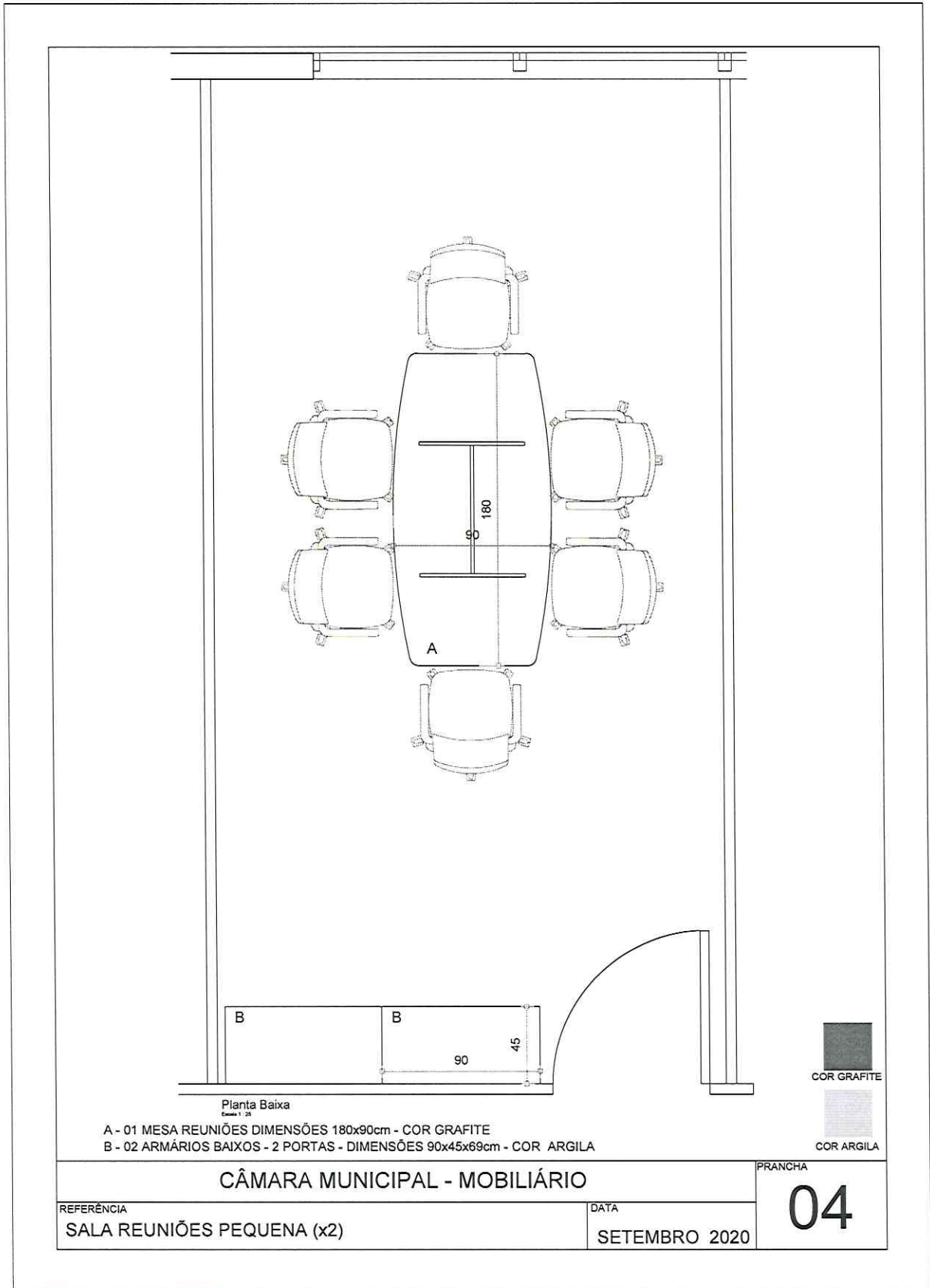


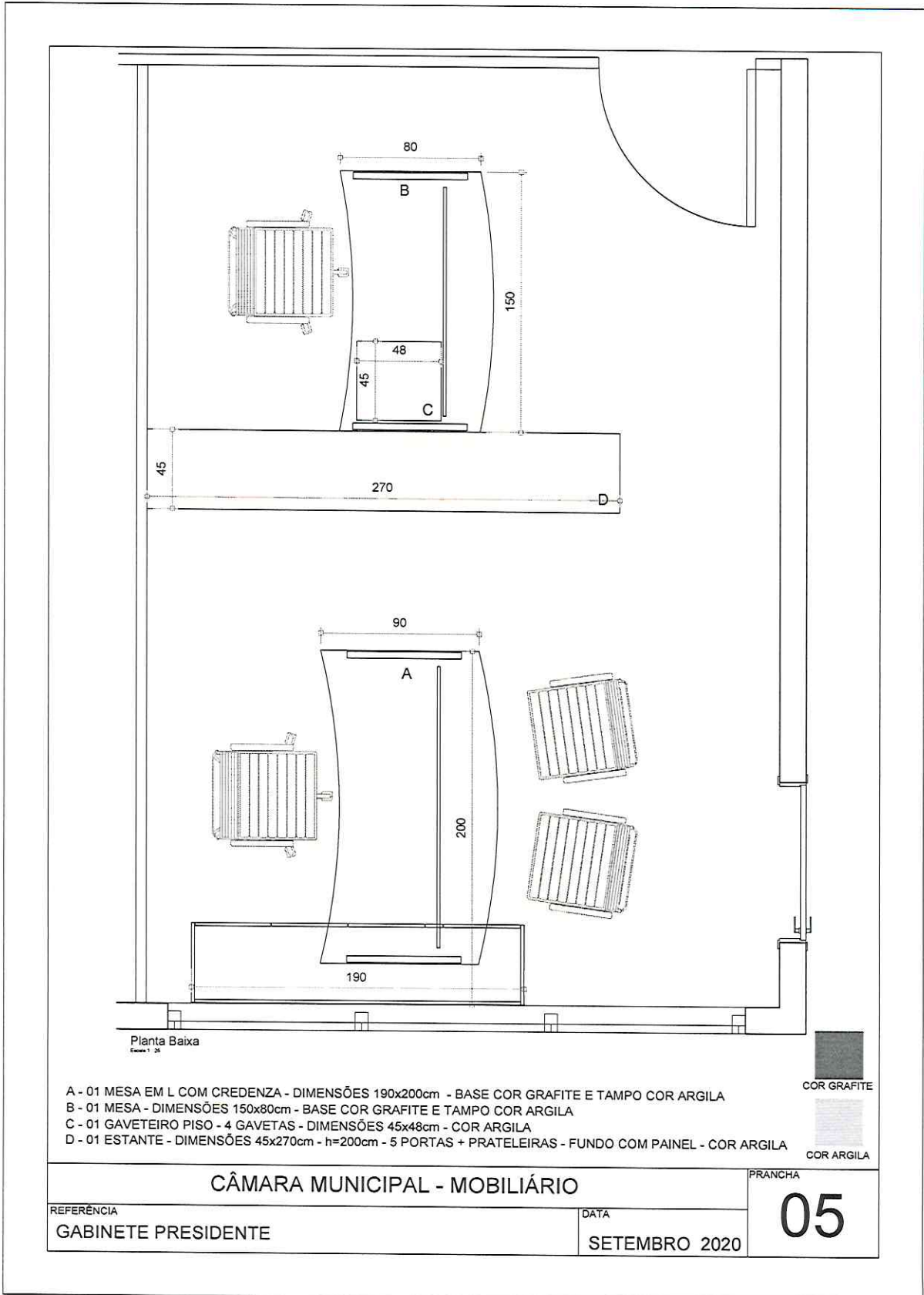
REFERÊNCIA

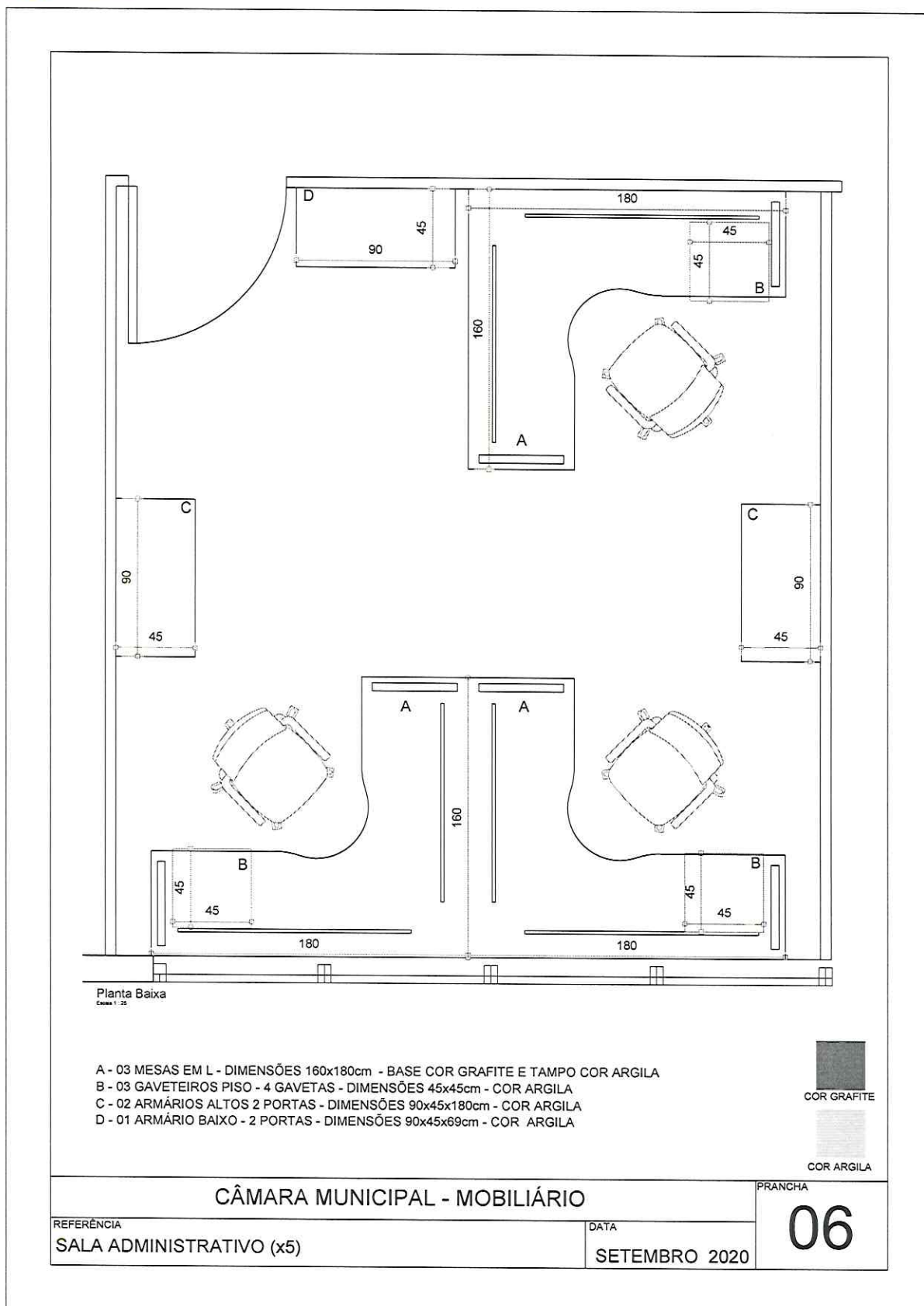
CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO		PRANCHA
REFERÊNCIA RECEPTÃO	DATA SETEMBRO 2020	02

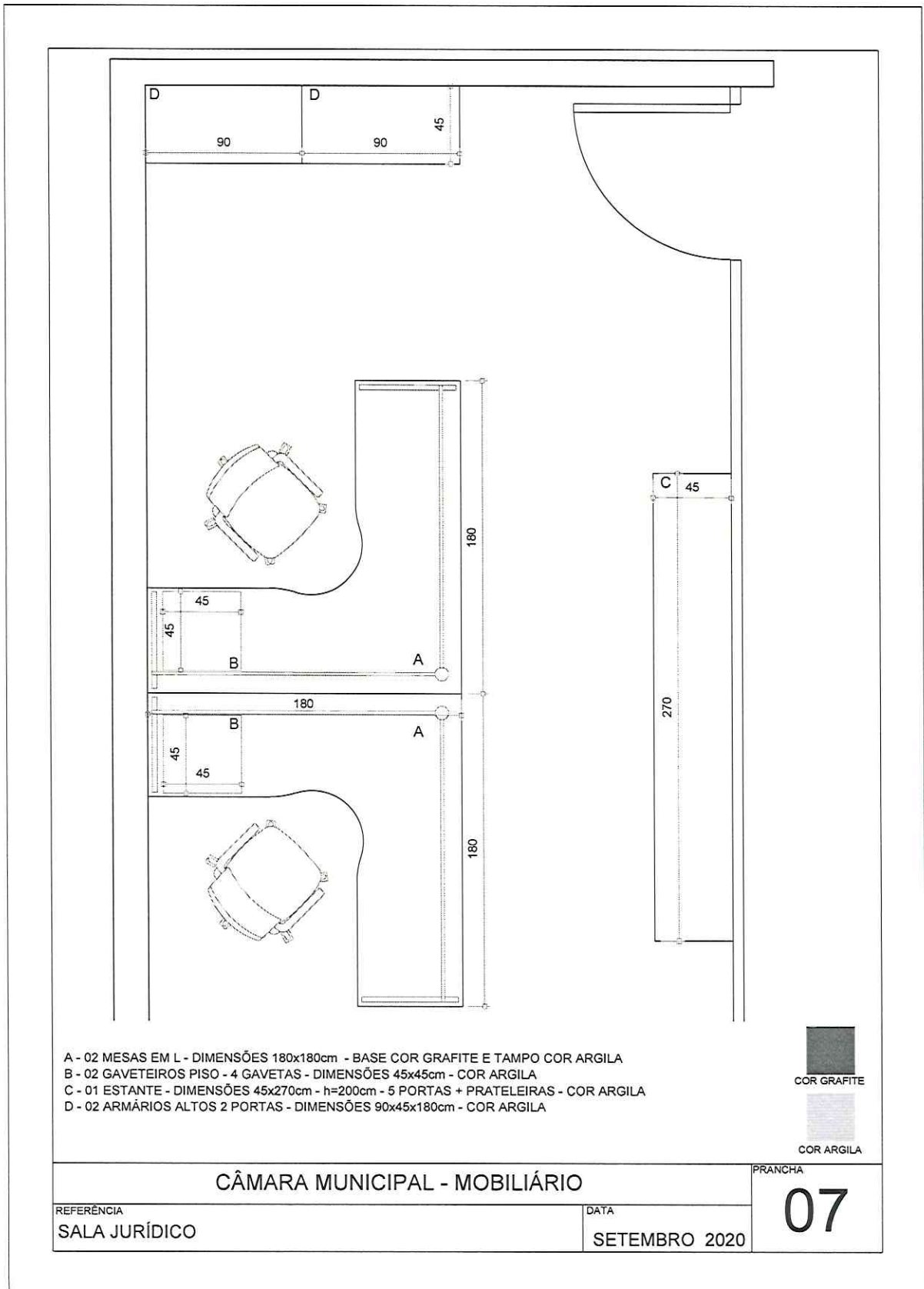
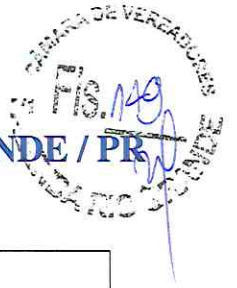






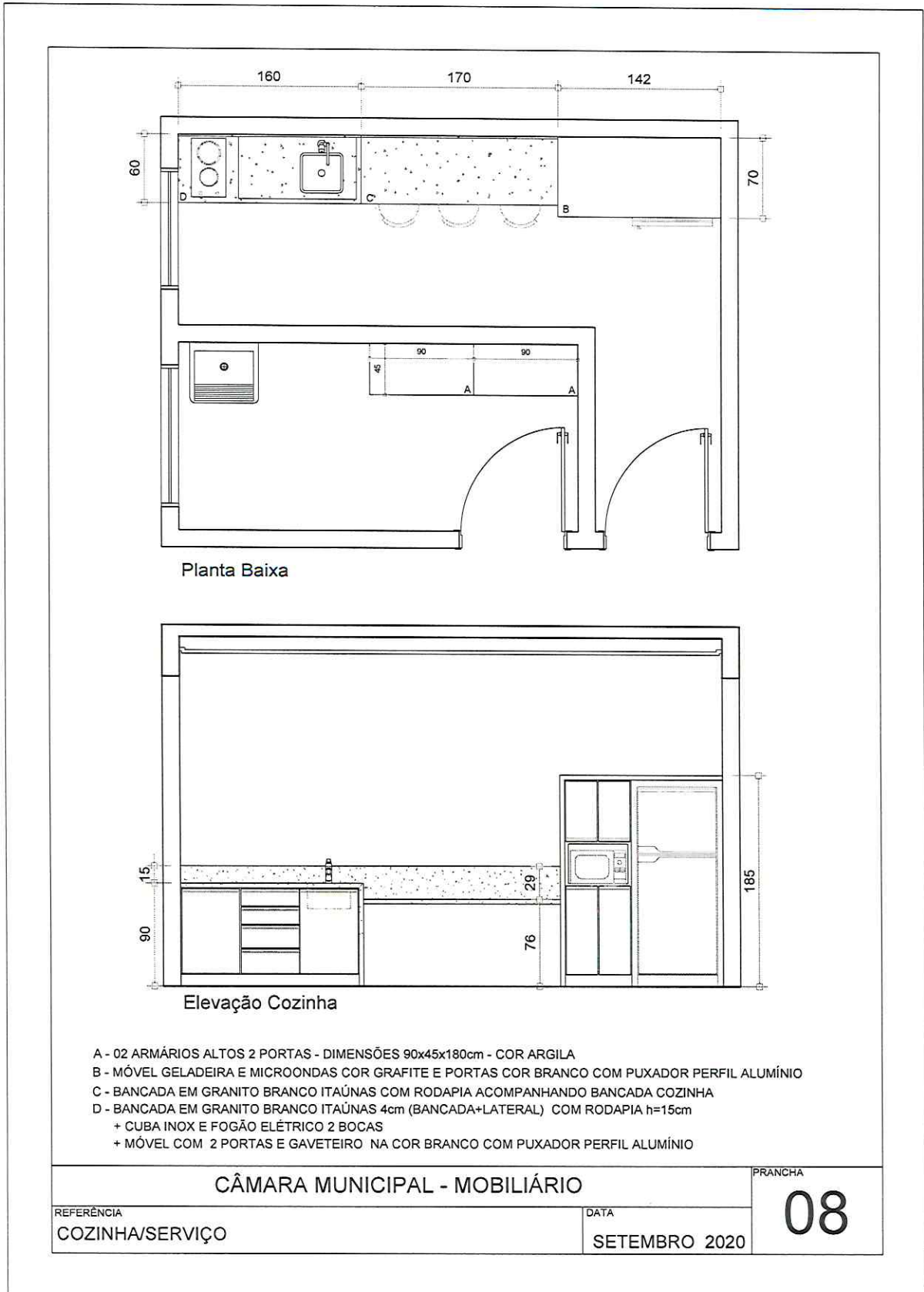








CÂMARA DE VEREADORES  
FIS. 150  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE





ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à Rua XXXXXX, n.º XXX, bairro XXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente licitação tem por objeto aquisição de mobiliário (descrever o lote), especialmente nos Anexos I e VII.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.



§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico XX/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.002.10.4.4.90.52..

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico XX/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

*Handwritten signature*



#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico XX/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) no caso de dano na entrega, montagem ou transporte, a CONTRATADA deverá realizar a reposição de peça danificada no prazo de 15 (quinze) dias;
- g) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico XX/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência**, **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º XX/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico XX/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Balcão atendimento**

Descrição Detalhada: Balcão recepção com armário, gaveteiro e bancada acessível – dimensões 300 x 210 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.254,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**2 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Armários baixos – 5 portas – dimensões 225 x 35 x 73 cm – Cor Argila.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.555,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

**3 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Armários altos 2 portas – dimensões 90 x 45 x 180 cm – Cor Argila.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.131,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

Grupo: G1

**4 - Armário copa,cozinha**

Descrição Detalhada: Móvel geladeira e micro-ondas – Cor grafite e portas cor branco com puxador perfil alumínio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**5 - Mesa microcomputador**

**Descrição Detalhada:** Mesa em L – Dimensões 180 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 17

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 21.023,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (17)

**Grupo:** G1

**6 - Mesa microcomputador**

**Descrição Detalhada:** Mesa – Dimensões 150 x 80 cm – Base cor grafite e tampo cor argila

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 12.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (16)

**Grupo:** G1

**7 - Móvel multiuso**

**Descrição Detalhada:** Gaveteiros piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 48cm – Cor argila.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 31

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 17.856,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (31)

**Grupo:** G1

**8 - Armário estante**

**Descrição Detalhada:** Armário baixo – 4 portas – Dimensões 180 x 40 x 73 cm – Cor argila

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 21.557,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (16)

**Grupo:** G1

**9 - Mesa**

**Descrição Detalhada:** Mesa reuniões – Dimensões 180 x 90 cm – Cor grafite

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.422,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (2)

**Grupo:** G1

**10 - Mesa microcomputador**

Descrição Detalhada: Mesa em L com credenza – Dimensões 190 x 200 cm – Base cor grafite e tampo cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

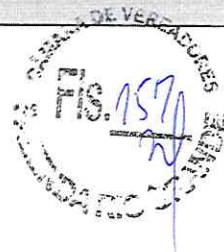
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.835,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**11 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Armários baixos – 2 portas – Dimensões 90 x 45 x 73 cm – Cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.286,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (9)

Grupo: G1

**12 - Mesa microcomputador**

Descrição Detalhada: Mesas em L – Dimensões 160 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.475,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G1

**13 - Móvel multiuso**

Descrição Detalhada: Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 45 cm – Cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.792,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17)

Grupo: G1

**14 - Armário estante**

Descrição Detalhada: Estante – Dimensões 45 x 270 cm – h= 200 cm – 5 portas + prateleiras – Cor argila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.847,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**15 - Mesa**

**Descrição Detalhada:** Mesa reuniões – Tampo 130 x 420 x 6 cm – apoiado sobre base em madeira com caixas de tomadas

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.528,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G2

**16 - Painei pré-fabricado**

**Descrição Detalhada:** Painei TV – dimensões 145 x 290 x 8 cm

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.855,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G2

**17 - Mobillario de cozinha**

**Descrição Detalhada:** Cozinha sob medida armários superiores 2.90 x 0.70a x 0.30p / balcões 2.30l x 0.70a x 0.53p (MDF 18 mm)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 4.300,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G3

**18 - Balcão**

**Descrição Detalhada:** Móvei com 2 portas e gaveteiro – Cor branco com puxador perfil alumínio

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 830,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G3

**19 - Cadeira escritório**

**Descrição Detalhada:** Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 36

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 37.099,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (36)

**Grupo:** G4

**20 - Cadeira sobre longarina**

**Descrição Detalhada:** Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, cor: preta, quantidade assentos: 3, características adicionais: 2 braços por assento, comprimento longarina: 1,65 m, largura longarina: 0,63 m

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 5.893,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)

**Grupo:** G4

**21 - Cadeira fixa**

**Descrição Detalhada:** Cadeira fixa, material assento: espuma poliuretano injetado, material encosto: espuma poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, densidade espuma assento e encosto: controlada, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: separado, ligado por mola aço temperado e flexível, características adicionais: com braço

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 49.434,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)

**Grupo:** G4

**22 - Cadeira escritório**

**Descrição Detalhada:** Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 26.364,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (16)

**Grupo:** G4

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Balcão atendimento	1	Unidade
2	Armário estante	2	Unidade
3	Armário estante	13	Unidade
4	Armário copa, cozinha	1	Unidade
5	Mesa microcomputador	17	Unidade
6	Mesa microcomputador	16	Unidade
7	Móvel multiuso	31	Unidade
8	Armário estante	16	Unidade
9	Mesa	2	Unidade
10	Mesa microcomputador	1	Unidade
11	Armário estante	9	Unidade
12	Mesa microcomputador	15	Unidade
13	Móvel multiuso	17	Unidade
14	Armário estante	1	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Mesa	1	Unidade
16	Painel pré-fabricado	1	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Mobiliário de cozinha	1	Unidade
18	Balcão	1	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Cadeira escritório	36	Unidade
20	Cadeira sobre longarina	4	Unidade
21	Cadeira fixa	50	Unidade
22	Cadeira escritório	16	Unidade







**Requerente:** Pregoeiro

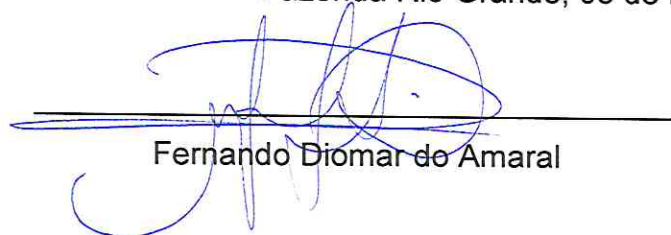
Ao Departamento Administrativo

Encaminho Pedidos de esclarecimentos das empresas Bali e Maquir, referente ao Lote 04, do edital do Pregão Eletrônico 01/2021, aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal.

Encaminho juntamente sugestão de alteração das descrições dos itens constantes no Lote 04, conforme descrito no site *Compras Net*.

Solicito aceitação ou não para prosseguimento do certame e alteração de edital.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2021.



Fernando Diomar de Amaral

**Dúvidas pregão 01/2021**

"Maquir Soluções Corporativas Integradas" <maquir@maquir.com.br>

Para: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br



Boa tarde!

Este e-mail segue para que possamos sanar algumas dúvidas quanto ao referido pregão 01/2021

Item 19 – Ficou notório o modelo da cadeira (DIRETOR), porém não pude constatar se a referida cadeira trata-se de um modelo com rodízios ou fixo; e também se a descrição quanto aos braços da mesma, conforme descrita "aço inoxidável" seria para considerar CROMADOS.

Item 20- Não consta o modelo do assento e encosto, e também cabe aqui a possível interpretação de braço cromado?

Item 21 – Não consta aqui o modelo do assento e encosto, e também a referência a questão do braço.

Item 22 – Não consta a referencia a rodízio ou fixa, e a mesma possibilidade do braço.

Aguardo ansiosamente sua resposta para que possamos participar do referido pregão.

Abaixo seguem nossos demais contatos caso haja necessidade.

Att



**CRISTIANO REIS PIMMEL**  
*Comercial*

☎ 51 3198-7777 📞 (51) 9908-9349

✉ maquir@maquir.com.br

📍 Rua Japão 195. Saporanga/RS CEP 93.821-398

*Nós acreditamos em Deus  
Nosotros creemos en Dios  
In God We Trust*

**15 - Mesa**

Descrição Detalhada: Mesa reuniões – Tampo 130 x 420 x 6 cm – apoiado sobre base em madeira com caixas de tomadas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.528,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G2

**16 - Painel pré-fabricado**

Descrição Detalhada: Painel TV – dimensões 145 x 290 x 8 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.855,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G2

**17 - Mobiliário de cozinha**

Descrição Detalhada: Cozinha sob medida armários superiores 2.90 x 0.70a x 0.30p / balcões 2.30l x 0.70a x 0.53p (MDF 18 mm)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G3

**18 - Balcão**

Descrição Detalhada: Móvel com 2 portas e gaveteiro – Cor branco com puxador perfil alumínio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 830,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G3

**19 - Cadeira escritório**

Descrição Detalhada: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 37.099,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (36)

Grupo: G4

**20 - Cadeira sobre longarina**

**Descrição Detalhada:** Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, cor: preta, quantidade assentos: 3, características adicionais: 2 braços por assento, comprimento longarina: 1,65 m, largura longarina: 0,63 m

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 5.893,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)

**Grupo:** G4

**21 - Cadeira fixa**

**Descrição Detalhada:** Cadeira fixa, material assento: espuma poliuretano injetado, material encosto: espuma poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, densidade espuma assento e encosto: controlada, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: separado, ligado por mola aço temperado e flexível, características adicionais: com braço

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 49.434,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)

**Grupo:** G4

**22 - Cadeira escritório**

**Descrição Detalhada:** Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 26.364,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (16)

**Grupo:** G4

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Balcão atendimento	1	Unidade
2	Armário estante	2	Unidade
3	Armário estante	13	Unidade
4	Armário copa, cozinha	1	Unidade
5	Mesa microcomputador	17	Unidade
6	Mesa microcomputador	16	Unidade
7	Móvel multiuso	31	Unidade
8	Armário estante	16	Unidade
9	Mesa	2	Unidade
10	Mesa microcomputador	1	Unidade
11	Armário estante	9	Unidade
12	Mesa microcomputador	15	Unidade
13	Móvel multiuso	17	Unidade
14	Armário estante	1	Unidade

**RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021**

cotacao2@balicomercial.com.br

8 de Fevereiro de 2021 11:54

Para: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

Cc: eliana@balicomercial.com.br, adauto@balicomercial.com.br



Prezados, boa tarde.

Primeiramente, agradecemos o pronto retorno.

Em resposta ao vosso questionamento, informamos que as descrições dos móveis estão compreensivas, contudo, entendemos que, apesar de ofertarmos produtos de qualidade, a descrição pode oportunizar a oferta e entrega de um produto de baixa qualidade, isso porque existem atestados e certificações técnicas que garantem, por exemplo, a qualidade e a origem da madeira utilizada, ergonomia de mesas, enfim, uma gama de normas que podem ser exigidas e que não há menção em seu Edital ou Termo de Referência.

Não obstante, a descrição dos itens referente a mobiliário deixam um pouco a desejar quanto à sua confecção, como por exemplo, ser feito em MDF ou MDP, além de apresentar algumas medidas divergentes da descrição do item e da relação de desenhos do anexo VII, como é o caso do item 15, que apresenta uma mesa com 420cm de comprimento, e na prancha consta uma medida de 492cm. Em verdade, se o produto for utilizado tal qual a prancha sugere com 13 cadeiras, ao que parecem no modelo diretor, 420cm seria uma medida em que as cadeiras ficariam consideravelmente "apertadas", muito próximas uma das outras, fazendo com que cadeiras giratórias praticamente se tornassem cadeiras fixas. Além disso, nos sentimos na obrigação de esclarecer que não existe no mercado, pelo menos não em MDF ou MDP, uma mesa única com um tampo único de 420cm. Nesse caso, qualquer que fosse a empresa vencedora do certame, lhes entregaria uma mesa que em verdade seria composta de duas mesas de 2,10, apresentando uma emenda no meio entre as duas, além de ter uma base própria para cada mesa. Quanto às bases das mesas, seria interessante que vocês especificassem como desejam que fossem, já que tal item impactará no valor final do bem.

De toda forma, apesar de trabalharmos com esse tipo de mercadoria e mesmo com a certeza de podermos entregar um produto de qualidade, infelizmente, não poderemos participar das disputas referentes aos lotes em questão, haja vista os valores de referência dos itens estarem defasados em relação ao valor praticado no mercado atualmente, sobretudo em razão de nossos produtos contarem com laudos e atestados de certificação citados, o que, ao passo que garantem a qualidade do produto, apresentam reflexos sobre seu custo.

Ao que concerne à alteração do edital em razão da falta de informação acerca dos itens do lote 4, nos valem do presente para, caso lhes auxilie e facilite a adequação do certame licitatório, enviar em anexo a descrição técnica detalhada de algumas peças que constam do lote em questão, a título exemplificativo.

Por fim, pedimos a gentileza de, sendo possível, nos comunicar acerca da data da nova publicação do certame, nos colocando ainda à disposição, caso queiram, para auxiliar quanto às descrições técnicas detalhadas dos lotes com itens de mobiliário e as demais cadeiras.

Atenciosamente,

*Renan Duarte Sampaio*E-mail: [cotacao2@balicomercial.com.br](mailto:cotacao2@balicomercial.com.br)

Telefone: (19) 3363-3500

Celular: (19) 99860-4476

[www.balicomercial.com.br](http://www.balicomercial.com.br)De: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br) <[licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)>

Enviada em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 11:23

Para: [cotacao2@balicomercial.com.br](mailto:cotacao2@balicomercial.com.br)

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021

Bom dia,

Referente ao pedido de esclarecimentos, verificamos a falta de informação e estaremos alterando o edital e publicando nova data para o certame. Aproveitando a ocasião, pergunto se as descrições dos móveis estão compreensivas, para evitar uma nova alteração.

Atenciosamente.

3 de Fevereiro de 2021 10:26, [cotacao2@balicomercial.com.br](mailto:cotacao2@balicomercial.com.br) escreveu:

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021.

Prezados,

BALI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.991.409/0001-04, com sede na AVENIDA ARISTÓTELES COSTA, 595. JD. FORTALEZA, (19) 3363-3500 e (19) 998604476, na cidade de Paulínia, estado de São Paulo, por seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o item 19.5 do Edital referente ao pregão em epígrafe, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em sua planilha que consta o Lote 04 com os itens 19, 20, 21 e 22 dispõe que:

#### “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 04:

Item 19: Cadeira diretor com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável;

Item 20: Longarina com 3 cadeiras com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável;

Item 21: Cadeira fixa com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável;

Item 22: Cadeira presidente com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável”

Ocorre que, tratando-se de itens de aquisição permanente, imperioso se faz questionar as especificações técnicas dos materiais acima descritos, sendo imprescindível que seja esclarecido as dimensões de assentos e encostos, cores, mecanismos de conforto, se a cadeira é fixa ou giratória (à exceção do item 20 e 21), com rodízio ou sem (à exceção do item 20), o material de confecção, se há braços entre todos os assentos (especificamente para o item 20). Não obstante, cumpre esclarecer se o termo "braço em aço inoxidável" corresponde a revestimento cromado, posto não existirem cadeiras feitas em tal material, sendo este específico para centro cirúrgicos, fins náuticos, etc., tendo, destarte, um preço demasiadamente elevado em relação ao aço carbono com revestimento cromado, o que oneraria desnecessariamente à administração pública.

Dessa forma, seria oportuno o envio de imagens dos produtos pretendidos, a fim de evitar possíveis contrariedades ao que se pretende adquirir.

Assim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 03 dias úteis, tal qual dispõe o item 10.10 do Edital, a contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente,



*Renan Duarte Sampaio*

E-mail: [cotacao2@balicomercial.com.br](mailto:cotacao2@balicomercial.com.br)

Telefone: (19) 3363-3500

Celular: (19) 99860-4476

[www.balicomercial.com.br](http://www.balicomercial.com.br)

**ENC: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021**

"Rafael" <orcamento1@frano.com.br>

Para: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

8 de Fevereiro de 2021 13:01



Bom dia

Tudo bem Sr. Pregoeiro ?

Pedimos esclarecimento do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021.

Está faltando algumas medidas como altura Largura quantidade de gavetas prateleiras, espessura das chapas, qual o material MDF ou MDP.

Para fazermos um orçamento preciso precisamos destas informações .

Aguardamos retorno.

licitacoesfazendariogrande.pr.leg.br

**FRANO**  
MOBILIÁRIO

**Rafael Grassi/ Orçamentos**

[orcamento1@frano.com.br](mailto:orcamento1@frano.com.br)

**Frano Mobiliário / +55 47 3370-1394 / 47 98411-0954**  
R. Wally Emilia Mohr, 50 - Água Verde, Jaraguá do Sul/SC  
[www.frano.com.br](http://www.frano.com.br)







**AO PREGOEIRO**

**Processo nº 013/2020**

Em atenção à solicitação do Pregoeiro Fernando Diomar do Amaral, foi encaminhado a este departamento administrativo, pedidos de esclarecimentos das empresas Bali e Maquir, referente ao lote 04 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, referente a este processo ora em comento.

Em análise ao demandado, observa-se que os itens 19 e 22 do lote 04 encontram-se faltando algumas especificações que se faz necessário no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021. Assim sendo, solicito a Comissão de Licitação que realize as adequações necessárias dos itens supramencionados, conforme descrição do site *Compras Net*, assim como a inclusão das cores das cadeiras que serão todas pretas, bem como as fotos dos modelos das mesmas.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2021.

---

**Thaynara Carvalho Murata**

Depto Administrativo

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021**

cotacao2@balicomercial.com.br

3 de Fevereiro de 2021 10:26

Para: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br, licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

Cc: adauto@balicomercial.com.br, eliana@balicomercial.com.br

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021.

Prezados,

BALI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.991.409/0001-04, com sede na AVENIDA ARISTÓTELES COSTA, 595. JD. FORTALEZA, (19) 3363-3500 e (19) 998604476, na cidade de Paulínia, estado de São Paulo, por seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o item 19.5 do Edital referente ao pregão em epígrafe, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em sua planilha que consta o Lote 04 com os itens 19, 20, 21 e 22 dispõe que:

**“ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Lote 04:

Item 19: Cadeira diretor com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável;

Item 20: Longarina com 3 cadeiras com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável;

Item 21: Cadeira fixa com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável;

Item 22: Cadeira presidente com assento e encosto almofadado (com espuma e estofado) e braços em aço inoxidável”

Ocorre que, tratando-se de itens de aquisição permanente, imperioso se faz questionar as especificações técnicas dos materiais acima descritos, sendo imprescindível que seja esclarecido as dimensões de assentos e encostos, cores, mecanismos de conforto, se a cadeira é fixa ou giratória (à exceção do item 20 e 21), com rodízio ou sem (à exceção do item 20), o material de confecção, se há braços entre todos os assentos (especificamente para o item 20). Não obstante, cumpre esclarecer se o termo “braço em aço inoxidável” corresponde a revestimento cromado, posto não existirem cadeiras feitas em tal material, sendo este específico para centro cirúrgicos, fins náuticos, etc., tendo, destarte, um preço demasiadamente elevado em relação ao aço carbono com revestimento cromado, o que oneraria desnecessariamente à administração pública.

Dessa forma, seria oportuno o envio de imagens dos produtos pretendidos, a fim de evitar possíveis contrariedades ao que se pretende adquirir.

Assim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 03 dias úteis, tal qual dispõe o item 10.10 do Edital, a contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente,

*Renan Duarte Sampaio*E-mail: [cotacao2@balicomercial.com.br](mailto:cotacao2@balicomercial.com.br)

Telefone: (19) 3363-3500

Celular: (19) 99860-4476

[www.balicomercial.com.br](http://www.balicomercial.com.br)



**SERRA**  
MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



## SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Ilmo. Senhor Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitações  
Da Câmara Municipal da Fazenda Rio Grande - PR

Ref: Pregão Eletrônico nº 01.2021

**SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul – RS, na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.146/0001-20, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio administrador, Sr. Gustavo Bassani, inscrito no CPF sob o nº 018.375.730-00 vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, nos termos dos fatos que passa à expor para, ao final requerer:

A empresa Impugnante pretende a participação no presente certame para fornecimento de cadeiras. Por vez, em análise a especificação técnica do edital, nota-se que a mesma é muito suscita e genérica, sem detalhar os matérias que devem ser utilizados na fabricação das cadeiras, dimensional dos produtos, mecanismos, materiais e outras peculiaridades necessárias para a melhor indicação das cadeiras nos momentos de participação da licitação.

A especificação muito genérica, não delimita os parâmetros dos bens que a Administração Pública pretende adquirir, dificultando para o fabricante a escolha do melhor produto que poderá ser ofertado em cada item.

A licitante poderia simplesmente apresentar o seu melhor produto de mercado, entretanto, poderia acabar na última colocação após a fase de lances, caso os seus concorrentes apresentassem produtos muito inferiores.

Fato é, que a especificação do produto está muito vaga, não possibilitando ao leitor saber qual o produto a administração pretende adquirir.

**PREGÃO MOVEIS 01-2021**

"Claudineia" <licitacao@mundusnovus.com.br>

Para: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

10 de Fevereiro de 2021 09:47



Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento.

- a prancha 01 que esta anexada no edital não esta descrita nos itens, essa será executada ?
- precisamos de mais detalhes do balcão recepção, medida de altura e profundidade do balcão e medidas do MDF grafite, quantas gavetas ?
- os armários são portas de correr ou de giro ?
- o item 04 móvel geladeira e micro-ondas a bancada em granito e a pia que mostra no projeto já existe?
- item 05 mesa 1,80 x 1,80 qual a profundidade do tampo ?

att, Claudineia.



- mundusnovus.com.br
- marcenariamundusnovus
- 42 98401.2341

**Fábrica**  
42 3422-4725  
Rua Vice-Profeito Thadeu Duda, 235, Irati - PR

**Showroom**  
42 3422-2700  
Rua Liberdade, 416 Irati - PR



**Processo nº 013/2020**

**Assunto:** Aquisição de Mobiliários para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Em resposta a solicitação do fiscal do Contrato nº 01/2019 Sr. Josmar Cesar de Brito por meio do Memorando nº 007/2021, verificou-se que será necessário o aumento de alguns móveis no referido processo, diante de algumas alterações realizada por este departamento, mais especificamente referente ao uso de um gabinete que anteriormente seria utilizado como sala de reuniões, passando a ser a sala do jurídico, sendo assim necessitará da aquisição de mesas e cadeiras.

Portanto, justificam-se as alterações a fim de garantir o pleno atendimento às necessidades desta Casa de Leis, evitando futuros aditivos contratuais. Em razão disso, este departamento administrativo aprova as mudanças discriminadas no memorando ora em análise.

Por fim, encaminha-se o Processo Administrativo nº 013/2020 a Comissão Permanente de Licitação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2021.

---

**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Memorando 007/2021

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2021

DE: JOSMAR CÉSAR DE BRITO – FISCAL DO CONTRATO 01/2019

PARA: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Prezada Diretora,

Considerando a mudança de planejamento realizada pela Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, especificadamente referente ao uso de um gabinete que anteriormente seria utilizado como Sala de Reuniões;

Considerando o pedido de instalação de divisória realizado para a empresa Hefer Construções Civas, empresa responsável pela execução da obra de ampliação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande;

Considerando o objeto do Pregão Eletrônico 01/2021 que dispõe sobre a aquisição de móveis para o novo prédio da Câmara Municipal, em trâmite nesta Casa, especificadamente seus quantitativos;

Venho através deste, a fim de garantir pleno atendimentos às necessidades da Câmara Municipal e de evitar futuros aditivos contratuais, recomendar a este Departamento para que sejam realizadas as seguintes mudanças no objeto do Pregão Eletrônico 01/2021:

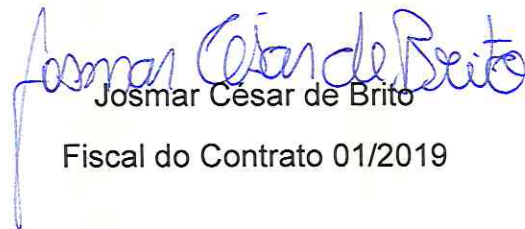
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
02	Armários baixos – 5 portas – dimensão 225 x 35 x 73 cm – Cor Argila *Adicionar especificação de <b>Porta de correr</b>	Permanece a mesmo
03	Armários alts 2 portas -dimensões 90 x 45 x 180 cm – Cor Argila	Aumento unitário de 13 para 14
06	Mesa – Dimensões 150 x 80 cm- Base cor grafite e tampo cor argila	Aumento unitário de 16 para 18
07	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 48xm – Cor argila	Aumento unitário de 31 para 35
08	Armário baixo – 4 portas – Dimensões 180 x 40 x 73 cm – Cor argila *Adicionar especificação de <b>Porta de correr</b>	Aumento unitário de 16 para 18
09	Mesa de Reuniões – Dimensões 180 x 90 cm – Cor grafite	Diminuição unitária de 2 para 1
11	Armários baixos – 2 portas – Dimensão 45 x 45 – Cor argila *Adicionar especificação de <b>Porta de correr</b>	Diminuição unitária de 9 para 7

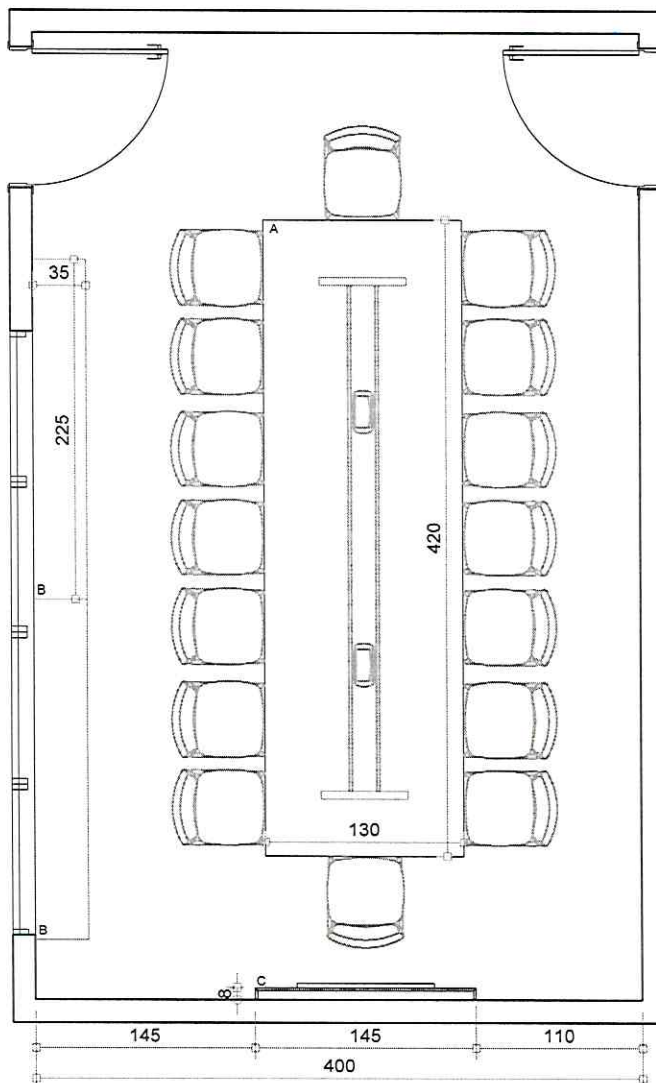


## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

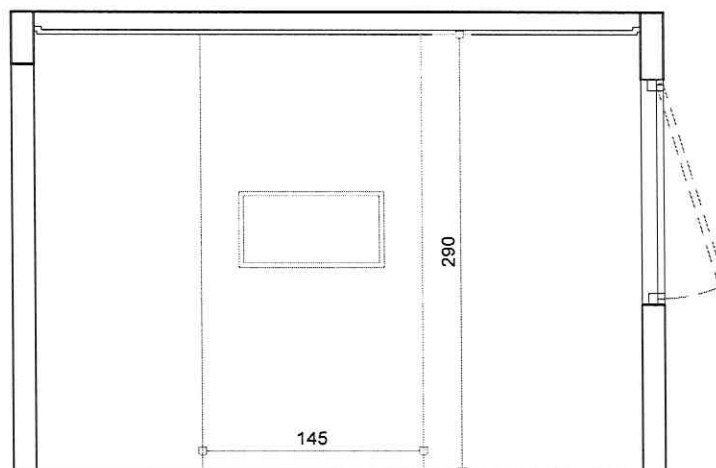


12	Mesa em L – Dimensões 160 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila	Aumento unitário de 15 para 17
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 um – Cor: Preta	Aumento unitário de 36 para 37
21	Cadeira fixa, material assento: espuma poliuretano injetado, material encosto: espuma poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, densidade espuma assento e encosto: controlada, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: separado, ligado por mola aço temperado e flexível, características adicionais: com braço. Cor: Preta	Aumento unitário de 50 para 53
22	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material, revestimento, assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 um – Cor: Preta	Aumento unitário de 16 para 18

  
Josmar César de Brito  
Fiscal do Contrato 01/2019



Planta Baixa



Elevação Painel TV

- A - MESA REUNIÕES TAMPO 130x420x6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIRA COM CAIXAS DE TOMADAS
- B - 02 ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS - DIMENSÕES 225x35x73cm
- C - PAINEL TV - DIMENSÕES 145x290x8

CORES: MESA REUNIÕES - GRAFITE  
 BALCÃO - COR ARGILA  
 PAINEL - COR ARGILA



CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

REFERÊNCIA

DATA

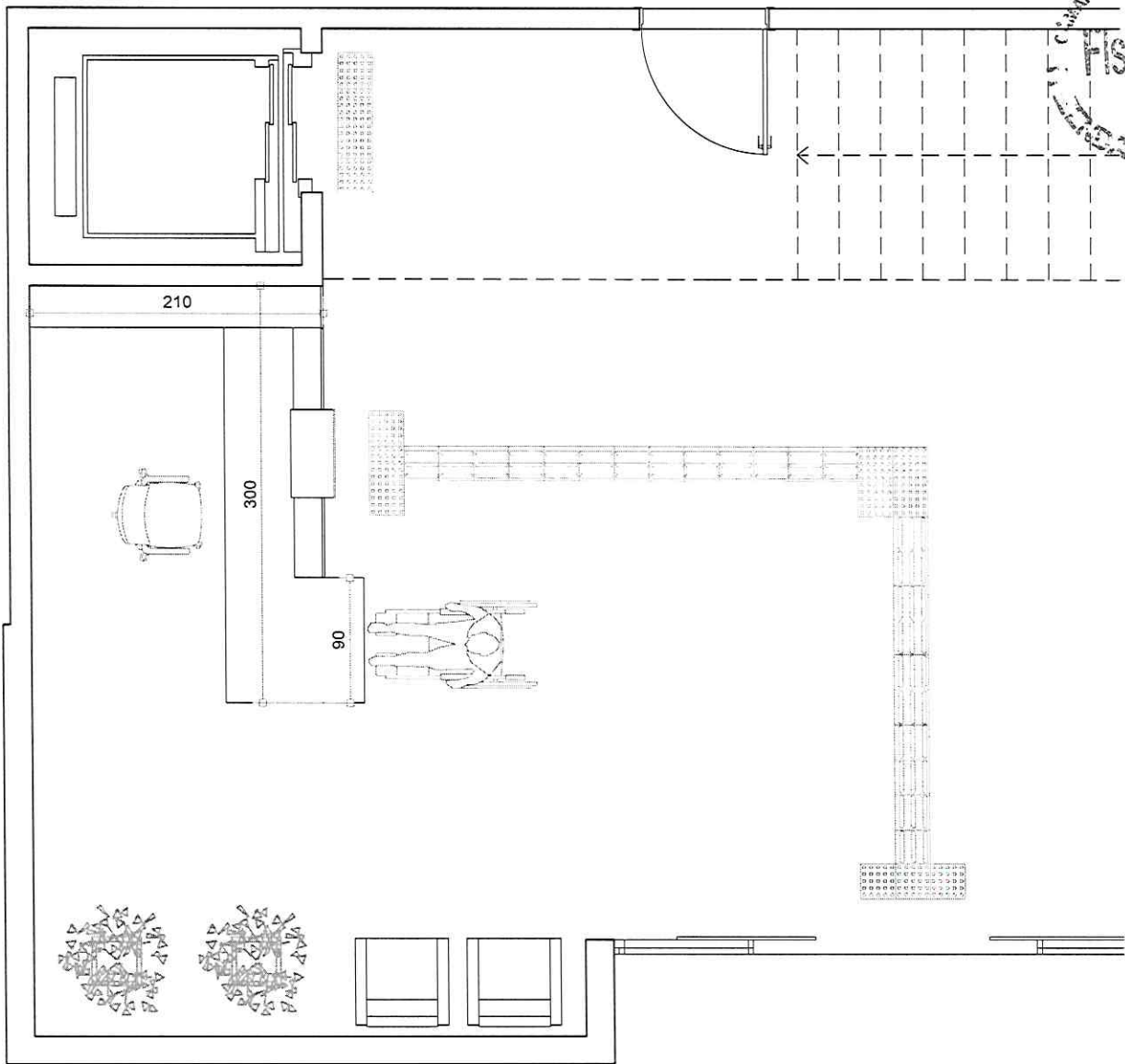
SALA DE REUNIÕES

SETEMBRO 2020

01

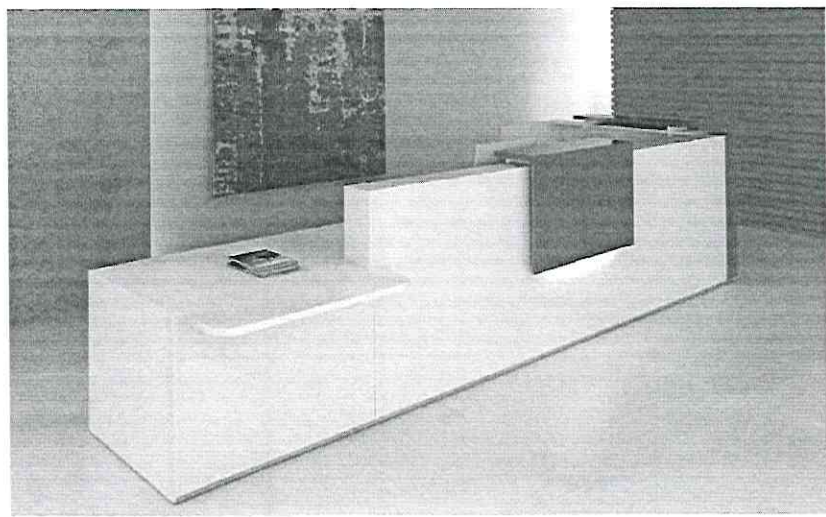


CÂMARA DE VEREADORES  
FIG. 104  
MUNICÍPIO DE  
CUNDE



Planta Baixa  
Escala 1 : 50

BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMÁRIO, GAVETEIRO E BANCADA ACESSÍVEL - DIMENSÕES 300x210 cm  
COR BRANCO- DETALHES GRAFITE



REFERÊNCIA

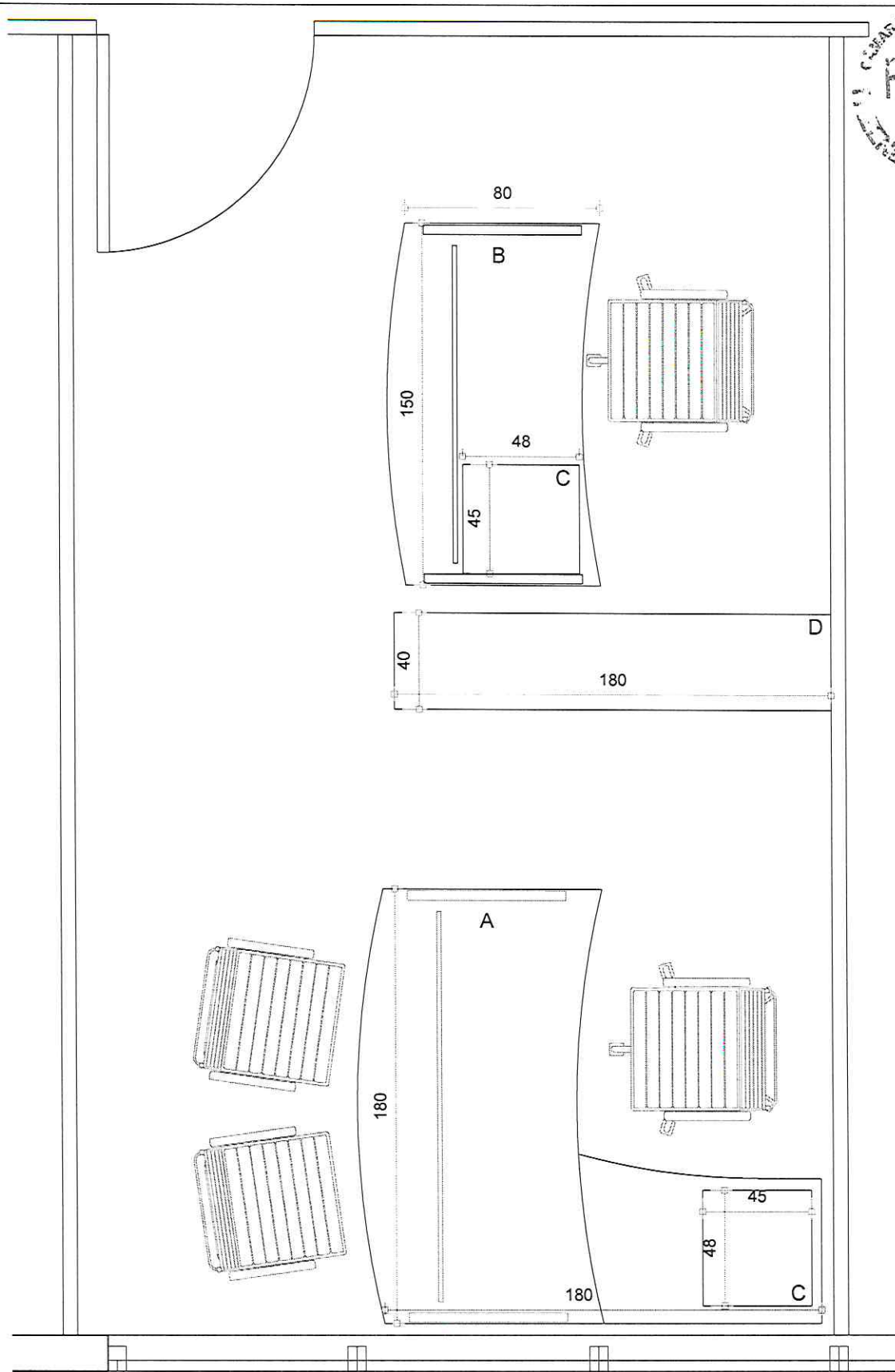
## CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

# 02

REFERÊNCIA  
RECEPÇÃO

DATA  
SETEMBRO 2020



Planta Baixa  
 Escala 1:25

- A - 01 MESA EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 01 MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- C - 02 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA
- D - 01 ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA



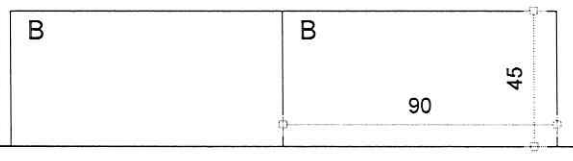
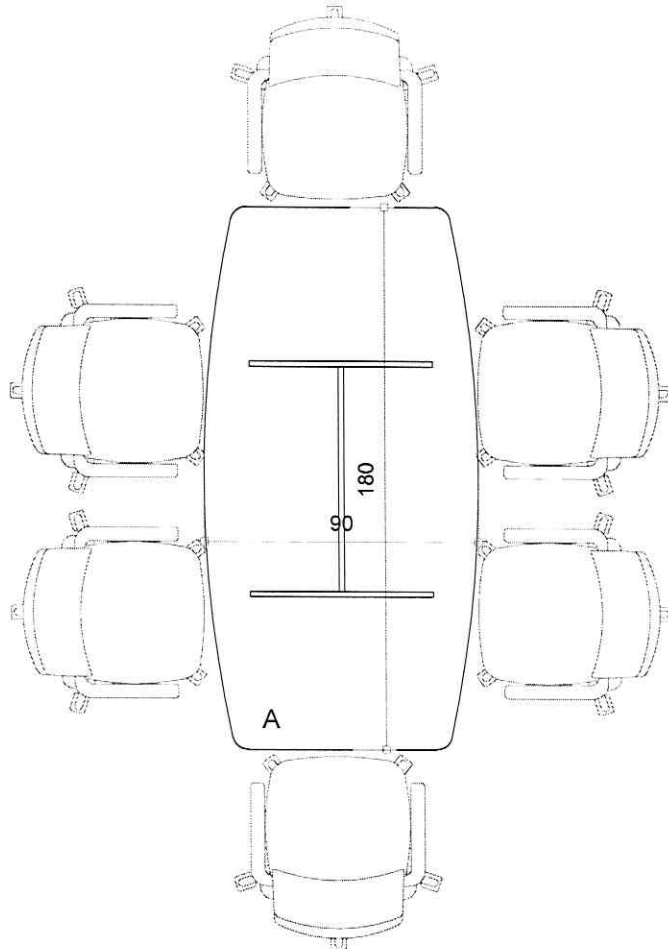
CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

REFERÊNCIA  
 GABINETE (x15)

DATA  
 SETEMBRO 2020

03



Planta Baixa  
Escala 1:25

- A - 01 MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180x90cm - COR GRAFITE
- B - 02 ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA



COR GRAFITE



COR ARGILA

## CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

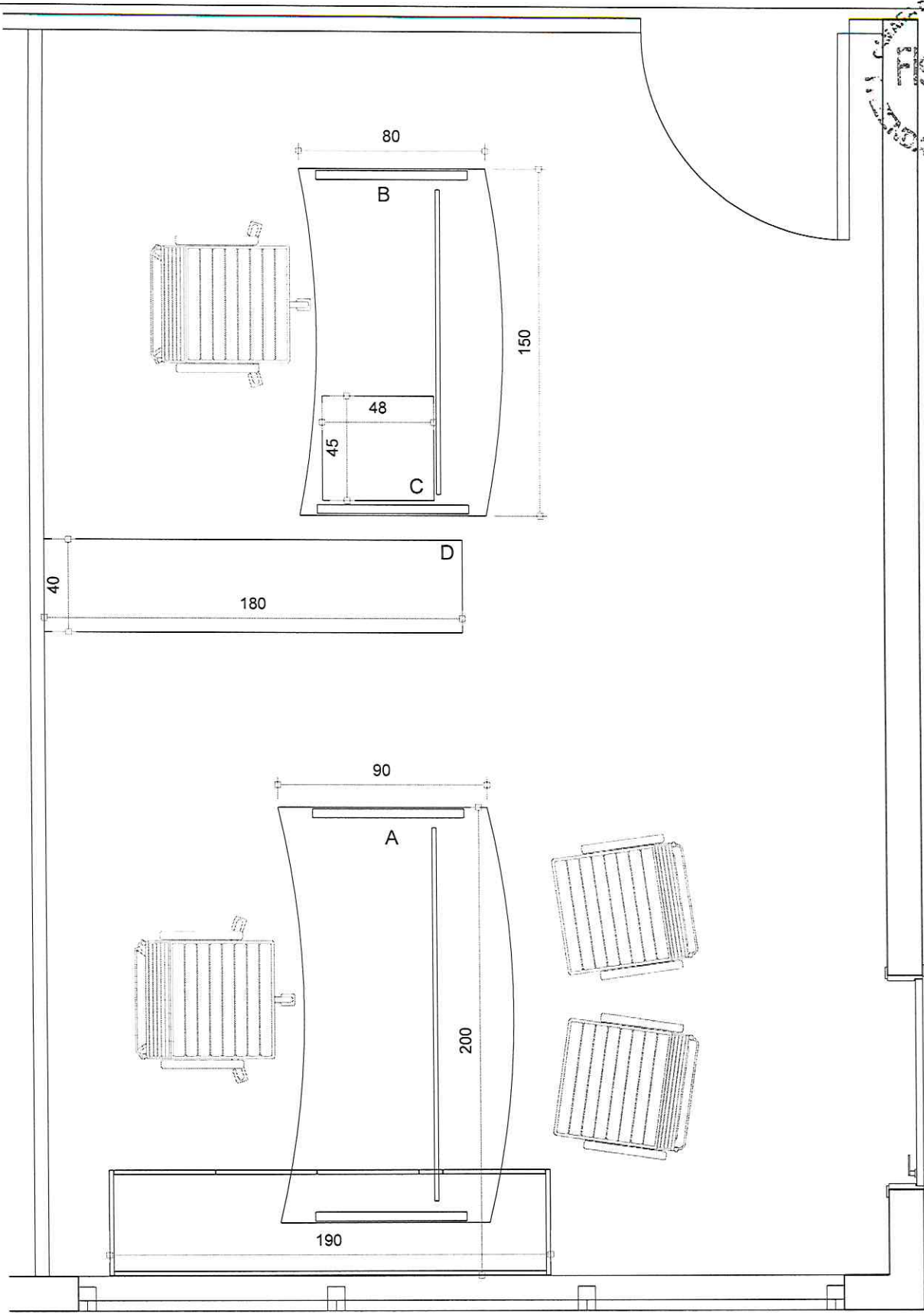
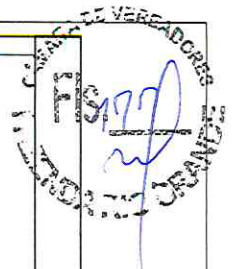
04

REFERÊNCIA

SALA REUNIÕES PEQUENA (x2)

DATA

SETEMBRO 2020



Planta Baixa  
Escala 1:25

- A - 01 MESA EM L COM CREDENÇA - DIMENSÕES 190x200cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 01 MESA - DIMENSÕES 150x80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- C - 01 GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x48cm - COR ARGILA
- D - 01 ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS - DIMENSÕES 180x40x73cm - COR ARGILA



### CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

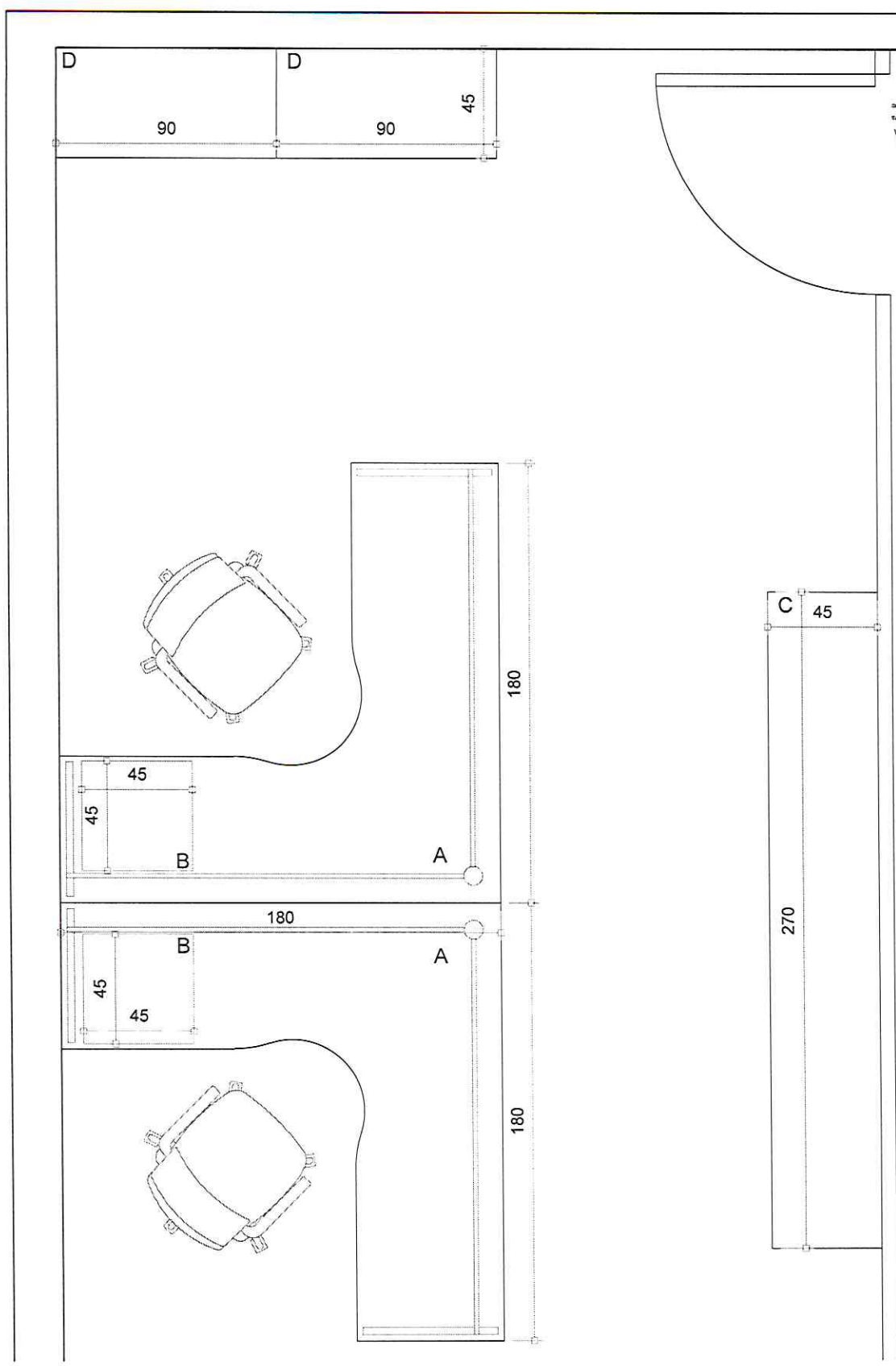
PRANCHA

REFERÊNCIA  
GABINETE PRESIDENTE

DATA  
SETEMBRO 2020

# 05

COMISSÃO DE VEREADORES  
 FIG. 1780  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



- A - 02 MESAS EM L - DIMENSÕES 180x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 02 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA
- C - 01 ESTANTE - DIMENSÕES 45x270cm - h=200cm - 5 PORTAS + PRATELEIRAS - COR ARGILA
- D - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA

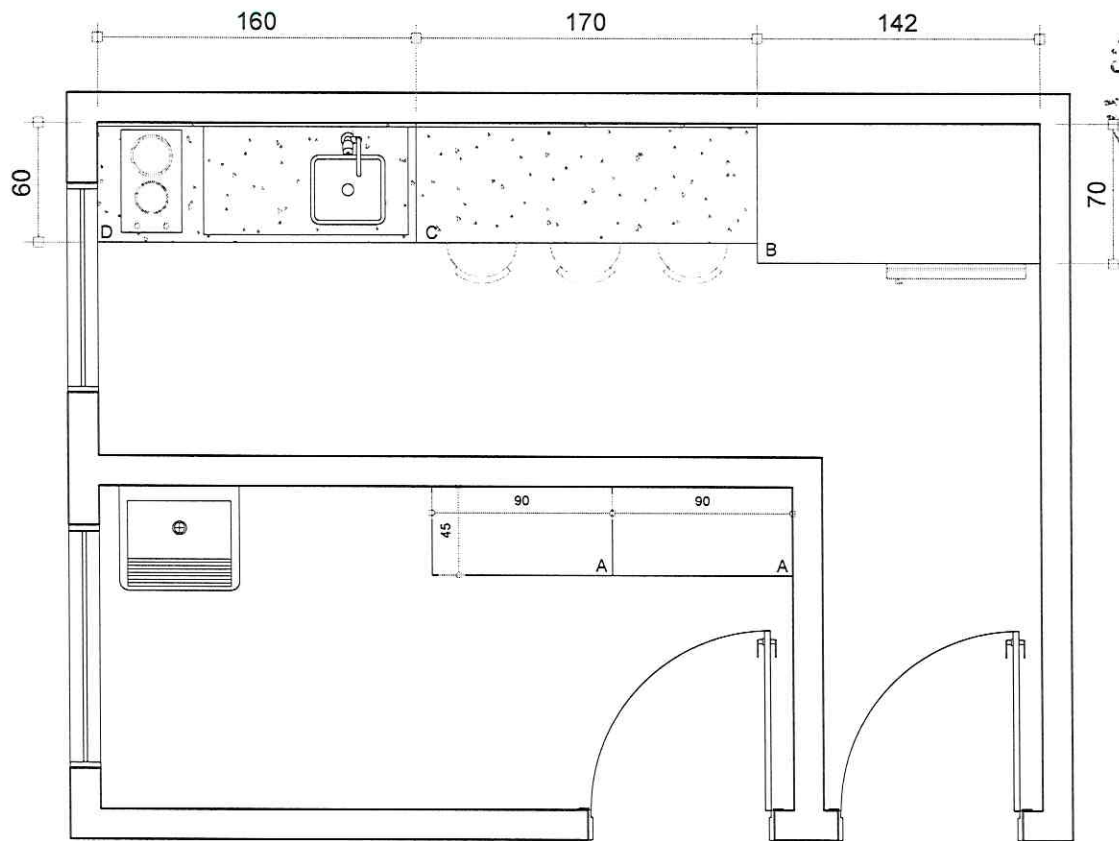


**CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO**

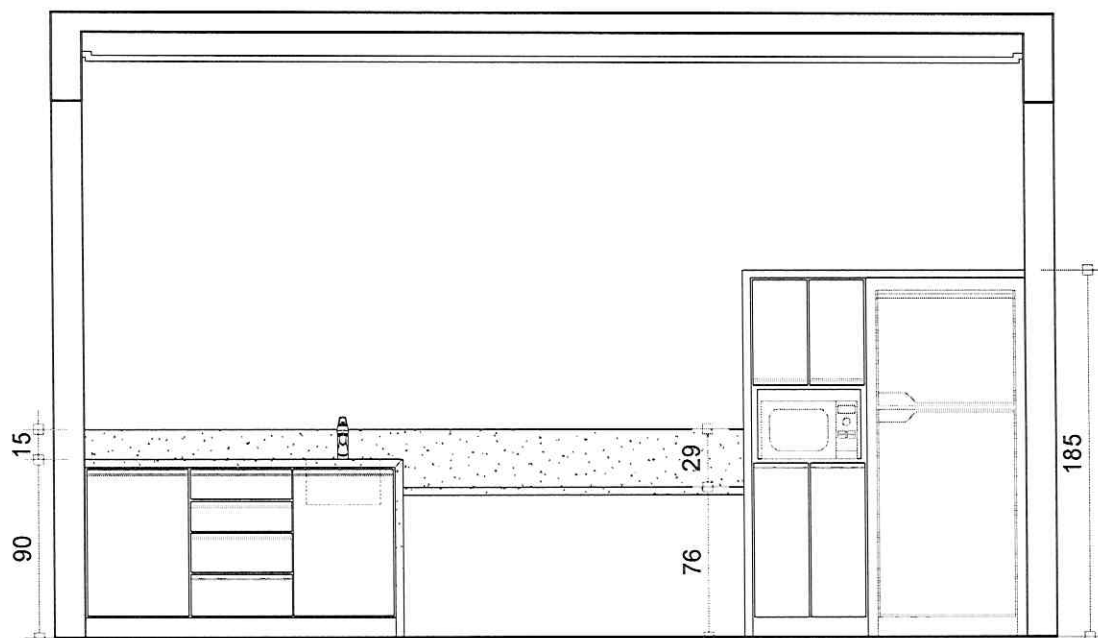
PRANCHA  
**07**

REFERÊNCIA  
**SALA JURÍDICO**

DATA  
**SETEMBRO 2020**



Planta Baixa



Elevação Cozinha

- A - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA
- B - MÓVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO
- C - BANCADA EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS COM RODAPIA ACOMPANHANDO BANCADA COZINHA
- D - BANCADA EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS 4cm (BANCADA+LATERAL) COM RODAPIA h=15cm  
+ CUBA INOX E FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS  
+ MÓVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO

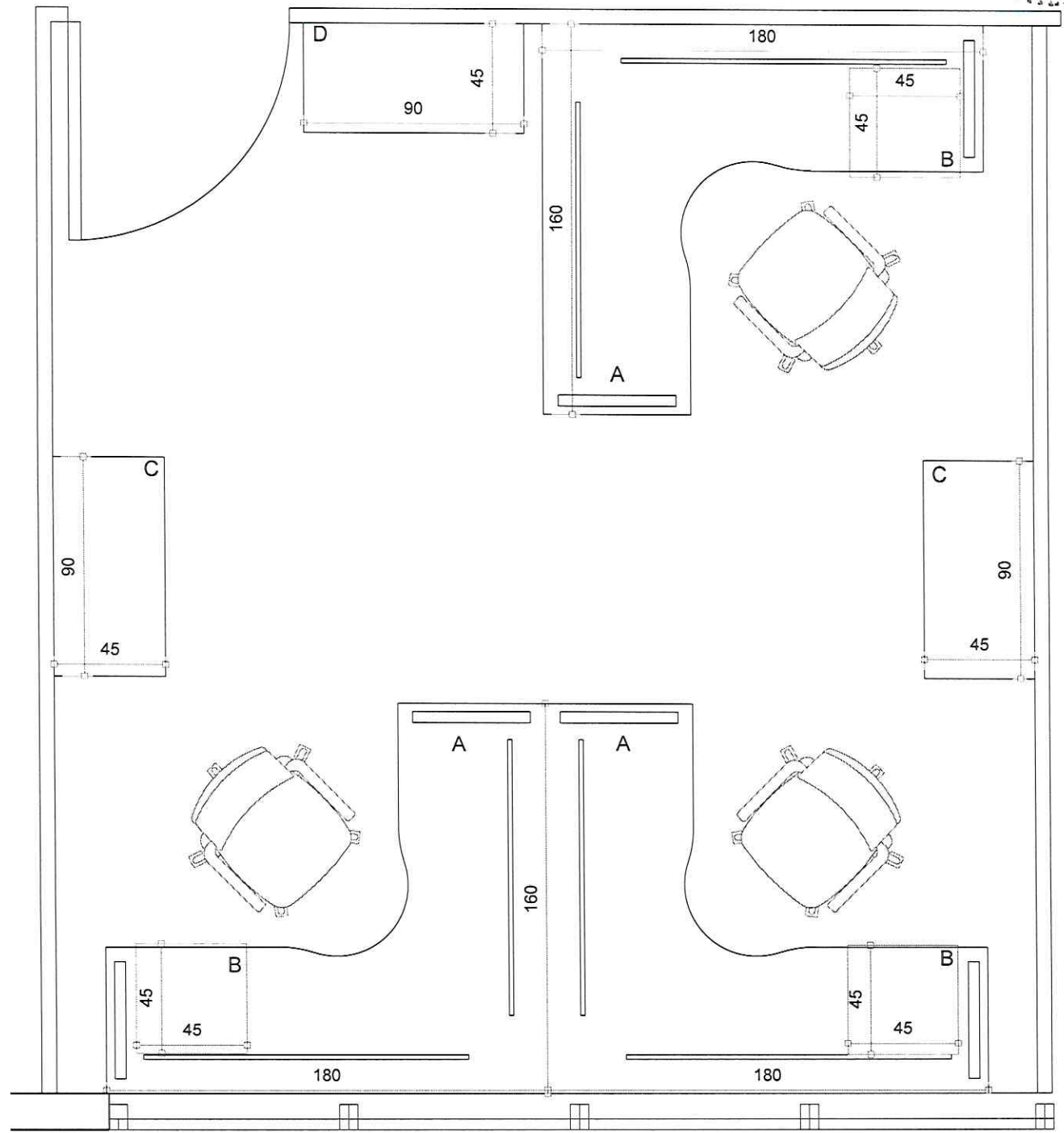
CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA

REFERÊNCIA  
COZINHA/SERVIÇO

DATA  
SETEMBRO 2020

08



Planta Baixa  
 Escala 1:25

- A - 03 MESAS EM L - DIMENSÕES 160x180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR ARGILA
- B - 03 GAVETEIROS PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45x45cm - COR ARGILA
- C - 02 ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x180cm - COR ARGILA
- D - 01 ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - DIMENSÕES 90x45x73cm - COR ARGILA



CÂMARA MUNICIPAL - MOBILIÁRIO

PRANCHA  
**06**

REFERÊNCIA  
 SALA ADMINISTRATIVO (x5)

DATA  
 SETEMBRO 2020

**Re: Mobiliário Câmara**

"Monique Kist" <moniquekist@yahoo.com.br>

10 de Fevereiro de 2021 14:35

Para: "Fernando Diomar" <fernando@fazendariogrande.pr.leg.br>

Cc: "Josmar" <josmar@fazendariogrande.pr.leg.br>

Boa tarde

Em resposta aos questionamentos, temos a informar o que segue:

- O material do mobiliário será MDP - LAMINADO MELAMÍNICO - 25mm
- O mobiliário deverá atender as seguintes Normas:

**NBR 13962:2018** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio

**NBR 13966:2008** - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio

**NBR 13961:2010** - Móveis para escritório - Armários

**NBR 9050:2020** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

Att.

Arq. Monique Kist

Arq. Simone Haj Mussi Chella de Oliveira

Em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 08:41:16 BRT, Fernando Diomar <[fernando@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:fernando@fazendariogrande.pr.leg.br)> escreveu:

Bom dia,

Conforme contato do Josmar, nós precisamos de algumas especificações nos desenhos do mobiliário aqui para a Câmara, como medida da espessura do material, se o material será MDF ou MDP, e se há alguma norma regulamentadora para mobiliários para escritório especificando altura dos moveis, dentre outras medidas, visto que estamos com o edital para licitação aberto e estão havendo esses questionamentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.





## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

#### LOTE 01

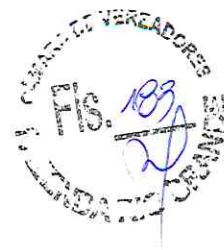
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Balcão recepção com armário, gaveteiro e bancada acessível – dimensões 300 x 210 cm – <b>Prancha 02</b>	1
02	Armários baixos – 5 portas de correr – dimensões 225 x 35 x 73 cm – Cor Argila – <b>Prancha 01</b>	2
03	Armários altos 2 portas – dimensões 90 x 45 x 180 cm – Cor Argila – <b>Pranchas 06, 07 e 08</b>	14
04	Móvel geladeira e micro-ondas – Cor grafite e portas cor branco com puxador perfil alumínio 70 x 142 x 185 cm – <b>Prancha 08</b>	1
05	Mesa em L – Dimensões 180 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila – <b>Prancha 03</b>	17
06	Mesa – Dimensões 150 x 80 cm – Base cor grafite e tampo cor argila – <b>Pranchas 03 e 05</b>	18
07	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 48 cm – Cor argila – <b>Pranchas 03 e 05</b>	35
08	Armário baixo – 4 portas de correr – Dimensões 180 x 40 x 73 cm – Cor argila – <b>Pranchas 03 e 05</b>	18
09	Mesa reuniões – Dimensões 180 x 90 cm – Cor grafite – <b>Prancha 04</b>	1
10	Mesa em L com credenza – Dimensões 190 x 200 cm – Base cor grafite e tampo cor argila – <b>Prancha 05</b>	1
11	Armários baixos – 2 portas de correr – Dimensões 90 x 45 x 73 cm – Cor argila – <b>Prancha 04 e 06</b>	7
12	Mesas em L – Dimensões 160 x 180 cm – Base cor grafite e tampo cor argila – <b>Prancha 06</b>	17
13	Gaveteiro piso – 4 gavetas – Dimensões 45 x 45 cm – Cor argila – <b>Pranchas 06 e 07</b>	17
14	Estante – Dimensões 45 x 270 cm – h= 200 cm – 5 portas + prateleiras – Cor argila – <b>Prancha 07</b>	1

#### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
15	Mesa reuniões – Tampo 130 x 420 x 6 cm – apoiado sobre base em madeira com caixas de tomadas – <b>Prancha 01</b>	1
16	Painel TV – dimensões 145 x 290 x 8 cm – <b>Prancha 01</b>	1

#### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
17	Cozinha sob medida armários superiores 2.90 x 0.70a x 0.30p / balcões 2.30l x 0.70a x 0.53p	1
18	Móvel com 2 portas e gaveteiro – Cor branco com puxador perfil alumínio – <b>Prancha 08</b>	1

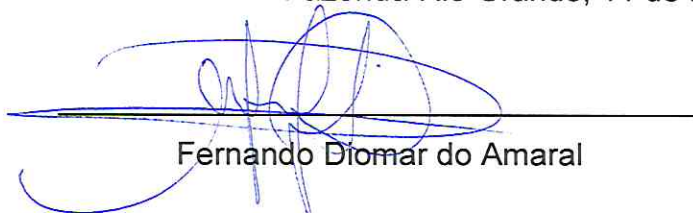


**Requerente:** Pregoeiro

Ao Departamento Administrativo

Encaminho Processo 013/2020 – Mobiliário, para que conforme orientação do fiscal do contrato 01/2019, seja feita nova média dos valores orçados, visto que houve alteração nas quantidades dos itens constantes do Pregão Eletrônico 01/2021.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2021.



Fernando Diomar do Amaral

## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 a 18/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0001 - BALCÃO RECEPÇÃO COM ARMARIO GAVETEIRO E BANCADA ACESSIVEL</b>									
8/2021	11/02/2021		1	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	1.689,0000	1.689,00	Sim ***
8/2021	11/02/2021		1	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		1	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		1	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		1	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		1	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	4.820,0000	4.820,00	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>3.254,5000</b>	<b>3.254,50</b>	
<b>Material: 04-09-0002 - MESA REUNIÕES TAMPO 130X420X6 - APOIADO SOBRE BASE EM MADEIR</b>									
8/2021	11/02/2021		7	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	1.305,0000	1.305,00	Sim ***
8/2021	11/02/2021		7	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		7	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		7	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		7	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	2.359,0000	2.359,00	Não
8/2021	11/02/2021		7	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	3.920,0000	3.920,00	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>2.528,0000</b>	<b>2.528,00</b>	
<b>Material: 04-09-0003 - PAINEL TV - DIMENSÕES 145X290X8</b>									
8/2021	11/02/2021		8	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	1.810,0000	1.810,00	Sim ***
8/2021	11/02/2021		8	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		8	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		8	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		8	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		8	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	1.900,0000	1.900,00	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>1.855,0000</b>	<b>1.855,00</b>	
<b>Material: 04-09-0004 - ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS de correr- DIMENSÕES 225X35X73CM</b>									
8/2021	11/02/2021		12	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		2,000	1.455,0000	2.910,00	Sim ***



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 a 18/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0004 - ARMÁRIOS BAIXOS - 5 PORTAS de correr- DIMENSÕES 225X35X73CM</b>									
8/2021	11/02/2021		12	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		2,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		12	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		2,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		12	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		2,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		12	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		2,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		12	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		2,000	2.100,0000	4.200,00	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>1.777,5000</b>	<b>3.555,00</b>	
<b>Material: 04-09-0005 - ARMÁRIOS ALTOS 2 PORTAS - DIMENSÕES 90X45X180CM - COR ARGILA</b>									
8/2021	11/02/2021		13	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		14,000	426,0000	5.964,00	***
8/2021	11/02/2021		13	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		14,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		13	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		14,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		13	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		14,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		13	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		14,000	622,0000	8.708,00	Não
8/2021	11/02/2021		13	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		14,000	1.290,0000	18.060,00	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>779,3333</b>	<b>10.910,67</b>	
<b>Material: 04-09-0006 - MOVEL GELADEIRA E MICROONDAS COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO</b>									
8/2021	11/02/2021		11	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	3.900,0000	3.900,00	***
8/2021	11/02/2021		11	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		11	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		11	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		11	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		11	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>3.900,0000</b>	<b>3.900,00</b>	
<b>Material: 04-09-0007 - MOVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PER</b>									
8/2021	11/02/2021		10	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	830,0000	830,00	***
8/2021	11/02/2021		10	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		1,000	0,0000	0,00	Não



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 a 18/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 04-09-0007 - MOVEL COM 2 PORTAS E GAVETEIRO NA COR BRANCO COM PUXADOR PER</b>										
8/2021	11/02/2021		10	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		10	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		10	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		10	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	0,0000	0,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>830,0000</b>	<b>830,00</b>	
<b>Material: 04-09-0008 - COZINHA SOB MEDIDA ARMARIOS SUPERIORES 2.90 X 0.70A X</b>										
8/2021	11/02/2021		9	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	4,300,0000	4,300,00	Sim	
8/2021	11/02/2021		9	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		9	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		1,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		9	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		9	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		9	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4.300,0000</b>	<b>4.300,00</b>	***
<b>Material: 04-09-0009 - MESA EM L - DIMENSÕES 180X180cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO C</b>										
8/2021	11/02/2021		2	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		17,000	944,0000	16.048,00	Sim	
8/2021	11/02/2021		2	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		17,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		2	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		17,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		2	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		17,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		2	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		17,000	1.076,0000	18.292,00	Não	
8/2021	11/02/2021		2	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		17,000	1.690,0000	28.730,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.236,6667</b>	<b>21.023,33</b>	***
<b>Material: 04-09-0010 - MESA - DIMENSÕES 150X80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR</b>										
8/2021	11/02/2021		3	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		18,000	619,0000	11.142,00	Sim	
8/2021	11/02/2021		3	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		18,000	0,0000	0,00	Não	
8/2021	11/02/2021		3	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		18,000	0,0000	0,00	Não	



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 a 18/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0010 - MESA - DIMENSÕES 150X80cm - BASE COR GRAFITE E TAMPO COR</b>									
8/2021	11/02/2021		3	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		18,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		3	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		18,000	711,0000	12.798,00	Não
8/2021	11/02/2021		3	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		18,000	920,0000	16.560,00	Não
						<b>Preço Médio →</b>	<b>750,0000</b>	<b>13.500,00</b>	
<b>Material: 04-09-0011 - GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X48cm - COR ARGILA</b>									
8/2021	11/02/2021		14	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		35,000	469,0000	16.415,00	Sim
8/2021	11/02/2021		14	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		35,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		14	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		35,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		14	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		35,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		14	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		35,000	509,0000	17.815,00	Não
8/2021	11/02/2021		14	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		35,000	750,0000	26.250,00	Não
						<b>Preço Médio →</b>	<b>576,0000</b>	<b>20.160,00</b>	
<b>Material: 04-09-0012 - ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS de correr DIMENSÕES 180X40X73cm</b>									
8/2021	11/02/2021		15	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		18,000	797,0000	14.346,00	Sim
8/2021	11/02/2021		15	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		18,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		15	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		18,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		15	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		18,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		15	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		18,000	1.145,0000	20.610,00	Não
8/2021	11/02/2021		15	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		18,000	2.100,0000	37.800,00	Não
						<b>Preço Médio →</b>	<b>1.347,3333</b>	<b>24.252,00</b>	
<b>Material: 04-09-0013 - MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180X90cm - COR GRAFITE</b>									
8/2021	11/02/2021		4	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	826,0000	826,00	Sim
8/2021	11/02/2021		4	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		4	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		4	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 a 18/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0013 - MESA REUNIÕES DIMENSÕES 180X90cm - COR GRAFITE</b>									
8/2021	11/02/2021		4	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	1.117,0000	1.117,00	Não
8/2021	11/02/2021		4	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	1.690,0000	1.690,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.211,0000</b>	<b>1.211,00</b>	
<b>Material: 04-09-0014 - ARMÁRIOS BAIXOS - 2 PORTAS de correr DIMENSÕES 90X45X73cm</b>									
8/2021	11/02/2021		16	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		7,000	426,0000	2.982,00	Sim
8/2021	11/02/2021		16	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		7,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		16	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		7,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		16	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		7,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		16	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		7,000	506,0000	3.542,00	Não
8/2021	11/02/2021		16	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		7,000	830,0000	5.810,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>587,3333</b>	<b>4.111,33</b>	
<b>Material: 04-09-0015 - MESA EM L COM CREDENZA - DIMENSÕES 190X200cm - BASE</b>									
8/2021	11/02/2021		5	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	1.076,0000	1.076,00	Sim
8/2021	11/02/2021		5	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		5	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		5	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		5	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	1.380,0000	1.380,00	Não
8/2021	11/02/2021		5	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	3.050,0000	3.050,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.835,3333</b>	<b>1.835,33</b>	
<b>Material: 04-09-0019 - MESA EM L - DIMENSÕES 160X180cm - BASE</b>									
8/2021	11/02/2021		6	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		17,000	619,0000	10.523,00	Sim
8/2021	11/02/2021		6	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		17,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		6	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		17,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		6	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		17,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		6	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		17,000	1.076,0000	18.292,00	Não

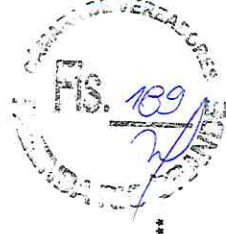


## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 a 18/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0019 - MESA EM L - DIMENSÕES 160X180cm - BASE</b>									
8/2021	11/02/2021		6	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		17,000	1.400,0000	23.800,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.031,6667</b>	<b>17.538,33</b>	
<b>Material: 04-09-0020 - GAVETEIRO PISO - 4 GAVETAS - DIMENSÕES 45X45cm - COR ARG</b>									
8/2021	11/02/2021		17	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		17,000	469,0000	7.973,00	Sim
8/2021	11/02/2021		17	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		17,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		17	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		17,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		17	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		17,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		17	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		17,000	509,0000	8.653,00	Não
8/2021	11/02/2021		17	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		17,000	750,0000	12.750,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>576,0000</b>	<b>9.792,00</b>	
<b>Material: 04-09-0025 - ESTANTE - DIMENSÕES 45X270cm - h=200cm - 5 PORTAS</b>									
8/2021	11/02/2021		18	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		1,000	990,0000	990,00	Sim
8/2021	11/02/2021		18	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		18	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		18	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		1,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		18	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		1,000	3.272,0000	3.272,00	Não
8/2021	11/02/2021		18	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		1,000	7.280,0000	7.280,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3.847,3333</b>	<b>3.847,33</b>	
<b>Material: 04-09-0027 - Cadeira escritório. material estrutura. aco. material revest</b>									
8/2021	11/02/2021		19	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		37,000	62,0000	2.294,00	Sim
8/2021	11/02/2021		19	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		37,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		19	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		37,000	434,0000	16.058,00	Não
8/2021	11/02/2021		19	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		37,000	628,7300	23.263,01	Não
8/2021	11/02/2021		19	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		37,000	1.690,0000	62.530,00	Não





## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 a 18/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0027 - Cadeira escritório, material estrutura: aco, material revest</b>									
8/2021	11/02/2021		19	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		37,000	1.780,0000	65.860,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>918,9460</b>	<b>34.001,00</b>	
<b>Material: 04-09-0028 - Cadeira sobre longarina</b>									
8/2021	11/02/2021		20	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		4,000	590,0000	2.360,00	Sim
8/2021	11/02/2021		20	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		4,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		20	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		4,000	1.018,0000	4.072,00	Não
8/2021	11/02/2021		20	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		4,000	1.541,7500	6.167,00	Não
8/2021	11/02/2021		20	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		4,000	1.980,0000	7.920,00	Não
8/2021	11/02/2021		20	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		4,000	2.237,0000	8.948,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.473,3500</b>	<b>5.893,40</b>	
<b>Material: 04-09-0029 - CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO</b>									
8/2021	11/02/2021		21	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		53,000	300,0000	15.900,00	Sim
8/2021	11/02/2021		21	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		53,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		21	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		53,000	442,0000	23.426,00	Não
8/2021	11/02/2021		21	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		53,000	731,4700	38.767,91	Não
8/2021	11/02/2021		21	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		53,000	1.690,0000	89.570,00	Não
8/2021	11/02/2021		21	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		53,000	1.780,0000	94.340,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>988,6940</b>	<b>52.400,78</b>	
<b>Material: 04-09-0030 - Cadeira escritório Espaldr alto</b>									
8/2021	11/02/2021		22	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORII		18,000	550,0000	9.900,00	Sim
8/2021	11/02/2021		22	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT		18,000	0,0000	0,00	Não
8/2021	11/02/2021		22	SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA. - EPP - (932)		18,000	728,0000	13.104,00	Não
8/2021	11/02/2021		22	ATUALLE DESIGN COMERCIAL EIRELI - (1249)		18,000	891,0000	16.038,00	Não
8/2021	11/02/2021		22	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (12		18,000	2.970,0000	53.460,00	Não



**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 a 18/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 04-09-0030 - Cadeira escritório Espaldar alto**

8/2021	11/02/2021		22	CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - (1247)		18,000	3.100,0000	55.800,00	Não
						Preço Médio -->	1.647,8000	29.660,40	
								270.359,40	



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE**

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

**A TECNOFLEX IND. E COM. DO MOBILIARIO  
LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Rodrigues  
Fortes, 264, Jardim Patrícia, Quatro Barras/PR, CNPJ 80.170.897/0001-30, por  
seu procurador abaixo assinado vem, mui respeitosamente apresentar, com  
fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal,

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO “PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º. 001/2021”,**

No que concerne à reunião de itens que não  
possuem similaridade a ponto de reuni-los em LOTE, excluindo potenciais  
participantes, conforme será demonstrado.



**TECNOFLEX**  
mobiliário cooperativo

A empresa impugnante, TECNOFLEX, comercializa produtos de mobiliários corporativos, aliando ergonomia, funcionalidade, organização e otimização, e tem fornecido de forma satisfatória diversos órgãos da Administração Pública e empresas privadas, especializada no segmento de mobiliários, como mesas, armários, gaveteiros, divisórias entre outros, (móveis para escritório), sendo **potencial participante para os itens 1, 2, 3 e 5 a 14 do LOTE 1** do edital.

Entretanto, por ser especializada neste segmento, ficará impedida de participar, visto que o item **4 MÓVEL GELADEIRA E MICRO-ONDAS, COR GRAFITE E PORTAS COR BRANCO COM PUXADOR PERFIL ALUMÍNIMO**, não pertencem ao seu portfólio de fabricação, sendo **característico de fabricação em alumínio e específico para o lote 3, onde possui moveis direcionados para cozinhas e afins**, possuindo assim um fabricante específico. Acredita-se, inclusive, que esta seja também a situação de muitos outros potenciais licitantes.

Neste sentido, a união dos itens supracitados prejudicam as empresas especializadas em determinados itens, excluindo-se potenciais participantes que atenderiam com a qualidade esperada por essa Administração.

## 2) DO AGRUPAMENTO DOS ITENS

É pacífico no TCU o entendimento da obrigação de “adjudicação por item e não por preço global”, entendimento este expresso na seguinte súmula:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
SÚMULA 247



remunerados pelo SUS. Procedência parcial com aplicação de sanções. Instauração de Tomada de Contas Extraordinária.



Defronte da súmula supracitada somada à jurisprudência pacífica dos tribunais, resta clarividente o equívoco em agrupar os itens da licitação em lotes, dada a variedade dentre os produtos solicitados pelo órgão.

### 3) DO DIREITO

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, dispõe:

Art. 37...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).



T

#### 4) DOS PEDIDOS

*Ex positis*, requer-se:

I – O recebimento da presente impugnação;

II – Que seja provida a impugnação, com a consequente aceitabilidade de adjudicação dos itens do LOTE 1 deste edital na forma MENOR PREÇO POR ITEM ao invés de MENOR PREÇO POR LOTE;

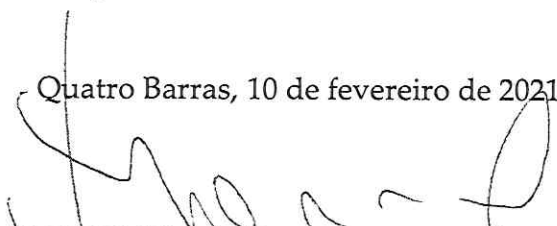
III – Subsidiariamente ao pedido anterior, no caso de negativa, que o ITEM 4, seja retirado do LOTE 1 e adjudicado em lote à parte;

IV - Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, que submeta a Impugnação à Autoridade Superior competente, nos termos da legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto às alterações requeridas.

Termos em que,  
Espera-se o deferimento.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2021.

  
**TECNOFLEX IND. E COM. DO MOBILIÁRIO LTDA**  
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO  
ADVOGADO - OAB/PR 75.860





## PROCURAÇÃO

A **TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.170.897/0001-30, Inscrição Estadual nº 10.165.997-66, com sede na Rua José Rodrigues Fortes, 264 – CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras – PR, neste ato representado por seu representante legal **MARCIO JOSÉ DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.213.218-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 393.688.159-68, confere poderes a **FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 75.860 e no CPF sob o nº 062.065.549-61, **TAISE RAUEN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 80.485 e no CPF. 086.788.889-03 e **JENNIFER FRIGERI YOUSSEF**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.340.069-64 e na OAB/PR sob o nº 75.793, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679, Bom Retiro, Curitiba/PR, para representar a empresa outorgante, a participar em licitações perante repartições públicas municipais, estaduais ou federais (da administração pública direta ou indireta), inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e demais órgãos do Poder Público, podendo para tanto, realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da OUTORGANTE em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos e aditivos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Defesas Prévias, Pedidos de Esclarecimentos, Recursos Administrativos, Impugnações, Pedidos de alteração, sendo autorizado o substabelecimento.

Validade: 02 (dois) anos.

Curitiba/PR, 18 de Agosto de 2020.



*Marcio José Duarte Silva*  
**TECNOFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA**  
**MARCIO JOSÉ DUARTE SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL

**SERVICO DISTRI TAL DE QUATRO BARRAS-PR**  
Av. Vinte e Cinco de Janeiro, nº 591, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83.420-000 - Telefone: (41) 3672-1381

Selo: 11209-03117-2-95-81HMI.441rv  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **MARCIO JOSÉ DUARTE SILVA**, do que dou fé  
Quatro Barras-Paraná, 20 de agosto de 2020.  
Em Teste da Verdade

Elizama Heindyk Bertassoni Ribeiro - Oficial Substituta



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95122008207011230793-1  
Data: 20/08/2020 11:13:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK05801-1TAD;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
Titular

**TJPB**



<b>PROCESSO</b> Nº 013/2020 DATA: 19/02/2021	Rubrica	Folhas Nº 197
---	---------	------------------

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 18 de Fevereiro de 2021, à fl. 197 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º 01 do processo n.º 013/2020, que dispõe sobre **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.